



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2024

Nº 6601



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.815, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Prorroga os prazos previstos no §1º do art. 4º e no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.549, de 13 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente, para o ano de 2024, ficam prorrogados, por 30 (trinta) dias, os prazos previstos no §1º do art. 4º e no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.549, de 13 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Durante o período de prorrogação de que trata o *caput*, os setores de recursos humanos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual deverão intensificar a divulgação e a orientação aos agentes públicos sobre a necessidade de apresentação anual da declaração de bens e valores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Governador do Estado, em exercício

Paulo César Benfica Filho
Secretário de Estado da Administração

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	10
SECRETARIA DA CULTURA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	48
SECRETARIA DA FAZENDA	48
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	50
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	52
SECRETARIA DA SAÚDE	53
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	65
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	69
SECRETARIA DO TURISMO	69
ADAPEC	70
AEM	72
AMETO	72
DETRAN	73
IGEPREV	76
TOCANTINS PARCERIAS	78
UNITINS	80
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	82
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	90

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.019 - EX, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA LUCIANA RODRIGUES NERES MARINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.020 - EX, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

KARINA RODRIGUES COELHO DE SÁ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.022 - CSS, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 19, de 8 de novembro de 2023, resolve

CEDER

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Examinadora Veicular SEBASTIANA TAVARES DE MORAIS, matrícula 11159740-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 8 de julho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 44 - APT, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.697 - CSS, de 29 de setembro de 2023, publicada na edição 6.458 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão do servidor JOSÉ FERNANDO BARROS E SILVA, matrícula 11183098-1, ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região se perfez ao amparo do Acordo de Cooperação Técnica nº 11, vigente a partir de 1º de julho de 2024, cujo extrato restou publicado na edição 6.593 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 003/2024
 PROCESSO Nº: 2020/09090/000101
 Nº SIAFI: 24996298
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (07.924.551/0001-90)
 CONTRATADA: Nova Era Informática LTDA (97.328.306/0001-03)
 OBJETO: Fornecimento de material de informática
 VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 362.030,00 (trezentos e sessenta e dois mil e trinta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.128.1160.2348.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 30, 4 4 90 52
 FONTE DE RECURSO: 761.000000
 DETALHAMENTO DE FONTE: 888888
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Wilson Carlos de Almeida (pela Nova Era Informática LTDA)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2024
 PROCESSO Nº: 2020/09090/000101
 Nº SIAFI: 24996299
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (07.924.551/0001-90)
 CONTRATADA: F&F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA (46.214.337/0001-00)
 OBJETO: Fornecimento de material de informática
 VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 2.368,98 (dois mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.128.1160.2348.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 30, 4 4 90 52
 FONTE DE RECURSO: 761.000000
 DETALHAMENTO DE FONTE: 888888
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e SAMEY RANGEL FILIPPIN (pela F&F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2024
 PROCESSO Nº: 2020/09090/000101
 Nº SIAFI: 24996300
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (07.924.551/0001-90)
 CONTRATADA: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA (39.619.837/0002-30)
 OBJETO: Fornecimento de material de informática



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
 Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
 Diretora do Diário Oficial do Estado

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 14.925,00 (quatorze mil e novecentos e vinte e cinco reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.128.1160.2348.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 30, 4 4 90 52
 FONTE DE RECURSO: 761.000000
 DETALHAMENTO DE FONTE: 888888
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Marco Tulio Gomes de Figueiredo (pela MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA).

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 619/2024 - SAMP/DGP.**

Promove policial militar pelo critério de tempo de serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128 de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, incisos I e IV do §3º do art. 85, inciso I do art. 121, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças em decorrência da transferência para a inatividade;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, por ter preenchido os requisitos exigidos em Lei, e;

Considerando ainda o Processo nº 2023.16.220544P SGD: 2023/24830/004063, bem como manifestação exarada no Despacho nº 052/2024 (fls. 45/48), de 11 de junho de 2024, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de transferência para a reserva remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de tempo de serviço, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD.DE	REFERÊNCIA	RETROATIVO A
	EDMILSON DAMACENO MESSIAS	627024-1	1º SGT QPPM	"J"	22/11/2023

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
 Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 2/2024/GABSEC/CGE, DE 26/06/2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO:	EMPRESA/CNPJ:	OBJETO DO CONTRATO:
08/2024 09/2024	2024/09040/000059	JW EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 37.017.901/0001-04 J. COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 21.722.782/0001-42	Aquisição de materiais de consumo/ gêneros alimentícios (café, água mineral 500ml e caixa de chá em sachê), para usuários internos e externos que laboram e transitam diariamente no prédio desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, visando suprir às necessidades de fornecimento interno desta CGE, de forma a atender o interesse público, conforme condições estabelecidas no Termo Referência.
FISCAL:	SUPLENTE:		
FERNANDA DE SOUZA BATISTA ROCHA Nº FUNCIONAL: 11223138-1	ADRIELE PESSOA MOTTA Nº FUNCIONAL: 1147960-7		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o(a) Gestor(a) do Contrato para ciência e apreciação das providências necessárias;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o Contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI. comunicar o(a) Gestor(a) do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela Contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos dessa Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a Contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela Contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 3/2024/GABSEC/CGE, DE 26/06/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
07/2024	2024/09040/000054		A presente contratação tem como objeto a aquisição de capachos, visando substituir os que estão desgastados e prejudicando a harmonia do ambiente e a manutenção da limpeza do piso sede do prédio desta Controladoria-Geral do Estado - CGE para assegurar ambiente limpo, seguro, proporcionando melhores condições para receber e atender o público alvo deste órgão de controle.
Fiscal:	Suplente:		
Patricia Queiroz Nunes Santos Nº Funcional: 11575360-2	Victoria Gabriela Gurgel Pires Nº Funcional: 11728795-1	Fabrizio Manoel da Silva CNPJ: 38.249.580/0001-28	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o(a) Gestor(a) do Contrato para ciência e apreciação das providências necessárias;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o Contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI. comunicar o(a) Gestor(a) do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela Contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos dessa Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a Contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela Contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 98/2024/GABSEC, DE 27/06/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º da Lei Estadual nº 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Regiane Sousa Chaves, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, número funcional 502653-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Acompanhamento do PPA e Avaliação das Ações Governamentais, no período de 09/07/2024 a 28/07/2024, em razão de férias do titular Paulo Roberto Rodrigues, número funcional 156143-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 99/2024/GABSEC, DE 27/06/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que o Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.644/0001-47, é o único instituto no âmbito nacional que trata da integração e o desenvolvimento do controle interno no Brasil;

Considerando que em decorrência da missão institucional desta Especializada, bem como com vistas ao desenvolvimento de uma atuação mais eficaz no controle da gestão pública com a participação da autoridade da CGE e de seus servidores nas atividades realizadas pelo Conaci, é que se torna imprescindível e justificado o pagamento da contribuição anual;

Considerando que o Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, preenche os requisitos necessários para o procedimento de inexigibilidade de licitação contidos no *caput*, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a apresentação de toda documentação exigida e que é peculiar;

Considerando, ainda, o Parecer nº 19/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Controladora-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2024/09040/000081,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a contratação do Conselho Nacional de Controle Interno - Conaci, para pagamento da contribuição anual exercício 2024, a fim de atender esta Controladoria-Geral do Estado, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1131/2024/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, nas partes especificadas abaixo:

- Portaria nº 983/2024/GASEC, de 29 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.583 de 05/06/2024:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
02	11143410	2	VALMIR DA SILVA FEITOSA	26/04/2022	01/05/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	I-C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1132/2024/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar ação da situação funcional do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor HERLANDSON ALVES DE ASSIS, Número Funcional 922514-2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.241-87, integrante da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins:

- Portaria nº 439/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
150	922514	2	HERLANDSON ALVES DE ASSIS	01/08/2022	01/08/2022	HORIZONTAL	01-IV-J	01-IV-K

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público HERLANDSON ALVES DE ASSIS, Número Funcional 922514-2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.241-87, integrante da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente referência, constante na tabela I, do anexo II, da Lei nº 2.805/2013, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-J	V-J	01/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	V-J	V-K	01/08/2022	01/09/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1199/2024/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor do convênio vinculado ao Processo elencado a seguir:

Convênio	Processo nº	Convênio	Objeto
001/2024	2024/23000/001234	SICONSIG Gestão e Softwares LTDA - SICONSIG.	Cooperação e parceria no uso do Sistema de Gestão de Margens SICONSIG, na gestão de crédito consignado junto à folha de pagamento.
Fiscal do Convênio		Titular:	Carlos Eduardo Ferreira Sobral - Matrícula nº 811868-1
		Suplente:	Roziani Liandro Ferreira - Matrícula nº 11234954-1
Gestor do Convênio		Paulo Henrique de Lima Carvalho - Matrícula nº 375989-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites estabelecidos;

IX - exigir que o conveniado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

X - comunicar ao Gestor do Convênio, formalmente, irregularidades cometidas pela conveniada, passíveis de penalidade;

XI - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Convênio:

I - controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a conveniada em caso de descumprimento de cláusulas do termo de convênio para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do convênio;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela conveniada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do convênio.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 1203/2024/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referente à realização do TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 32/2024/GECAU (SGD: 2024/23009/032077), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela provisória de urgência" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000529-80.2024.8.27.2740/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/001354.

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO, o teor da Justificativa nº 45/2024/SUPLA, quanto à escolha do contratado e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 2345/2024/GASEC emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 176/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta do CLINICA INTEGRAR LTDA, CNPJ: 40.572.677/0001-19 para a realização do TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR, perfazendo o valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1207/2024/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003389-77.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 01/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público aposentado WALDÍMIO JOSE DA SILVA, Número Funcional 313388/2, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.221-00, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo III da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	17/08/2012	01/09/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1211/2024/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, e na conformidade do disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR as seguintes Portarias, na parte que especifica a servidora:

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1380	892881	3	MARIA ROSA MEDRADO DE SOUSA	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL	10-II-G	10-II-H
1381	892881	3	MARIA ROSA MEDRADO DE SOUSA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	10-II-H	10-III-H

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
2545	892881	3	MARIA ROSA MEDRADO DE SOUSA	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	10-III-H	10-III-I

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcional à servidora MARIA ROSA MEDRADO DE SOUSA, Número Funcional 892881/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.561-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constantes nas Tabelas X do Anexo VI e na tabela III do anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-E	-	III-E	01/03/2011	01/04/2011
VERTICAL	III-F	-	IV-F	01/03/2014	01/04/2014
VERTICAL	IV-G	-	V-G	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	V-G	-	V-H	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	VIII-J	-	VIII-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1212/2024/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Sentença constante nos autos do Mandado de Segurança nº 0004700-16.2024.8.27.2729, impetrado em 08/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, FABIO DOS SANTOS BARROS, Número Funcional 11601302/1, Agente de Segurança Socioeducativo, CPF nº XXX.XXX.961-54, integrante do Quadro da Defesa Social do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, Tabela III, do anexo VI da Lei nº 3.904/2022 cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	30/10/2023	01/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1215/2024/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Institui Comissão Permanente de Seleção e Credenciamento de profissionais destinados ao exercício da atividade de instrutoria promovidos pela Escola de Governo - EGOV.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, da alínea "e", incisos I, II e IV, do §1º, do art. 16, da Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024 e da Instrução Normativa Nº 5/2019/GABSEC, de 27 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Seleção e Credenciamento, para realização do processo de seleção e credenciamento de profissionais destinados ao exercício da atividade de instrutoria em ações de capacitações.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

I - Titulares:

- Arelly Soares Carvalho Telles, matrícula: 688750-1;
- Maria Eunice Costa Rodrigues, matrícula: 27829-7;
- Simone Matias Gondim Silva, matrícula: 985330-3;

II - Suplentes:

- Valéria Pereira Mota, matrícula: 968496-2
- Djanira Ribeiro Carvalho da Silva, matrícula: 1123878-0
- Patrícia Alves Carneiro, matrícula: 100538-4.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1063/2022/GASEC, de 25 de agosto de 2022, no tocante, aos membros que integravam a comissão, em conformidade com o exercício do poder de autotutela deste Órgão, tornando-a sem efeito a partir desta revogação.

Parágrafo único.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 1063/2022/GASEC, de 25 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6168, de 12 de setembro de 2022.

Palmas/TO, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1217/2024/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1217/2024/GASEC,
DE 28 DE JUNHO DE 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	104714	2	VANNUSO FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES	01/05/2021	01/06/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
02	179120	3	REGINA CLAUDIA BEZERRA	01/08/2021	01/09/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
03	1131443	1	JUSSARA DA SILVA	30/06/2020	01/07/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	II-C	III-C
04	1131443	1	JUSSARA DA SILVA	30/06/2022	01/07/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
05	1236768	1	IOLANDA MARIA BATISTA	01/10/2022	01/11/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
06	901870	2	ULLANNES PASSOS RIOS	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	V-K	V-L
07	1134825	1	LISIARA CARLA GEMELLI WIECZOREK	01/08/2022	01/09/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
08	599235	3	MARIA JOSE PEREIRA LIMA	01/10/2022	01/11/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
09	195940	2	JOSE BEZERRA LINO TOCANTINS	01/01/2018	01/02/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-J	II-K
10	710869	3	ALEYXO LUIZ ROCHA SANTOS	01/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
11	601760	3	DECIO BARBOSA DE MELO	01/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IV-L	V-K
12	698377	1	SILVIO BARSZCZ	01/07/2020	01/08/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	I-K	II-K
13	698377	1	SILVIO BARSZCZ	01/07/2022	01/08/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-K	II-L

PORTARIA Nº 1218/2024/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1218/2024/GASEC,
DE 28 DE JUNHO DE 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	104714	2	VANNUSO FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES	01/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
02	179120	3	REGINA CLAUDIA BEZERRA	01/08/2023	01/09/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
03	821217	1	WANDERSON COELHO SILVA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-F	IV-F
04	710869	3	ALEYXO LUIZ ROCHA SANTOS	01/09/2023	01/10/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
05	601760	3	DECIO BARBOSA DE MELO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	V-K	IX-K

PORTARIA Nº 1219/2024/GASEC DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1219/2024/GASEC,
DE 28 DE JUNHO DE 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	92384	1	ADRIANA CRISTINA AIRES DE OLIVEIRA	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
02	1127748	8	EIDIANY MESSIAS PEREIRA TURIBIO	23/12/2023	01/01/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
03	11197420	1	JONATHAN DA SILVA LOPES	26/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
04	11186674	1	JOYCILENE AQUINO NERES	30/04/2023	01/05/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
05	754368	5	RANGEL NUNES CRUZ	18/04/2023	01/05/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-K	X-K
06	606859	7	LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA	25/02/2023	01/03/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
07	1090291	1	ELIESSÉ MARTINS LIMA	01/02/2023	01/02/2013	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K

PORTARIA Nº 1220/2024/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/202022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1220/2024/GASEC,
DE 28 DE JUNHO DE 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11577851	1	ARLISSON VIEIRA ALVES RIBEIRO	08/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
02	11578467	1	FABIO GOMES SOARES	01/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
03	11580488	1	WILTON ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA	04/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C

DESPACHO Nº 2467/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/004315

INTERESSADA: MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA

ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada

CARGO: Técnico em Laboratório

NÚMERO FUNCIONAL: 582892/1

CPF: XXX.XXX.271-00

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 10 de maio de 2024, conforme Portaria nº 960, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.568, de 10 de maio de 2024.

Após análise funcional, verificou-se que a servidora foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Laboratório, por meio do Decreto nº 11.212, de 24 de outubro de 1994, publicado no Diário Oficial nº 387, de 24 de outubro de 1994, com posse e exercício em 22 de novembro de novembro de 1994, cargo em que se deu sua aposentadoria.

A Licença-Prêmio por Assiduidade, devido a sua extinção, fora assegurada somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

Art. 212. São assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998;

(...)

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, pois não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, por ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 22.11.1994 e 21.11.1999, após 12 de fevereiro 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2474/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/003945
INTERESSADA: IVONETE CERQUEIRA LIMA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 669821/3
CPF: XXX.XXX.201-97
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista a sua aposentadoria ocorrida em 11 de novembro de 2019, conforme Portaria nº 1735, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.481, de 11 de novembro de 2019.

Após análise funcional verificou-se que, a ex-servidora ingressou no serviço público estadual por meio do Decreto nº 608, de 30 de abril de 1990, publicado no Diário Oficial nº 37, de 02 de maio de 1990, para exercer, em comissão, as funções de Assessoramento Setorial (Auxiliar de Serviços Gerais,) da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 30 de abril de 1990.

Por meio do Decreto nº 2.519, de 04 de março de 1991, publicado no Diário Oficial nº 63, de 04 de março de 1991, foi nomeada para o Nível Elementar, a partir de 14 de março de 1991, em virtude de habilitação em concurso público, instituído pela Lei nº 157, de 27 de junho de 1990. O referido concurso foi considerado nulo definitivamente por decisão do Supremo Tribunal Federal, nos termos do Acórdão publicado no Diário Oficial da Justiça da União de 11 de outubro de 2001.

Através do Ato nº 138 - NM, de 27 de março de 2000, publicado no Diário Oficial nº 914, de 26 de abril de 2000, foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com posse e exercício em 19 de maio de 2000, cargo em que se deu sua aposentadoria.

Por meio da Portaria nº 576, de 25 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial nº 976, de 04 de outubro de 2000, foi exonerada, a pedido, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (referente ao concurso de 1991), a partir de 19 de maio de 2000.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR, a solicitação considerando que a ex-servidora não chegou a implementar o interstício necessário a concessão da Licença-Prêmio por assiduidade, uma vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão da ex-servidora neste Executivo Estadual, em cargo efetivo, ocorreu somente na data de 19 de maio de 2000, ou seja, após a extinção da referida licença.

O tempo de serviço decorrente do ingresso ocorrido em 30 de abril de 1990, não foi computado em vista de sua natureza comissionada, bem como o concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 376, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em caráter emergencial para prestação contínua dos serviços técnicos, atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares, com fornecimento de bens, insumos e mão de obra, a serem prestados na forma de execução indireta, na Unidade Penal Regional de Palmas/TO - UPRP e Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota - UTPRBG;

Considerando o dispositivo contido no art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, bem como à luz da Justificativa, às páginas 353/356, e Ato Motivado à página 357, dos autos nº 2024/17010/000679;

Considerando o Parecer Jurídico nº 54/2024, da Assessoria Jurídica desta Pasta, o Parecer Técnico nº 186/2024/SUGACI/CGE da Controladoria-Geral do Estado e Parecer "SCE" nº 266/2024 da Procuradoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação da empresa New Life Multisserviços S/A, inscrita no CNPJ: 01.311.443/0001-66, totalizando valor global de R\$ 86.653.685,76 (Oitenta e seis milhões seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/17010/000679.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 44,
DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor Adjunto da Polícia Penal, por meio do DESPACHO Nº 105/2024/CAPP, SGD nº 2024/17019/039500, de 21 de junho de 2024, o qual foi acolhido e adotado através do Despacho nº 135/2024/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2022/17010/001777, em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva (Lei nº 9.873/99), e em face do disposto no §4º, do artigo 165, da Lei nº 1.818/2007 e Enunciado nº 04/2011, da CGU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 45,
DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor Adjunto da Polícia Penal, por meio do DESPACHO Nº 108/2024/CAPP, SGD nº 2024/17019/039613, de 24 de junho de 2024, o qual foi acolhido e adotado através do Despacho nº 134/2024/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2020/17010/000143, em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva (Lei nº 9.873/99), e em face do disposto no §4º, do artigo 165, da Lei nº 1.818/2007 e Enunciado nº 04/2011, da CGU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº 08/2024/CGPPSS, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 08/2024, de 05 de junho de 2024, celebrado pela Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2024/17019/034292, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: F. E. V. M.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. Respeitar os princípios da conduta profissional dos servidores públicos mantendo uma conduta pessoal ilibada e postura ética.

2 O servidor se compromete, como medida educativa, a contribuir com a Unidade Penal de Formoso do Araguaia, em dias fora de seu horário regular de plantão, na execução do cadastro biométrico dos presos. Esta contribuição deverá ser realizada com excelência e dentro de um prazo adequado, sendo devidamente atestada pelo diretor da unidade quanto à sua boa execução e à conclusão da atividade. Tal medida visa não apenas promover a responsabilidade e o cumprimento das obrigações por parte do servidor, mas também reforçar a importância do trabalho cooperativo e do respeito à hierarquia e às normas institucionais.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

**SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TÉCNICAS PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Concorrência Pública nº 001/2022 - SECOM
Processo Administrativo de autos nº 2022/11010/000001

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM/TO., designada pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 017/2022, de 02 de março de 2.022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.039, de 02 de março de 2.022, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de autos nº 2022/11010/000001, torna público que realizará, em sessão pública, a divulgação do julgamento das propostas técnicas pela Subcomissão Técnica, sorteada na sessão pública de 16/05/2022, conforme Ata publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.088, de 16 de maio de 2.022, concernentes às propostas relativas aos invólucros 01 e 03, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2.010.

1) - OBJETO/PAUTA DA SESSÃO

1.1 - O objeto do presente Edital e da Sessão Pública é tornar público o resultado do julgamento das propostas técnicas concernentes aos invólucros 01 e 03, perpetrado pela Subcomissão Técnica, apresentados pelas Agências de propaganda/publicidade, na primeira sessão pública realizada em 26/04/2022, cuja Ata foi publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.075, de 27/04/2022, relativa à licitação Concorrência Pública nº 001/2.022 - SECOM, do tipo "MELHOR TÉCNICA", promovida pela Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM/TO.

1.2 - Além de tornar público o julgamento das propostas técnicas (invólucros 01 e 03), em observância estrita ao inserto no item 4.3 do Edital do Certame, terá como pauta:

a) Identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;

b) Abrir os Invólucros nº 2;

c) Comparar as vias não identificadas (Invólucro nº 1) com as vias identificadas (Invólucro nº 2) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;

d) Abrir e analisar o conteúdo dos envelopes entregues pela Subcomissão Técnica contendo as planilhas de pontuação e atas de julgamento;

e) Elaborar planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica;

f) Proclamar o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica;

g) Executar o sorteio previsto no subitem 7.6, do Edital do Certame, quando for o caso;

h) Informar que o resultado do julgamento geral das Propostas Técnicas será publicado na forma do item 2.7, do Edital do Certame, com a indicação dos proponentes classificados e dos desclassificados, em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 13 do Edital do Procedimento Licitatório.

2) - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DA SESSÃO

2.1 - A abertura da sessão pública do será realizada às 09h do dia 09 de dezembro de 2022, na Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins, no Palácio Araguaia - Praça dos Girassóis - Palmas/TO.

2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

2.3 - Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada por meio do Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da SECOM/TO., sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanharem o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações no Edital.

2.4 - Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado, preferencialmente através do e-mail: licitacao@secom.to.gov.br, ou presencialmente junto a Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação - SECOM/TO., situada no endereço: Secretaria da Comunicação, Palácio Araguaia, Praça dos Girassóis, Palmas/TO., CEP 77.001-020, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente.

3) - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2.010, aplicando-se, subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 8.666/1993, observando as disposições expressas no Edital do Certame.

3.2 - Os autos físicos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação - SECOM/TO.

3.3 - A Ata da sessão pública será circunstanciada, e terão registradas todas as ocorrências, para todos os fins legais.

3.4 - O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da SECOM/TO.

3.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação - CEL.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM/TO., em Palmas/TO., aos 06 dias do mês de dezembro de 2.022.

CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Licitação
PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 017/2022, DE 02/03/2022
PUBLICADA DOE Nº 6039, DE 02/03/2022
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 73/2024/GABSEC/SECULT, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - SECULT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, Inciso IV, Constituição Estadual do Estado do Tocantins, atendendo o disposto do art. 165 da constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2021-2027), Lei específicas e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e consoante o disposto no Ato de Nomeação nº 437 - NM, publicado no DOE edição nº 6281, de 2 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei Estadual nº 4.374, de 9 de janeiro de 2022 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 10/2024/GABSEC/SECULT, publicada em 29 de fevereiro de 2024, no D.O.E nº 6521;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Secretaria da Cultura - SECULT, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 73/2024, 27 de junho de 2024.

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Elaine dos Santos Costa	152575-4	Gerente de Planejamento
	Suplente: Carcilene de Sousa Oliveira	77747-5	Diretora de Administração e Finanças
Implementar Políticas Públicas Culturais	Titular: Antônio Miranda dos Santos	533297-3	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura
	Suplente: Juscelino Alves de Oliveira	11598964-1	Assessor Técnico III
Promover a capacitação e qualificação da cadeia produtiva da cultura	Titular: Maria Eduarda Ribeiro de Jesus	11881038-2	Gerente de Economia Criativa
	Suplente: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
Fomento e Preservação da Cultura	Titular: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
	Suplente: Maria Eduarda Ribeiro de Jesus	11881038-2	Gerente de Economia Criativa
Implementação e Conservação do Patrimônio Cultural	Titular: Alline Alves Santos da Silva	459655-6	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico Artístico e Cultura
	Suplente: Márcio Lázaro Bezerra Costa	1732229-3	Analista I
Gestão do Sistema de Cultura do Tocantins.	Titular: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
	Suplente: Maria Eduarda Ribeiro de Jesus	11881038-2	Gerente de Economia Criativa
Fomento à Produção, Circulação e Promoção da Arte, da Cultura e do Turismo Cultural	Titular: Suane Ferreira Santos	840054-11	Gerente de Planejamento, Fomento e Parcerias Culturais
	Suplente: Lukas Rhyere Negre Guimarães	116645333-3	Assistente Especializado I

Incentivo a Projetos Artísticos Culturais (Fundo Cultural)	Titular: Antônio Miranda dos Santos	533297-3	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura
	Suplente: Juscelino Alves de Oliveira	11598964-1	Assessor Técnico III
Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Márcia Pereira de Sá Souza	921431-11	Gerente de Processos
	Suplente: Vanessa Patrícia Rodrigues Piovesan	1187660-1	Assessor Comissionado V
Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Sebastião Pereira Neto	672637-5	Gerente Geral de Administração
	Suplente: Sidney Antônio Medeiros Alho Filho	11895733-1	Analista II
Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Gleuivan Linhares Braga	11873132-1	Analista II
	Suplente: José Ferreira de Freitas	11879203-1	Assistente Especializado I
Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Eleilson Carneiro Lima	11614757-3	Analista III
	Suplente: Aron Sebastian dos santos Silva	11596945-2	Assistente Especializado I
Contabilidade	Titular: Alan Pereira Lial	11499834-8	Assessor Especial Técnico V
Convênio e Prestação de Contas	Titular: Jean Carlos Silva	11662883-4	Diretor de Convênio e Prestação de Contas
	Suplente Prestação de Contas: Jéssica Benício Santos	11582815-2	Gerente de Prestação de Contas
	Suplente Convênio: Tales Victor Pontes Monteiro	11938315-1	Gerente de Convênio

**PORTARIA Nº 74/2024/GABSEC/SECULT,
DE 27 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - SECULT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e suas revisões e orçamentos anuais, consoante o disposto e Ato de Nomeação nº 437 - NM, publicado no DOE edição nº 6281, de 2 de março de 2023.

Considerando a necessidade de implementar processos de trabalho que propiciem melhoria das informações para elaboração das: metas, diretrizes, Prestação de Contas anual e bem como acompanhamentos e avaliações para subsidiar a gestão e alocação dos recursos no âmbito da Secretaria da Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão juntamente com a Gerência de Planejamento para o delineamento do: Planejamento Estratégico com a matriz SWOT/FOFA, Relatório de Análise de Risco, Metas e Ações Prioritárias, PPA, LDO e LOA 2025;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria;

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 52/2024/GABSEC/SECULT, publicada em 03 de junho de 2024, no D.O.E. nº 6584;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Secretaria da Cultura - SECULT, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 74/2024, 27 de junho de 2024.

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Elaine dos Santos Costa	152575-4	Gerente de Planejamento
	Suplente: Carliene de Sousa Oliveira	77747-5	Diretora de Administração e Finanças
Implementar Políticas Públicas Culturais	Titular: Antônio Miranda dos Santos	533297-3	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura
	Suplente: Juscelino Alves de Oliveira	11598964-1	Assessor Técnico III
Promover a capacitação e qualificação da cadeia produtiva da cultura	Titular: Maria Eduarda Ribeiro de Jesus	11881038-2	Gerente de Economia Criativa
	Suplente: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
Fomento e Preservação da Cultura	Titular: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
	Suplente: Maria Eduarda Ribeiro de Jesus	11881038-2	Gerente de Economia Criativa
Implementação e Conservação do Patrimônio Cultural	Titular: Alline Alves Santos da Silva	459565-6	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico Artístico e Cultura
	Suplente: Márcio Lázaro Bezerra Costa	1732229-3	Analista I
Gestão do Sistema de Cultura do Tocantins.	Titular: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
	Suplente: Maria Eduarda Ribeiro de Jesus	11881038-2	Gerente de Economia Criativa

Fomento à Produção, Circulação e Promoção da Arte, da Cultura e do Turismo Cultural	Titular: Suane Ferreira Santos	840054-11	Gerente de Planejamento, Fomento e Parcerias Culturais
	Suplente: Lukas Rhyner Negre Guimarães	116645333-3	Assistente Especializado I
Incentivo a Projetos Artísticos Culturais (Fundo Cultural)	Titular: Antônio Miranda dos Santos	533297-3	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura
	Suplente: Juscelino Alves de Oliveira	11598964-1	Assessor Técnico III
Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Márcia Pereira de Sá Souza	921431-11	Gerente de Processos
	Suplente: Vanessa Patrícia Rodrigues Piovesan	1187660-1	Assessor Comissionado V
Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Sebastião Pereira Neto	672637-5	Gerente Geral de Administração
	Suplente: Sidney Antônio Medeiros Alho Filho	11895733-1	Analista II
Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Gleuivan Linhares Braga	11873132-1	Analista II
	Suplente: José Ferreira de Freitas	11879203-1	Assistente Especializado I
Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Eleilson Carneiro Lima	11614757-3	Analista III
	Suplente: Aron Sebastian dos santos Silva	11596945-2	Assistente Especializado I
Contabilidade	Titular: Alan Pereira Lial	11499834-8	Assessor Especial Técnico V
Convênio e Prestação de Contas	Titular: Jean Carlos Silva	11662883-4	Diretor de Convênio e Prestação de Contas
	Suplente Prestação de Contas: Jéssica Benício Santos	11582815-2	Gerente de Prestação de Contas
	Suplente Convênio: Tales Victor Pontes Monteiro	11938315-1	Gerente de Convênio

**PORTARIA Nº 75/2024/GABSEC/SECULT,
DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 12 do Decreto Estadual 6.395, de 1º de fevereiro de 2022 e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Com objeto de formalizar diretrizes na realização de políticas públicas que dizem respeito a cultura Tocantinense, a modernização, inovação, transparência e agilidade nas informações das ações realizadas por esta pasta, com foco na governança interna desta secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Estruturar o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins - Secult - CIGP, que tem como competência coordenar, supervisionar, propor políticas públicas, orientar e monitorar estruturas, métodos de trabalho, sistemas, fluxos e processos de governança, integridade e gestão de riscos da instituição.

Art. 2º São princípios do CIGP- SECULT:

I - integração e cooperação institucional;

II - transparência e controle social;

III - impessoalidade e interesse público;

IV - democratizar o processo decisório e da gestão de risco;

V - trabalhar em conduta ética e integridade institucional.

VI - implementar normas de prevenção ao patrimônio histórico e cultural;

VII - supervisionar a implementação Sistema Cultural;

VIII - coordenar o sistema de informações da pasta.

Art. 3º São atribuições do CIGP - SECULT, sem prejuízo de outras normas complementares:

I - promover práticas e princípios de conduta e padrões éticos;

II - zelar pela garantia de aderência às normas e padrões de integridade;

III - propor a institucionalização de estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controle e contribuir para o planejamento estratégico da instituição;

IV - promover a integração dos agentes responsáveis pela gestão da governança, integridade e riscos;

V - realizar atividades de coordenação, supervisão, orientação e monitoramento das práticas de governança, integridade, riscos e controles;

VI - disseminar boas práticas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos e promover ações contínuas de formação e sensibilização do corpo funcional da Secretaria da Cultura e, caso necessário, aos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

VII - apoiar a implementação efetiva da política de governança, integridade e de riscos na Secretaria da Cultura;

VIII - propor entendimentos, metodologias e procedimentos para operacionalização e acompanhamento da governança, integridade, legalidade, eficiência e da gestão de riscos;

IX - incentivar e promover soluções para a melhoria do desempenho institucional;

X - propor políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos de monitoramento e comunicação;

XI - monitorar a execução de suas recomendações e orientações.

XII - propor e aprovar o organograma e o regimento interno da pasta.

Art. 4º O CIGP-SECULT será composto por:

I - Secretário, na qualidade de coordenador;

II - Secretária Executiva;

III - Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura;

IV - Diretoria de Administração e Finanças;

V - Diretoria de Convênio e Prestação de Contas;

VI - Gerência Geral de Administração;

VII - Gerência de Planejamento;

VIII - Gerência de Desenvolvimento da Cultura;

IX - Gerência de Economia Criativa;

X - Secretária-Geral.

§1º Poderão participar das reuniões do Comitê pessoas convidadas, a fim de subsidiarem tecnicamente a discussão e a execução das atividades.

§2º Os integrantes do CIGP-SECULT poderão, quando convocados pelo coordenador, ter parte de sua carga horária semanal reservada para o desenvolvimento das atribuições supramencionadas.

§3º A Coordenação do Comitê escolherá um membro para a Secretaria-Executiva.

Art. 5º O CIGP-SECULT deverá produzir e compartilhar, a qualquer tempo, informações técnicas e gerenciais sobre estruturas, sistemas, fluxos e processos de governança, integridade, gestão de riscos e controle na instituição, subsidiando a alta gestão na tomada de decisão estratégica.

Art. 6º O CIGP-SECULT será vinculado diretamente ao Gabinete da Secretaria da Cultura.

Art. 7º O Gabinete da Secretaria da Cultura fornecerá todos os recursos necessários para assegurar a estrutura, independência, autoridade, eficiência e eficácia do CIGP-CCI, especialmente a disponibilização de recursos financeiros, materiais e humanos necessários à sua gestão.

Art. 8º Caberá à Assessoria de Comunicação divulgar os produtos resultantes da atuação do CIGP-SECULT, como metodologias, normativos, procedimentos e ações de sensibilização e formação, depois das pautas serem devidamente aprovadas na Comissão.

Art. 9º As regras de funcionamento do CIGP-SECULT serão objeto de regulamento posterior, a ser elaborado pelos membros do Comitê.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 76/2024/GABSEC/SECULT, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6381, em de março de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias da servidora DORALICE LOUREIRO DA MOTA, matrícula 811352-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período de 01 de julho a 20 de julho de 2024, 20 (vinte) dias relativos ao período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 981, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a VALDIRENE BEZERRA DE GOLVEIA, Professora da Educação Básica, número funcional 897374-3, no período de 1 a 15/07/2024, referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 759, de 10 de junho de 2021, publicada na Edição nº 5865, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 988, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a DAYANNY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Professora da Educação Básica, número funcional 31577-3, no período de 24 a 28/06/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 21 de julho de 2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/27000/008914
TRASLADO: 2023/27000/017787
CONTRATO Nº 028/2021
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ: Nº 27.595.780-0001-16
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 028/2021, conforme previsto na Cláusula Quarta do termo inicial.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2024 e findar-se-á em 23 de junho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
João Bosco de Oliveira Filho - Representante legal da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SANTA GENOVEVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA
CONTRATADA: FERNANDO FONSECA PIMENTEL
CNPJ: 46.936.790/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INTERNET
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024, e encerramento em 01/01/2025 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Genoveva.
Representante legal da Contratada FERNANDO FONSECA PIMENTEL

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA
CONTRATADA: J. RIBEIRO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.055.864/0001-50
OBJETO: Aquisição de Matérias Pedagógico para Atender as Demandas e Manter Pleno Funcionamento das Atividades e Ações da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.673,92 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/06/2024 e encerramento em 01/01/2025 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Associação de Apoio Escola Estadual Santa Genoveva
Representante legal da Contratada. J. RIBEIRO PAPELARIA LTDA

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA
CONTRATADA: BRK AMBIENTAL
CNPJ: 25.089.509/0001-83
OBJETO: CONTRATADA FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA ESTA UNIDADE ESCOLAR.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.940,64 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024, e encerramento em 01/01/2025 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Genoveva
Representante legal da Contratada. BKR AMBIENTAL

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA
CONTRATADA: MM DE SOUZA MAGAZINE
CNPJ: 21.685.840/0001-05.
OBJETO: Aquisição de Matérias Pedagógico para Atender as Demandas e Manter Pleno Funcionamento das Atividades e Ações da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.731,80 (cinco mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/06/2024 e encerramento em 01/01/2025 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Associação de Apoio Escola Estadual Santa Genoveva
Representante legal da Contratada. MM DE SOUZA MAGAZINE

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA
CONTRATADA: CONSTRUMAIS TOCANTINS LTDA
CNPJ: 17.976.485/0001-56
OBJETO: Contratação de matérias de manutenção para pequenos reparos na unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/06/2024 e encerramento em 01/01/2025 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Associação de Apoio Escola Estadual Santa Genoveva
Representante legal da Contratada. CONSTRUMAIS TOCANTINS LTDA

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA
CONTRATADA: CONSULTE CONTABILIDADE E ASSESSORIALTDA-ME
CNPJ: 25.127.620/0001-17
OBJETO: Contratada para Serviços de Prestação de contas Destinada a Unidade Escolar
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.840,000 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024, e encerramento em 01/01/2025 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Genoveva
Representante legal da Contratada: Soluções Contabilidade e Assessoria LTDA.

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA
CONTRATADA: R. OLIVEIRA
CNPJ: 20.444.819/0001-55
OBJETO: Aquisição de matérias de Higiene, Limpeza, materiais descartáveis necessário para realização de eventos e para atender as demandas desta Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.045,67 (doze mil, quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/06/2024 e encerramento em 01/01/2025 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Genoveva.
Representante legal da Contratada: R. OLIVEIRA

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA
CONTRATADA: A. U. DAMACENA SOUZA
CNPJ: 15.487.868./0001-35
OBJETO: Contratado para Fornecimento de GLP envasado em botijão 13kg (gás de cozinha) destinado para atender Alimentação Escolar desta Unidade.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024 e encerramento em 01/01/2025 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Associação de Apoio Escola Estadual Santa Genoveva
Representante legal da Contratada: A. U. DAMACENA

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA
CONTRATADA: COMERCIAL BOA SORTE LTDA
CNPJ: 37.418.191/0001-16
OBJETO: Aquisição de matérias de Higiene, Limpeza, materiais descartáveis necessário para realização de eventos e para atender as demandas desta Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.340,00 (nove mil e trezentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/06/2024 e encerramento em 01/01/2025 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Genoveva.
Representante legal da Contratada: COMERCIAL BOA SORTE LTDA.

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA
CONTRATADA: João Bezerra Andrade
CNPJ: 36.481.161/0001-91
OBJETO: Contratado para prestação de serviços de limpeza conservação e jardinagem grama, poda, e remoção de entulho dentro desta Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024 e encerramento em 01/01/2025 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Associação de Apoio Escola Estadual Santa Genoveva
Representante legal da Contratada: João Bezerra Andrade.

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA
CONTRATADA: ALMEIDA COMERCIO DE MATÉRIA PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 09.093.085/0001-74
OBJETO: Aquisição de Matérias e Manutenção para Pequeno Reparos na Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.471,95 (Seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/06/2024 e encerramento em 01/01/2025 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Associação de Apoio Escola Estadual Santa Genoveva
Representante legal da Contratada: ALMEIDA COMERCIO DE MATÉRIA PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA
CONTRATADA: Jose Arimatea Matias de Sousa
CNPJ: 01.396.365/0004-92
OBJETO: Contratado para Prestação de serviços de confecção de Cópia de chaves, carimbos, trocas de fechaduras e ferrolhos da Unidade Escolar
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024 e encerramento em 01/01/2025 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Associação de Apoio Escola Estadual Santa Geneveva
Representante legal da Contratada: Jose Arimatea Matias de Sousa.

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA
CONTRATADA: CLIMATEC REFRIGERAÇÃO
CNPJ: 46.866.336/0001-32
OBJETO: Contratação para manutenção de ar-condicionado, limpeza instalação, troca de carga de gás e conserto, Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024 e encerramento em 01/01/2025 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Associação de Apoio Escola Estadual Santa Geneveva
Representante legal da Contratada: CLIMATEC REFRIGERAÇÃO

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA
CONTRATADA: ARCONFRIO REFRIGERAÇÃO
CNPJ: 49.127.057/0001-45
OBJETO: Contratação para manutenção freezer e bebedouro, consertos liquidificadores industrial na Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024 e encerramento em 01/01/2025 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Associação de Apoio Escola Estadual Santa Geneveva
Representante legal da Contratada: ARCONFRIO REFRIGERAÇÃO

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL GUNNAR VINGREN

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Instituto Educacional Gunnar Vingren
CONTRATADA: Labor Comercial de Equipamentos LTDA
CNPJ: 31.329.288/0001-76
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Descartáveis para Manutenção da Unidade Escolar Instituto Educacional Gunnar Vingren, do município de Colinas do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.707,40 (Sete Mil, Setecentos e Sete Reais e Quarenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/06/24 e encerramento em 11/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Julita Freire Marques - Representante legal da Contratante José Lauriano Sobrinho Júnior - Representante legal da Contratada.

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Instituto Educacional Gunnar Vingren
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MSI EIRELI
CNPJ: 14.892.568/0001-79
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Descartáveis para Manutenção da Unidade Escolar Instituto Educacional Gunnar Vingren, do município de Colinas do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.877,06 (Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Seis Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/06/24 e encerramento em 11/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Julita Freire Marques - Representante legal da Contratante Marcelo de Holanda Domingos - Representante legal da Contratada.

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Instituto Educacional Gunnar Vingren
CONTRATADA: Cleutiano Bezerra do Vale
CNPJ: 08.934.084/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha (GPL EM BOTIJÃO P-13) para preparação da alimentação escolar dos estudantes da Unidade Escolar Instituto Educacional Gunnar Vingren, do município de Colinas do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/06/24 e encerramento em 12/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Julita Freire Marques - Representante legal da Contratante Cleutiano Bezerra do Vale - Representante legal da Contratada.

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França
CONTRATADA: Ailton Carlos Aires
CNPJ: 002.502.488.0001/55
OBJETO: Aquisição de GLP/Gás de Cozinha para uso da Unidade de Ensino do Colégio Estadual Antônio Carlos de França
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.400,000 (dois mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/02/2024 e encerramento em 30/07/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Custódio Freire Filho - Representante legal da Contratante.
Ailton Carlos Aires - Representante legal da Contratada.

CUSTÓDIO FREIRE FILHO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JUSTINO DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 07/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Justino de Almeida
CONTRATADA: SUPERMERCADO SOUZA E VICTOR LTDA ME
CNPJ: 03.744.925/0001-35
OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente e papelaria para manutenção da unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.260,76 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/05/2024 e encerramento em 05/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ARISVALDO DA SILVA SANTOS - Representante legal da Contratante
Eliene Andrade de Souza Reis - Representante legal da Contratada.

ARISVALDO DA SILVA SANTOS
Presidente da associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA
CONTRATADA: TEX TELECOM EIRELI-ME
CNPJ: 21.301.138/0001-09
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA LARGA COM FIBRA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.558,80 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2024 e encerramento em 10/06/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ARISVALDO DA SILVA SANTOS - Representante legal da Contratante
ISAAC NASCIMENTO ALVES - Representante legal da Contratada.

ARISVALDO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO
PRESBITERIANO EDUCACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 09/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
CNPJ: 02.247.800/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO PEDAGÓGICO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.439,20 (MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/06/2024 e encerramento em 24/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: CLAUDIA LUZIA DA COSTA - Representante legal da Contratante
SAULO RIBEIRO CERQUEIRA - Representante legal da Contratada.

CLAUDIA LUZIA DA COSTA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ELESBÃO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA
CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Elesbão Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 378,80 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Luzia Alves Silva Nunes - Representante legal da Contratante
Marcos Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

LUZIA ALVES SILVA NUNES
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
ANJO DA GUARDA

EXTRATO DE CONTRATO 07/2024

PROCESSO: 07/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda
CONTRATADA: L.S. MACIEL
CNPJ: 22.941.721/0001-39
OBJETO: Manutenção Continuada da parte elétrica e Equipamentos de aparelhos de ar-condicionado e Mão de obra e bem como, pela demanda de manutenções corretivas e preventivas.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 02/04/2024 e encerramento em 01/04/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Edimê Rosal Campelo Martins - Representante legal da Contratante
Luis Soares Maciel - Representante legal da Contratada.

EDIMÊ ROSAL CAMPELO MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FAMÍLIA
AGRÍCOLA JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001, de 20 de março de 2024.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza
CONTRATADA: LIMPA FOSSA PORTO
CNPJ: 48.697.368/0001-87
OBJETO: prestação de serviço
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: AMANDA ALVES CAMPOS
Representante legal da Contratada: LIMPA FOSSA PORTO - MAURICIO JOSE PORTO DIAS

AMANDA ALVES CAMPOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006, de 20 de março de 2024.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza
CONTRATADA: CONECTA TOCANTINS INTERNET RURAL EIRELI
CNPJ: 35.675.929/0001-03
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: AMANDA ALVES CAMPOS
Representante legal da Contratada: CONECTA TOCANTINS INTERNET RURAL EIRELI - WENDERSON ARAUJO MARTINS

AMANDA ALVES CAMPOS
Presidente da Associação

PORTARIA DE DISPENSA Nº 001, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviço conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de material de expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: LIMPA FOSSA PORTO CNPJ: 48.697.368/0001-87, visando à contratação de aquisição, material de expediente em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EMPRESA VENCEDORA LIMPA FOSSA PORTO		R\$ 3.500,00

São Salvador do Tocantins - TO, 20 de março de 2024.

AMANDA ALVES CAMPOS
Presidente da Associação

PORTARIA DE DISPENSA Nº 002, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material de Expediente conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de material de expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: POSTO BEIRA RIO CNPJ: 38.216.890/0001-46, visando à contratação de aquisição, material de expediente em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EMPRESA VENCEDORA POSTO BEIRA RIO		R\$ 19.500,00

São Salvador do Tocantins- TO, 20 de março de 2024.

AMANDA ALVES CAMPOS
Presidente da Associação

PORTARIA DE DISPENSA Nº 003, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviço conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de material de expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: BOM PREÇO SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 41.823.528/0001-48, visando à contratação de aquisição, material de expediente em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EMPRESA VENCEDORA BOM PREÇO SUPERMERCADO LTDA		R\$ 30.863,70

São Salvador do Tocantins - TO, 20 de março de 2024.

AMANDA ALVES CAMPOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

EXTRATO DE CONTRATO 004/2024

PROCESSO: 004/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 004/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA
CONTRATADA: ATA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.587.820/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DA PLACA DO AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTU'S INVERTER MARCA PHILCO LOCALIZADO NA BIBLIOTECA DA UNIDADE ESCOLAR.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2024 e encerramento em 06/06/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS - Representante legal da Contratante;
NORBERTO ALVES RODRIGUES JUNIOR - Representante legal da Contratada.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada**PORTARIA Nº 004, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Recuperação da Placa de um Ar-Condicionado Inverter 24.000 BTU's da Marca Philco, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de serviços de Recuperação da Placa de um Ar-Condicionado Inverter 24.000 BTU's da Marca Philco, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa ATA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.587.820/0001-70, visando à contratação de serviços de Recuperação da Placa de um Ar-Condicionado Inverter 24.000 BTU's da Marca Philco, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ATA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	07.587.820/0001-70	R\$ 430,00
VALOR TOTAL		R\$ 430,00

ALVORADA-TO, 06 DE MAIO DE 2024.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de AlvoradaASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
SÃO FRANCISCO DE ASSIS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CONTRATADA: TOMASI COMERCIO DE GLP LTDA
CNPJ: 17.403.694/0001-00
OBJETO: GLP P13
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Alessandra Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratante
Jeferson Tomasi - Representante legal da Contratada.

ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO
ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS**PORTARIA Nº 012, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de aquisição de serviços da troca do forro do depósito pedagógico da unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de serviços da troca do forro do depósito pedagógico com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Fernandes e Malaquias Ltda - ME, CNPJ: 16.734.358/0001-88, visando aquisição de serviços da troca do forro do depósito pedagógico da Unidade Escolar questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos

Nos termos do Processo Administrativo nº: 010/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Fernandes e Malaquias Ltda - ME	16.734.358/0001-88	R\$ 2.290,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.290,00

Gurupi - Tocantins, 21 de junho de 2024.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

PORTARIA Nº 56, DE 20 DE JUNHO 2024.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 07, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de Serviços Gráficos e de Serigrafia, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de Serviços Gráficos e de Serigrafia, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CLIN SERV. DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 37.318.609/0001-13, visando à contratação de Serviços Gráficos e de Serigrafia, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 13/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CLIN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	37.318.609/0001-13	R\$ 980,00
VALOR TOTAL		R\$ 980,00

Gurupi - TO, 20 de junho de 2024.

ADELSON PEREIRA BEZERRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO TAVARES MARTINS

PORTARIA Nº 08, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Combustível, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: AUTO POSTO DA BAIXADA DO LAGO EIRELI, CNPJ: 38.018.739/0001-01, visando à contratação de aquisição de Combustível em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins.

Nos termos do Processo Administrativo nº:09/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
AUTO POSTO DA BAIXADA DO LAGO EIRELI	38.018.739/0001-01	R\$ 6.437,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.437,00

Araguaçu - TO, 03 de junho de 2024.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual
João Tavares Martins

PORTARIA Nº 09, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Tavares Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de aquisição de serviços de seguro de vida e acidentes pessoais para estudantes da educação básica matriculados em atividades acadêmicas curriculares de estágio da unidade escolar Colégio Estadual João Tavares Martins e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de serviços de seguro de vida e acidentes pessoais para estudantes da educação básica matriculados em atividades acadêmicas curriculares de estágio da unidade escolar Colégio Estadual João Tavares Martins, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MBM SEGURADORA S. A. CNPJ: 87.883.807/0001-06, visando à contratação de serviços de seguro de vida e acidentes pessoais para estudantes da educação básica matriculados em atividades acadêmicas curriculares de estágio em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins.

Nos termos do Processo Administrativo nº:10/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MBM SEGURADORA S. A.	87.883.807/0001-06	R\$ 604,80
VALOR TOTAL		R\$ 604,80

Araguaçu - TO, 11 de junho de 2024.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual
João Tavares Martins

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CEM
RUI BRASIL CAVALCANTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CEM RUI BRASIL CAVALCANTE, CNPJ nº 01.112.765/0001-86, localizada na Rua 27. Nº 2.157 - Vila Maria - Miranorte-TO, por meio da pregoeira Adriana Ferreira Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a é Registro de Preços para Aquisição de adquirir Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para o CEM Rui Brasil Cavalcante, do município Miranorte/TO, do município Miranorte/TO. Data da abertura: 09 de julho de 2024, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado na Plataforma Bolsa Nacional de Compras BNC: www.bnc.org.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 98416-3331 e através do e-mail: drifsilva@hotmail.com.

Miranorte - TO, 21 de junho de 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DE CASTRO JUNIOR
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO GIRASSOL DE
TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

PROCESSO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Girassol de
Tempo Integral Rachel de Queiroz

CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 06.285.410/0001-02

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os
alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz,
por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme
condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus
anexos.VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.394,85 (Trinta mil, trezentos e noventa e
quatro reais e oitenta e cinco centavos.)VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Leizyane Marcelino dos Santos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo Cesar Sant'ana
de OliveiraLEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

PROCESSO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Girassol de
Tempo Integral Rachel de Queiroz

CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os
alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz,
por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme
condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus
anexos.VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 54.737,93 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e
trinta e sete reais e noventa e três centavos)VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Leizyane Marcelino dos Santos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho

LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

PROCESSO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Girassol de
Tempo Integral Rachel de Queiroz

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os
alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz,
por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme
condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus
anexos.VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 41.735,30 (Quarenta e um mil, setecentos e
trinta e cinco reais e trinta centavos)VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Leizyane Marcelino dos Santos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos
SantosLEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

PROCESSO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Girassol de
Tempo Integral Rachel de Queiroz

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA

CNPJ: 32.984.017/0001-17

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os
alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz,
por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme
condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus
anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Leizyane Marcelino dos Santos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Waner Ribeiro da Silva

LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

PROCESSO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Girassol de
Tempo Integral Rachel de Queiroz

CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA

CNPJ: 12.376.868/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os
alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz,
por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme
condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus
anexos.VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 32.409,60 (Trinta e dois mil, quatrocentos e
nove reais e sessenta centavos).VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Leizyane Marcelino dos Santos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sérgio de Sousa Sobrinho

LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Girassol de
Tempo Integral Rachel de Queiroz

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os
alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz,
por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme
condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus
anexos.VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.165,29 (oito mil, cento e sessenta e cinco
reais e vinte e nove centavos).VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Leizyane Marcelino dos Santos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos
SantosLEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 006/2024

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 006/2024
CONTRATANTE: A.A. Ao Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no C.E.G.T.I. RACHEL DE QUEIROZ, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.165,29 (oito mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15.04.2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: Leizyane Marcelino dos Santos - Representante legal da Contratante:
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante legal da Contratada.

LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DE 1º GRAU LIBERDADE

PORTARIA - EEL Nº 02, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Palmas - Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Fábio Umann. Matrícula Nº 119.435-48

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Núria Faria dos Santos - Matrícula Nº 11797037-2

II - Fernanda Rodrigues de Sousa - Matrícula Nº 11880783-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA
ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL

PORTARIA Nº 003, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 38.194.237/0001-23 e HIGICLEAN EIRELE-EPP, CNPJ nº 24.922.187/0001-49, visando à contratação de aquisição Materiais de Higiene e Limpeza em questão, por meio da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 013/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA	38.194.237/0001-23	R\$ 18.212,10
CENTER LIMP LTDA	24.922.187/0001-49	R\$ 17.982,92
VALOR TOTAL		R\$ 36.195,02

Palmas - Tocantins, 20 de junho de 2024.

KÁTIA MACÊDO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR
DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO, localizada no município de Luzimangues - Porto Nacional/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.797.298/0001-75 por meio do pregoeiro (a) ISAIAS ALVES ARAUJO MACEDO NETO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônica para aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Papelaria e Materiais de Copa e Cozinha para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 17/07/2024, às 08h:30min (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Beira Rio. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel.: (63) 99203-7376 e através do e-mail: secretariabeirario@gmail.com.

Luzimangues - Porto Nacional/TO, 26 de junho de 2024.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Comunidade Escolar da Escola Estadual Beira Rio
CONTRATADA: WM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Beira Rio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 71.987,70 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será até 31/12/2024, contados da publicação da respectiva Ata, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Emerson Nogueira de Carvalho
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Comunidade Escolar da Escola Estadual Beira Rio
CONTRATADA: CM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 50.939.843/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Beira Rio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.944,50 (Mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será até 31/12/2024, contados da publicação da respectiva Ata, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Emerson Nogueira de Carvalho
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Adenilda de Sousa Borges Costa

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Comunidade Escolar da Escola Estadual Beira Rio
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Beira Rio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 11.121,30 (Onze mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será até 31/12/2024, contados da publicação da respectiva Ata, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Emerson Nogueira de Carvalho
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO
TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVIERA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVIERA, CNPJ/MF sob o nº 00.921.537/0001-94, localizada na Rua: Hans de Sá, nº 1020, Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins - TO, por meio da Pregoeira Kezia Dayany Silva Guimaraes, tornam público que promoverá a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de materiais pedagógicos e de expediente diversos, destinado a atender as necessidades da Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 15 de julho de 2024. Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 6.066/2023, de 28 de março de 2023. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira - Maiores informações poderão ser obtidas 08h às 17h, horário local. Tel.: (63) 3062-6211/98419315 através do e-mail: juscelinodeoliveira@ue.seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins - TO, de 25 de junho de 2024.

CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO
Presidente da Associação Escolar Comunitária da escola Estadual
Juscelino Kubitscheck de Oliveira.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL
PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 12/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: DOBLERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 17.849.583/0001-22
OBJETO: Aquisição prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 01 G (1GIGA).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/06/2024 e encerramento em 30/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria Francisca Coelho Martins - Representante legal da Contratante
Victor Hugo de Paula Dobler - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico e Expediente para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, do município Pedro Afonso/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.850,00 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/03/2025.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
MAGNUM RAMOS DA SILVA - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: LJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 12.665.119/0001-62
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico e Expediente para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, do município Pedro Afonso/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.133,27 (Quarenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e vinte e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/03/2025.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante;
LUCIENE DA SILVA RIBEIRO - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 41.597.891/0001-92
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico e Expediente para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, do município Pedro Afonso/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.496,00 (Dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/03/2025.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
EDVAN PAIVA DE SOUZA - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 16/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: P. A DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
CNPJ: 45.960.653/0001-50
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico e Expediente para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, do município Pedro Afonso/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.650,10 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/03/2025.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
JOÃO COSME CALEGARI MORI - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 17/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: SCORPION INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04.567.265/0001-27
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico e Expediente para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, do município Pedro Afonso/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 957,40 (Novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/03/2025.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 18/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico e Expediente para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, do município Pedro Afonso/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.255,50 (mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/03/2025.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
MARIA LEIDIANA SOUSA LUZ DA SILVA - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 41.597.891/0001-92
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico e Expediente para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.496,00 (Dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
EDVAN PAIVA DE SOUZA - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: LJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 12.665.119/0001-62
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico e Expediente para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.133,27 (Quarenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e vinte e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
LUCIENE DA SILVA RIBEIRO - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: P. A DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
CNPJ: 45.960.653/0001-50
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico e Expediente para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO R\$ 4.650,10 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
JOÃO COSME CALEGARI MORI - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: SCORPION INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04.567.265/0001-27
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico e Expediente para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO R\$ 957,40 (Novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico e Expediente para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO R\$ 5.850,00 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
MAGNUM RAMOS DA SILVA - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico e Expediente para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO R\$ 1.255,50 (mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
MARIA LEIDIANA SOUSA LUZ DA SILVA - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 19/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: LJ INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 12.665.119/0001-62
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, do município Pedro Afonso/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.625,95 (Dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/03/2025.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
LUCIENE DA SILVA RIBEIRO - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 20/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: BRILHANTS PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 19.581.849/0001-24
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, do município Pedro Afonso/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.838,00 (Dois mil e oitocentos e trinta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/03/2025.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
JANILIA GLAUSIA TELES - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 21/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, do município Pedro Afonso/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.700,05 (Vinte e oito mil, setecentos reais e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/03/2025.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
MAGNUM RAMOS DA SILVA - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 22/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.512.534/0001-20
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, do município Pedro Afonso/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/03/2025.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
JAN VINICIUS CARCUCCHINSKI OLYMPIO - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 23/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: AISA DISTRIBUIÇÃO E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 42.383.052/0001-34
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, do município Pedro Afonso/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.540,00 (Quatro mil e quinhentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/03/2025.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
DANIELLY BRITO EVANGELISTA - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 24/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: VIDOR & HEINECKE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 37.201.772/0001-00
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, do município Pedro Afonso/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.058,00 (Dois mil e cinquenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/03/2025.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
LUIZ ALBERTO HEINECKE JUNIOR - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
SANTUÁRIO DA VIDA-APAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA-APAE.
CONTRATADA: AMADEUS B. REIS
CNPJ: 17.734.688/0001-36
OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Instalação e Desinstalação de Aparelhos de ar-condicionado da Associação de Apoio a Escola Especial Santuário da Vida - APAE de Pedro Afonso- TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial do contrato será de 12 (doze) dias a contar da sua assinatura, previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Carmen Lúcia Pires Oliveira - Representante legal da Contratante.
Amadeus Brito Reis- Representante legal da Contratada.

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 174,70 (cento e setenta e quatro reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
POLIANNE SILVA ALVES - Representante legal da Contratada.

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 18/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 203,88 (duzentos e três reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 16/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
CONTRATADA: PAZ E SILVEIRA LTDA
CNPJ: 28.325.347/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 405,25 (quatrocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
JONATAS VICTOR SILVEIRA CARVALHO - Representante legal da Contratada.

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 19/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
CONTRATADA: L.F.M. ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.600,74 (Mil, seiscentos reais e setenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
LUIS EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE - Representante legal da Contratada.

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 17/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 260,95 (Duzentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante legal da Contratada.

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2024**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol De Tempo Integral Maria da Glória, CNPJ sob o nº 02.096.555/0001-04, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP - botijão de 13 kg) para cozinha, do município Tupirama- TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 03 de julho de 2024, horário: 08h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 16:30h. Tel.: (63) 99207-4357 e através do e-mail: girassolgloria@ue.seduc.to.gov.br.

Tupirama/TO, 25 de junho de 2024.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: BAZAR E PAPELARIA DINÂMICA LTDA
CNPJ: 27.920.316/0001-58
OBJETO: aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para que seja possível o atendimento pedagógico e administrativo na Escola Estadual Irmã Aspásia, do município de Porto Nacional/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.289,48 (quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/06/2024 e encerramento em 03/06/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Gláucia Conceição Thron Gomes - Representante legal da Contratante
Ângela Aparecida Teixeira Hatano - Representante legal da Contratada.

GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: aquisição de Materiais de limpeza e higiene para que seja possível o atendimento pedagógico e administrativo na Escola Estadual Irmã Aspásia, do município de Porto Nacional/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.198,80 (dezesesseis mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/06/2024 e encerramento em 05/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Gláucia Conceição Thron Gomes - Representante legal da Contratante
Rogério Soares Bezerra - Representante legal da Contratada.

GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: S.M LOPES
CNPJ: 27.957.392/0001-38
OBJETO: aquisição de Materiais de limpeza e higiene para que seja possível o atendimento pedagógico e administrativo na Escola Estadual Irmã Aspásia, do município de Porto Nacional/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.245,30 (nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/06/2024 e encerramento em 05/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Gláucia Conceição Thron Gomes - Representante legal da Contratante
Sammantha Mascarenhas Lopes - Representante legal da Contratada.

GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Presidente da Associação

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: CHAVEIRO SÃO MIGUEL LTDA
CNPJ: 05.157.191/001-13
OBJETO: contratação de serviços de chaveiro com fornecimento de materiais e mão de obra para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio Escolar, do município de Porto Nacional/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.387,65 (mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/06/2024 e encerramento em 19/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Gláucia Conceição Thron Gomes - Representante legal da Contratante
Severino Filho Martins Melo - Representante legal da Contratada.

GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: CHAVEIRO DS
CNPJ: 39.265.338/0001-00
OBJETO: contratação de serviços de chaveiro com fornecimento de materiais e mão de obra para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio Escolar, do município de Porto Nacional/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 200,00 (duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/06/2024 e encerramento em 19/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Gláucia Conceição Thron Gomes - Representante legal da Contratante
Fábio Avelino da Silva - Representante legal da Contratada.

GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO: nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
CONTRATADA: RAYLANE M A B AIRES COMÉRCIO
CNPJ: 43.728.721/0001-25/0001-2024
OBJETO: GÁS DE COZINHA, ABASTECIDO COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) CONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.520,00 (Onze mil e quinhentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/04/2024 e encerramento em 30/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Valeria Gomes Sampaio - Representante legal da Contratante
Raylane Milhomem Aguiar Borges Aires - Representante legal da Contratada.

VALERIA GOMES SAMPAIO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS
CUSTÓDIA DAS SILVA PEDREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

Republicado para correção

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DAS SILVA PEDREIRA
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.673,41 (Setenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de Março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Marizan Fernandes Souto
Representante legal da Contratada: Wanderlei Ferreira dos Santos

MARIZAN FERNANDES SOUTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

Republicado para correção

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DAS SILVA PEDREIRA
CONTRATADA: 47.019.543 MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA.
CNPJ: 47.019.543/0001-14
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.396,54 (Doze mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de ABRIL de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Marizan Fernandes Souto
Representante legal da Contratada: Marcos Vinicius do Bonfim Ferreira da Costa

MARIZAN FERNANDES SOUTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

Republicado para correção

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DAS SILVA PEDREIRA
CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.343,54 (Quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de ABRIL de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Marizan Fernandes Souto
Representante legal da Contratada: Rogério Soares Bezerra

MARIZAN FERNANDES SOUTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

Republicado para correção

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DAS SILVA PEDREIRA
CONTRATADA: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO LTDA
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.607,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Marizan Fernandes Souto
Representante legal da Contratada: Vitor Hugo Lima da Silva

MARIZAN FERNANDES SOUTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 014/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA
CONTRATADA: LEANDRO RODRIGUES SILVA
CNPJ: 49.440.745/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.905,75 (dois mil, novecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/05/2024 e encerramento em 28/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
LEANDRO RODRIGUES SILVA - Representante legal da Contratada.

CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

PORTARIA Nº 08, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição Materiais de Limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de Materiais de Limpeza e contratação das empresas: Crislaine Alves de Amorim CNPJ: 11.479.575/0001-55 e Rogerio Soares Bezerra CNPJ: 02.912.834/0001-07 visando à contratação de aquisição de Materiais de Limpeza, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CRISLAINE ALVES DE AMORIM	11.479.575/0001-55	R\$ 7.238,52
ROGERIO SOARES BEZERRA	02.912.834/0001-07	R\$ 8.357,61
VALOR TOTAL		R\$ 15.596,13

Porto Nacional - TO, 10 de junho de 2024.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL AGRÍCOLA
BRIGADAS CHE GUEVARA

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL AGRÍCOLA BRIGADAS CHE GUEVARA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Porto Nacional - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Dayanna Marcelle Costa Pereira - Matrícula nº 11460350-3

II - Aurea Yuki Costa Okumura - Matrícula nº 11664061-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Marisa Florencio Martins Sales - Matrícula nº 11621664-6

II - Mariene Ribeiro de Carvalho - Matrícula nº 11151927-10

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUANA CRISTINA DE MORAIS
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, nº 01.557.779/0001-03, localizada na Praça Nossa Senhora de Santana- Silvanópolis - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Maria José Rodrigues Pinto, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João da Silva Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 14/08/2024 às 8h 30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3542-1161 e através do e-mail: guimaraes@ue.seduc.to.gov.br.

Silvanópolis-TO, 25 de junho de 2024.

CLECY PINTO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DINA DE OLIVEIRA AMORIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DINA DE OLIVEIRA AMORIM, CNPJ nº 16.437.349/0001-25, localizada no Projeto de Assentamento Malhada da Pedra - Zona Rural - Monte do Carmo - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Joselene Pereira Negre, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dina de Oliveira Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 12/08/2024, às 08h 30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99224-5391 e através do e-mail: dinaamorim@ue.seduc.to.gov.br.

Monte do Carmo - TO, 13 de junho de 2024.

JÚLIA DAS MERCÊS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO
ESTADUAL ODOLFO SOARES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES
CONTRATADA: DOMÍNIO CONTABILIDADE
CNPJ: 09.340.326/0001-32

OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.640,00 (Onze mil e seiscentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: KÁTIA MARIA TEIXEIRA TAVARES - Representante legal da Contratante

GIONEI FRANCISCO PEREIRA - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MARIA TEIXEIRA TAVARES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES

CONTRATADA: HIDRO FORTE SANEAMENTO

CNPJ: 04.911.091/0001-78

OBJETO: Contratação da empresa HIDRO FORTE SANEAMENTO, especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, do município Ponte Alta do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.732,28 (Onze mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/04/2024 e encerramento em 01/04/2026 previsto nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: KÁTIA MARIA TEIXEIRA TAVARES - Representante legal da contratante

PAULO ROBERTO DOREA E CARVALHO - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MARIA TEIXEIRA TAVARES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA, CNPJ nº 01.856.561/0001-50, localizada na Rua Firmino Rocha, s/nº Centro - Santa Rita do Tocantins - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Nayra Costa Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Boa Nova, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 13/08/2024, às 08h 30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3365-5001 e através do e-mail: boarita@ue.seduc.to.gov.br

Santa Rita do Tocantins-TO, 24 de junho de 2024.

LUCIMARA SOUZA FERREIRA GOMES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO DARCY MARINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO DARCY MARINHO

CONTRATADA: LAZARO GEONE DOURADO CNPJ: 46.747.027/001-43

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio para a demanda ano letivo de 2024, por meio do Programa Gestão Compartilhada VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.262,88 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo do contrato é aquele fixado no termo de referência, com início de 10/05/2024 e encerramento de 08/09/2024 previsto no artigo 105, da Lei 14.133/2024 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Suelene Gomes Silva

Representante legal da Contratada: Lazaro Geone Dourado

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO DARCY MARINHO

CONTRATADA: LEANDRO RODRIGUES SILVA CNPJ: 49.440.745/0001-60

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio para a demanda ano letivo de 2024, por meio do Programa Gestão Compartilhada VALOR DO CONTRATO: R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais)

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo do contrato é aquele fixado no termo de referência, com início de 13/05/2024 e encerramento de 08/09/2024 previsto no artigo 105, da Lei 14.133/2024 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Suelene Gomes Silva

Representante legal da Contratada: Leandro Rodrigues Silva

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO DARCY MARINHO

CONTRATADA: ERIVAN XAVIER DE OLIVEIRA CNPJ: 30.412.682/0001-00

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio para a demanda ano letivo de 2024, por meio do Programa Gestão Compartilhada VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.303,38 (mil, trezentos e três reais e trinta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo do contrato é aquele fixado no termo de referência, com início de 13/05/2024 e encerramento de 08/09/2024 previsto no artigo 105, da Lei 14.133/2024 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Suelene Gomes Silva

Representante legal da Contratada: Erivan Xavier de Oliveira

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO DARCY MARINHO
CONTRATADA: DANIEL PEREIRA DA ROCHA CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio para a demanda ano letivo de 2024, por meio do Programa Gestão Compartilhada
VALOR DO CONTRATO: R\$ 826,05 (oitocentos e vinte e seis reais e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo do contrato é aquele fixado no termo de referência, com início de 14/05/2024 e encerramento de 08/09/2024 previsto no artigo 105, da Lei 14.133/2024 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Suelene Gomes Silva
Representante legal da Contratada: Daniel Pereira Da Rocha

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO DARCY MARINHO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis para Assegurar a Continuidade das Atividades da Associação de Apoio para a Demanda Ano Letivo de 2024, por Meio do Programa Gestão Compartilhada
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.138,38 (três mil, cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo do contrato é aquele fixado no termo de referência, com início de 10/05/2024 e encerramento de 08/09/2024 previsto no artigo 105, da Lei 14.133/2024 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Suelene Gomes Silva
Representante legal da Contratada: Distribuidora Araguaia Ltda

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 11/2024

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: DANIEL PEREIRA DA ROCHA
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene Limpeza e Descartáveis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/06/2024 e encerramento em 12/09/2024 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Suelene Gomes Silva
Representante Legal da Contratada: Daniel Pereira da Rocha

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 11/2024

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: DANIEL PEREIRA DA ROCHA
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene Limpeza e Descartáveis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/06/2024 e encerramento em 12/09/2024 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Suelene Gomes Silva
Representante Legal da Contratada: Daniel Pereira da Rocha

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI TOCANTINÓPOLIS-TO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: ARAGAO & ARAGAO LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.942,10 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é com início na data de 24/05/2024 e encerramento em 09/08/2024 contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal da Contratada: ARAGAO & ARAGAO LTDA

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: D. PEREIRA DA ROCHA
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.643,00 (três mil e seiscentos e quarenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é com início na data de 24/05/2024 e encerramento em 09/08/2024 contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal da Contratada: D. PEREIRA DA ROCHA

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.313,64 (dois mil e trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é com início na data de 24/05/2024 e encerramento em 09/08/2024 contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal da Contratada: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 767,75 (setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é com início na data de 24/05/2024 e encerramento em 09/08/2024 contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal da Contratada: M A DE P SILVA LTDA

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.420,87 (mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é com início na data de 24/05/2024 e encerramento em 09/08/2024 contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal da Contratada: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: TAMIRIS R. DOS SANTOS
CNPJ: 32.844.351/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.058,50 (dois mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é com início na data de 24/05/2024 e encerramento em 09/08/2024 contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal da Contratada: TAMIRIS R. DOS SANTOS

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 43,25 (quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é com início na data de 24/05/2024 e encerramento em 09/08/2024 contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal da Contratada: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.255,50 (mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é com início na data de 24/05/2024 e encerramento em 09/08/2024 contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal da Contratada: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2024 - SRP

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO torna público que fará realizar a licitação cujo objeto é aquisição de Produtos Alimentícios, como café, açúcar, chá, entre outros, destinados para atender as necessidades das rotinas administrativas nos setores vinculados, e também em relação a atendimentos de usuários e os demais visitantes, durante o exercício de 2024, da Secretaria da Educação (Sede e Anexos), e Superintendências Regionais de Educação, conforme as especificações dos itens presente no Edital e seus anexo. Data de abertura: 09/07/2024, às 09h. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, telefone de contato (63) 3218-1486 e através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 26 de junho de 2024.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024
PROCESSO: 2023/27000/023994

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº XXX3795 DGPC/GO e inscrito no CPF nº XXX.XXX.431-68, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, publicada no Diário Oficial de 22/05/2024, processo administrativo nº 2023/27000/023994, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes dos XXXIII Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, nas etapas regionais e na Fase Estadual (Final), desenvolvidos pela Superintendência de Desporto Escolar. Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: COMERCIO E SERVIÇOS ARAGUANORTE LTDA
CGC (MF) Nº: 23.469.774/0001-61
Cidade: Palmas Estado: Tocantins
SICREDI Agência Nº 0XX1 Conta Nº: XX001-2
Fone: (63) 99224-9350 E-mail: araguanortecomercial@gmail.com

FASE ESTADUAL JETS - PALMAS-TO - GRUPO 1

FASE ESTADUAL JETS - PALMAS-TO - GRUPO 1

Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Marca	Vi. unitário	Vi. Total
1	168	KG	Abóbriinha Cabotia de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	ceasa	R\$ 2,10	R\$ 352,80

2	564	KG	Alface americana in natura, primeira qualidade apresentando no mínimo 200g. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	ceasa	R\$ 4,00	R\$ 2.256,00
3	228	KG	Alho pacote de 01 kg. Tipo cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral.	ceasa	R\$ 19,50	R\$ 4.446,00
4	240	KG	Batata inglesa in natura com tamanho e coloração uniformes. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 4,90	R\$ 1.176,00
5	456	KG	Cebola Nacional in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 3,60	R\$ 1.641,60
6	72	KG	Cenoura in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 7,00	R\$ 504,00
7	111	KG	Coentro de primeira qualidade contendo proporções iguais de coentro, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	ceasa	R\$ 35,00	R\$ 3.885,00
8	111	KG	Cebolinha de primeira qualidade contendo proporções iguais de coentro, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	ceasa	R\$ 36,00	R\$ 3.996,00
9	90	KG	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados.	ceasa	R\$ 4,30	R\$ 387,00
10	291	KG	Mandioca Tipo branca ou amarela, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	ceasa	R\$ 3,50	R\$ 1.018,50
11	145	KG	Pepino japonês in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	ceasa	R\$ 3,00	R\$ 435,00
12	363	KG	Repolho branco primeira qualidade, sem casca protetora, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	ceasa	R\$ 4,40	R\$ 1.597,20
13	1230	KG	Tomate italiano in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNPNA.	ceasa	R\$ 6,50	R\$ 7.995,00
14	10	KG	Condimento Realizador. Colorau Embalagem de pacote com 1 kg.	kitano	R\$ 9,50	R\$ 95,00
15	162	KG	Carne, bovina, Coxão sem osso, cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 23,50	R\$ 3.807,00
16	1062	KG	Carne, bovina, Músculo cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 18,50	R\$ 19.647,00
17	896	KG	Carne, bovina, moída tipo acém livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 17,00	R\$ 15.232,00
18	67	KG	Carne, bovina, Seca ou de Sol de primeira qualidade, cortada em bifes, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 32,00	R\$ 2.144,00
19	597	KG	Carne, bovina, Coxão Mole de primeira qualidade, cortada em bifes, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 27,00	R\$ 16.119,00
20	1665	KG	Franco, coxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 9,50	R\$ 15.817,50
21	1665	KG	Franco, sobrecoxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 9,50	R\$ 15.817,50
22	900	KG	Franco, peito sem pele, sem osso. Congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 10,50	R\$ 9.450,00
23	283	KG	Presunto Fatiado, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C	seara	R\$ 28,00	R\$ 7.924,00
24	497	UND	Abacaxi, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 10,25	R\$ 5.094,25
25	2365	KG	Banana prata in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNPNA.	brasfrut	R\$ 4,20	R\$ 9.933,00
26	1105	KG	Laranja, in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpna.	ceasa	R\$ 3,20	R\$ 3.536,00
27	965	KG	Maçã nacional in natura de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpna.	ceasa	R\$ 8,00	R\$ 7.720,00

28	1215	KG	Melancia in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpna.	ceasa	R\$ 2,00	R\$ 2.430,00
29	947	UNID.	Acerola, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 8,50	R\$ 8.049,50
30	265	UND	Cajá, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 13,00	R\$ 3.445,00
31	667	UND	Caju polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 9,50	R\$ 6.336,50
32	712	UND	Goiaba vermelha, polpa pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 6,50	R\$ 4.628,00
33	120	UNID.	Maracujá, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 14,50	R\$ 1.740,00
34	1690	KG	Mexirica in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpna.	ceasa	R\$ 4,50	R\$ 7.605,00
35	377	UND	Manga, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 9,50	R\$ 3.581,50
36	770	UND	Pão de forma tradicional. Pct 500g. Tamanho mínimo 12 cm. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de Leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico.	pao da hora	R\$ 9,47	R\$ 7.291,90
37	500	UND	Pão de trigo sovado, Pct 500g. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, gordura vegetal, ovo, sal refinado, Leite em pó desnatado, glúten de trigo, amido, emulsificante lecitina de soja, conservador propionato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico.	pao da hora	R\$ 10,16	R\$ 5.080,00
38	1800	KG	Pão de trigo francês a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	pao da hora	R\$ 17,95	R\$ 32.310,00
39	845	UNID.	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	estoura panela	R\$ 18,90	R\$ 15.970,50
40	1410	UND	Pão de Batata, pacote de 300g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, açúcar líquido invertido, glúten	pao da hora	R\$ 8,50	R\$ 11.985,00
41	1880	UND	Pão doce, pacote com 250g	pao da hora	R\$ 7,50	R\$ 14.100,00
42	500	UND	Pão de Hot Dog pct. 500g. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glicose de milho, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de Leite em pó, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, conservador propionato de cálcio e emulsificante mono e diglicérides de ácidos graxos.	pao da hora	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
43	587	UNID.	Cacau em pó, 100%, embalagem de 1 KG solúvel preparado com ingredientes são e limpos, sem farinha em sua formulação, com identificação na embalagem, com valor nutricional, data de validade, peso, isentos de sujidades e parasitas. Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto acondicionado. embalagem 2 KG dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC prazo de validade mínima de 12 meses.	garoto	R\$ 38,00	R\$ 22.306,00
44	828	UNID.	Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto acondicionado. embalagem 2 KG dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC prazo de validade mínima de 12 meses.	itaja	R\$ 9,38	R\$ 7.766,64
45	48	UNID.	Açafrão Apresentação: pó fino; Cor: amarela intensa; Embalagem: pacote com 1 kg.	kitano	R\$ 35,92	R\$ 1.724,16
46	283	KG	Café torrado e moído de 1ª qualidade empacotado a vácuo grãos tipo arauto embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da ABIC 1 kg prazo de validade mínima de 12 meses.	santa clara	R\$ 30,79	R\$ 8.713,57
47	1612	KG	Feijão carioca de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	dona cota	R\$ 8,59	R\$ 13.847,08
48	159	KG	Feijão Preto de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	dona de	R\$ 10,00	R\$ 1.590,00

49	264	CX	Leite uht integral pasteurizado, Leite de vaca conteúdo teor de gordura de no máximo 0,5%; Requisito da embalagem: tetrapack; Informações adicionais: caixa com 12 unidades de 1 Litro cada na embalagem.	italac	R\$ 48,00	R\$ 12.672,00
50	664	UNID.	Macarrão Espaguete com ovos e sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados e sal refinado pacote com 500g. Validade mínima de 05 meses.	safra	R\$ 2,50	R\$ 1.660,00
51	289	KG	Margarina vegetal com sal, 80% de teor de gordura, extra-cremosa, com registro no S.I.F. - pote com 1kg com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	claybom	R\$ 10,50	R\$ 3.034,50
52	544	UNID.	Óleo de soja embalagem de 900 ml, óleo de soja refinado, antioxidante, composição centesimal de 100% de soja. Produto de durabilidade de 12 meses.	liza	R\$ 5,50	R\$ 2.992,00
53	94	UNID.	Crema de Leite caixa de 1 litro, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25% com validade mínima de 05 meses.	italac	R\$ 16,67	R\$ 1.566,98
54	150	CARTELA	Ovo de galinha classe A, branco, grande e limpo, de boa qualidade e sem manchas, rachaduras ou defeitos, cartela contendo 30 Unidades, validade mínima de 12 dias.	iana	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
55	108	UND	Sal refinado, em pacote de 1 kg, iodado, produzido e embalado conforme decreto nº 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ou embalagem.	cisnei	R\$ 1,20	R\$ 129,60
56	672	UND	Extrato de Tomate Tipo: concentrado; Embalagem: pacote com 340 g.	quero	R\$ 2,30	R\$ 1.545,60
57	15	UNID.	Molho de tomate concentrado embalagem de 5 kg, polpa de tomate, açúcar e sal. Com identificação no rótulo, com o contato do fornecedor, produto, peso, prazo de validade, e informações nutricionais. Deve ser preparado com frutos maduros, sem peles e sementes. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	quero	R\$ 29,50	R\$ 442,50
58	678	KG	Queijo tipo Mussarela, fatiado separado com plástico, embalado a vácuo.	italac	R\$ 28,00	R\$ 18.984,00
59	25	UND	Vinagre de maçã fermento acético, de maçã, água e conservante INS 224. Acidez de 4,0%, sem glúten. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	toscano	R\$ 5,50	R\$ 137,50
TOTAL						R\$ 391.466,38
VALOR TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS.						

FASE REGIONAL ARAGUAÍNA JETS - GRUPO 2

Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Marca	VI. unitário	VI. Total
60	210	KG	Abóbriha Cabotia de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	ceasa	R\$ 3,00	R\$ 630,00
61	90	KG	Abóbriha Verde de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	ceasa	R\$ 4,70	R\$ 423,00
62	210	KG	Alface americana in natura, primeira qualidade apresentando no mínimo 200g. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	ceasa	R\$ 4,30	R\$ 903,00
63	120	KG	Alho pacote de 01 kg. Tipo cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral.	ceasa	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00
64	90	KG	Batata inglesa in natura com tamanho e coloração uniformes. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 6,40	R\$ 576,00
65	90	KG	Beterraba in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 6,10	R\$ 549,00
66	207	KG	Cebola Nacional in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 4,90	R\$ 1.014,30
67	120	KG	Cenoura in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 7,20	R\$ 864,00
68	50	KG	Coentro de primeira qualidade contendo proporções iguais de coentro, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	ceasa	R\$ 10,00	R\$ 500,00
69	50	KG	Cebolinha de primeira qualidade contendo proporções iguais de coentro, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	ceasa	R\$ 13,90	R\$ 695,00
70	135	KG	Couve mantega extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados.	ceasa	R\$ 4,00	R\$ 540,00
71	135	KG	Repolho branco primeira qualidade, sem casca protetora, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	ceasa	R\$ 5,00	R\$ 675,00
72	495	KG	Tomate italiano in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNPNA.	ceasa	R\$ 7,00	R\$ 3.465,00
73	23	KG	Condimento Realçador, Colorau Embalagem de pacote com 1 kg.	kitano	R\$ 8,50	R\$ 195,50

74	15	KG	Coco in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	ceasa	R\$ 4,50	R\$ 67,50
75	540	KG	Carne, bovina, Músculo cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 19,00	R\$ 10.260,00
76	225	KG	Carne bovina Acém congelada, proveniente de animais saudáveis, devendo apresentar coloração vermelho vivo, isentos de vestígios de descongelamento, excesso de gordura e cartilagem. Acondicionada em embalagem atóxica e transparente. A embalagem deve apresentar identificação do produto, validade e peso. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega.	jatoba	R\$ 19,00	R\$ 4.275,00
77	360	KG	Carne, bovina, Coxão Duro sem osso, cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 21,00	R\$ 7.560,00
78	540	KG	Carne, bovina, Coxão Mole de primeira qualidade, cortada em bifes, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 22,00	R\$ 11.880,00
79	540	KG	Carne, bovina, molda tipo acém livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 19,00	R\$ 10.260,00
80	300	KG	Franco, coxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 11,85	R\$ 3.555,00
81	300	KG	Franco, sobrecoxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
82	300	KG	Franco, peito sem pele, sem osso. Congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
83	300	KG	Franco Congelado com pele, semiprocessado. Resfriado ou congelado sem tempo, embalado individualmente. De primeira qualidade, limpa embalada a vácuo, congeladas a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura.	aurora	R\$ 11,72	R\$ 3.516,00
84	450	KG	Abacaxi in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasa	R\$ 4,90	R\$ 2.205,00
85	300	UND	Abacaxi, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
86	600	KG	Banana prata in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasa	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
87	600	KG	Laranja in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	ceasa	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
88	450	KG	Maçã nacional in natura de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	ceasa	R\$ 8,50	R\$ 3.825,00
89	1500	KG	Melancia in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	ceasa	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
90	225	UND	Acerola, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 4,50	R\$ 1.012,50
91	150	UND	Cajá, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
92	300	UND	Caju polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
93	375	UND	Goiaba vermelha, polpa pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 9,00	R\$ 3.375,00
94	75	UND	Maracujá, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 16,00	R\$ 1.200,00
95	75	UND	Tamarindo, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 8,00	R\$ 600,00
96	450	KG	Mexirica in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	ceasa	R\$ 5,50	R\$ 2.475,00
97	180	KG	Melão in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	ceasa	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
98	450	KG	Pão de trigo francês a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	pao da hora	R\$ 12,00	R\$ 5.400,00
99	180	UND	Farinha de Trigo para Quibe, embalagem de 500g, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	yoki	R\$ 4,20	R\$ 756,00
100	75	UND	Farinha de Trigo 1KG conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	dona benta	R\$ 5,00	R\$ 375,00
101	300	UND	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	estoura panela	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
102	375	UND	Milho verde, em conserva. Embalagem: pacote com 200 g., milho previamente reidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	quero	R\$ 4,00	R\$ 1.500,00
103	90	UND	Cacau em pó, 100%, embalagem de 1 KG solúvel preparado com ingredientes são e limpos, sem farinha em sua formulação, com identificação na embalagem, com valor nutricional, data de validade, peso, isentos de sujidades e parasitas.	garoto	R\$ 32,00	R\$ 2.880,00
104	330	UND	Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto acondicionado, embalagem 2 KG dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC prazo de validade mínima de 12 meses.	itaja	R\$ 8,20	R\$ 2.706,00
105	23	UND	Açafraão Apresentação: pó fino; Cor: amarela intensa; Embalagem: pacote com 1 kg.	kitano	R\$ 26,00	R\$ 598,00
106	120	KG	Café torrado e moído de 1ª qualidade empacotado a vácuo grãos tipo aralito embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da ABIC 1 kg prazo de validade mínima de 12 meses.	santa clara	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
107	150	KG	Farinha de mandioca branca de primeira qualidade fina e branca, torrada. Embalagem de 1 kg.	dia a dia	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
108	75	KG	Feijão PRETO de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	dona de	R\$ 9,50	R\$ 712,50
109	300	UND	Flocão de milho farinha de milho, ferro, ácido fólico e vitamina b9; Embalagem: pacote com 500 g.	yoki	R\$ 2,32	R\$ 696,00
110	131	CX	Leite ultra integral pasteurizado, Leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%; Requisito da embalagem: tetrapack; Informações adicionais: caixa com 12 unidades de 1 Litro cada na embalagem.	italac	R\$ 66,00	R\$ 8.646,00
111	360	PCT	Macarrão Espaguete com ovos e sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados e sal refinado pacote com 500g; Validade mínima de 05 meses.	safra	R\$ 2,40	R\$ 864,00
112	38	KG	Margarina vegetal com sal, 80% do teor de gordura, extra-cremosa, com registro no S.I.F. - pote com 1kg com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	claybom	R\$ 11,00	R\$ 418,00
113	750	UNID.	Óleo de soja embalagem de 900 ml, óleo de soja refinado, antioxidante, composição centesimal de 100% de soja. Produto de durabilidade de 12 meses.	liza	R\$ 6,20	R\$ 4.650,00
114	240	CARTELA	Ovo de galinha classe A, branco, grande e limpo, de boa qualidade e sem manchas, rachaduras ou defeitos, cartela contendo 30 Unidades, validade mínima de 12 dias.	iana	R\$ 16,50	R\$ 3.960,00
115	86	UND	Sal refinado, em pacote de 1 kg, iodado, produzido e embalado conforme decreto nº 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ou embalagem.	cisnei	R\$ 1,20	R\$ 103,20
116	207	UND	Extrato de Tomate Tipo: concentrado; Embalagem: pacote com 340 g.	quero	R\$ 1,40	R\$ 289,80
117	1650	UND	Milho Canjica, Embalagem: pacote com 500g.	yoki	R\$ 2,50	R\$ 4.125,00
118	90	KG	Queijo tipo Mussarela, fatiado separado com plástico, embalado a vácuo.	italac	R\$ 24,00	R\$ 2.160,00
119	30	KG	Queijo Minas - Formato: redondo, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	italac	R\$ 17,00	R\$ 510,00
120	26	UND	Vinagre de maçã fermento acético, de maçã, água e conservante INS 224. Acidez de 4,0%, sem glúten. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	tosciano	R\$ 6,20	R\$ 161,20
TOTAL						R\$ 157.996,50
VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.						

FASE REGIONAL ARAGUATINS JETS - GRUPO 3

Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Marca	Vi. unitário	Vi. Total
121	35	KG	Abóbriinha Cabotiá de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	ceasa	R\$ 3,50	R\$ 122,50
122	26	KG	Abóbriinha Verde de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	ceasa	R\$ 4,00	R\$ 104,00
123	185	KG	Alface americana in natura, primeira qualidade apresentando no mínimo 200g. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	ceasa	R\$ 13,00	R\$ 2.405,00
124	56	KG	Alho pacote de 01 kg. Tipo cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral.	ceasa	R\$ 23,00	R\$ 1.288,00
125	70	KG	Batata inglesa in natura com tamanho e coloração uniformes. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 6,00	R\$ 420,00
126	35	KG	Beterraba in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 6,00	R\$ 210,00
127	90	KG	Cebola Nacional in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 5,00	R\$ 450,00
128	92	KG	Cenoura in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 7,90	R\$ 726,80
129	21	KG	Coentro de primeira qualidade contendo proporções iguais de coentro, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	ceasa	R\$ 23,00	R\$ 483,00
130	21	KG	Cebolinha de primeira qualidade contendo proporções iguais de coentro, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	ceasa	R\$ 22,00	R\$ 462,00
131	26	KG	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados.	ceasa	R\$ 17,00	R\$ 442,00
132	88	KG	Mandioca Tipo branca ou amarela, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	ceasa	R\$ 4,50	R\$ 396,00
133	70	KG	Pepino japonês in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	ceasa	R\$ 4,90	R\$ 343,00
134	3	KG	Pimentão Verde in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	ceasa	R\$ 8,90	R\$ 26,70
135	26	KG	Repolho branco primeira qualidade, sem casca protetora, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	ceasa	R\$ 6,20	R\$ 161,20
136	352	KG	Tomate italiano in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasa	R\$ 7,20	R\$ 2.534,40
137	5	KG	Condimento Realçador, Colorau Embalagem de pacote com 1 kg.	kitano	R\$ 12,90	R\$ 64,50
138	106	KG	Carne, bovina, Coxão Duro sem osso, cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 23,00	R\$ 2.438,00
139	114	KG	Carne, bovina, Costela com osso, limpa e cortada, tipo costela dianteira, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância contaminante.	jatoba	R\$ 19,00	R\$ 2.166,00
140	475	KG	Carne, bovina, Músculo cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 21,00	R\$ 9.975,00
141	387	KG	Carne, bovina, moída tipo acém livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 19,00	R\$ 7.353,00
142	176	KG	Frango, coxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 10,90	R\$ 1.918,40
143	176	KG	Frango, sobrecoxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 10,00	R\$ 1.760,00
144	88	KG	Frango, peito sem pele, sem osso. Congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 14,00	R\$ 1.232,00
145	176	KG	Frango Congelado com pele, semiprocessado. Resfriado ou congelado sem tempero, embalado individualmente. De primeira qualidade, limpa embalada a vácuo, congeladas a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério pelo ministério da agricultura.	aurora	R\$ 10,00	R\$ 1.760,00

146	26	KG	Presunto Fatiado, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante etorbato de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C.	sadia	R\$ 29,00	R\$ 754,00
147	88	UN	Abacaxi, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 9,00	R\$ 792,00
148	352	KG	Banana nanica in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasa	R\$ 6,90	R\$ 2.428,80
149	396	KG	Laranja in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	ceasa	R\$ 3,50	R\$ 1.386,00
150	264	KG	Maçã nacional in natura de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	ceasa	R\$ 8,50	R\$ 2.244,00
151	528	KG	Melancia in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	ceasa	R\$ 4,00	R\$ 2.112,00
152	132	UN	Acerola, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 9,90	R\$ 1.306,80
153	88	UN	Cajá, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 12,90	R\$ 1.135,20
154	88	UN	Caju polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 9,90	R\$ 871,20
155	176	UN	Goiabá vermelha, polpa pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 9,90	R\$ 1.742,40
156	44	UN	Maracujá, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 14,50	R\$ 638,00
157	396	KG	Mexirica in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	ceasa	R\$ 6,50	R\$ 2.574,00
158	352	UN	Pão de forma tradicional. Pct 500g. Tamanho mínimo 12 cm. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de Leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja e esteroil 2 - lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico.	pao da hora	R\$ 7,50	R\$ 2.640,00
159	440	KG	Pão de trigo francês a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	pao da hora	R\$ 13,50	R\$ 5.940,00
160	169	UN	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	estoura panela	R\$ 2,90	R\$ 3.870,10
161	395	UN	Milho verde, em conserva Embalagem: pacote com 200 g., milho previamente desidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	quero	R\$ 3,90	R\$ 1.540,50
162	26	UN	Cacau em pó, 100%, embalagem de 1 KG solúvel preparado com ingredientes saos e limpos, sem farinha em sua formulação, com identificação na embalagem, com valor nutricional, data de validade, peso, isentos de sujidades e parasitas.	garoto	R\$ 32,00	R\$ 832,00
163	117	UN	Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto acondicionado. embalagem 2 KG dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC prazo de validade mínima de 12 meses.	itaja	R\$ 8,20	R\$ 959,40
164	17	UN	Açafrão Apresentação: pó fino; Cor: amarela intensa; Embalagem: pacote com 1 kg.	kitano	R\$ 22,00	R\$ 374,00
165	88	KG	Café torrado e moído de 1ª qualidade empacotado a vácuo grãos tipo arallo embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da ABIC 1 kg prazo de validade mínima de 12 meses.	santa clara	R\$ 28,00	R\$ 2.464,00
166	396	KG	Feijão carioca de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	dona cota	R\$ 7,50	R\$ 2.970,00
167	212	UN	Flocão de milho farinha de milho, ferro, ácido fólico e vitamina b9; Embalagem: pacote com 500 g.	yoki	R\$ 2,20	R\$ 466,40

168	42	CX	Leite uht integral pasteurizado, Leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%; Requisito da embalagem: tetrapack; Informações adicionais: caixa com 12 unidades de 1 Litro cada na embalagem.	italac	R\$ 68,00	R\$ 2.856,00
169	176	PCT	Macarrão Espaguete com ovos e sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados e sal refinado pacote com 500g; Validade mínima de 05 meses.	safrá	R\$ 3,20	R\$ 563,20
170	35	KG	Margarina vegetal com sal, 80% do teor de gordura, extra-cremosa, com registro no S.I.F. - pote com 1Kg com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	claybom	R\$ 14,00	R\$ 490,00
171	163	UN	Óleo de soja embalagem de 900 ml, óleo de soja refinado, antioxidante, composição centesimal de 100% de soja. Produto de durabilidade de 12 meses.	liza	R\$ 7,80	R\$ 1.271,40
172	88	CARTELA	Ovo de galinha classe A, branco, grande e limpo, de boa qualidade e sem manchas, rachaduras ou defeitos, cartela contendo 30 Unidades, validade mínima de 12 dias.	iana	R\$ 16,90	R\$1.487,20
173	28	UN	Sal refinado, em pacote de 1 kg, iodado, produzido e embalado conforme decreto nº 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ou embalagem.	cisnei	R\$ 2,00	R\$ 56,00
174	132	KG	Queijo tipo Mussarela, fatiado separado com plástico, embalado a vácuo.	italac	R\$ 28,00	R\$ 3.696,00
175	90	UN	Extrato de Tomate Tipo: concentrado; Embalagem: pacote com 340 g.	quero	R\$ 1,90	R\$ 171,00
176	15	UN	Vinagre de maçã fermento acético, de maçã, água e conservante INS 224. Acidez de 4,0%, sem glúten. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	toscana	R\$ 5,20	R\$ 78,00
TOTAL						R\$ 89.951,10
VALOR TOTAL POR EXTENSO: OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS.						

FASE REGIONAL ARRAIAS - JETS GRUPO 4

Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Marca	Vi. unitário	Vi. Total
177	35	KG	Abóbriha Cabotia de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	ceasa	R\$ 4,00	R\$ 140,00
178	5	KG	Abóbriha Verde de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	ceasa	R\$ 4,50	R\$ 22,50
179	100	KG	Alface americana in natura, primeira qualidade apresentando no mínimo 200g. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	ceasa	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
180	26	KG	Alho pacote de 01 kg. Tipo cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral.	ceasa	R\$ 23,90	R\$ 621,40
181	20	KG	Batata inglesa in natura com tamanho e coloração uniformes. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 6,52	R\$ 130,40
182	20	KG	Beterraba in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 6,12	R\$ 122,40
183	34	KG	Cebola Nacional in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 5,05	R\$ 171,70
184	20	KG	Cenoura in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 7,99	R\$ 159,80
185	7	KG	Coentro de primeira qualidade contendo proporções iguais de coentro, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	ceasa	R\$ 19,00	R\$ 133,00
186	7	KG	Cebolinha de primeira qualidade contendo proporções iguais de coentro, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	ceasa	R\$ 19,00	R\$ 133,00
187	25	KG	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados.	ceasa	R\$ 19,00	R\$ 475,00
188	30	KG	Mandioca Tipo branca ou amarela, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	ceasa	R\$ 5,32	R\$ 159,60
189	20	KG	Pepino japonês in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	ceasa	R\$ 6,39	R\$ 127,80
190	15	KG	Repolho branco primeira qualidade, sem casca protetora, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	ceasa	R\$ 6,39	R\$ 95,85
191	150	KG	Tomate italiano in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasa	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00

192	2	KG	Condimento Realçador, Colorau Embalagem de pacote com 1 kg.	kitano	R\$ 13,19	R\$ 26,38
193	5	KG	BACON Congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, com fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 29,00	R\$ 145,00
194	225	KG	Carne bovina Acém congelada, proveniente de animais sadios, devendo apresentar coloração vermelho vivo. Isentos de vestígios de descongelamento, excesso de gordura e cartilagem. Acondicionada em embalagem atóxica e transparente. A embalagem deve apresentar identificação do produto, validade e peso. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega.	jatoba	R\$ 29,00	R\$ 6.525,00
195	75	KG	Carne, bovina, Músculo cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 24,00	R\$ 1.800,00
196	90	KG	Carne, bovina, moída tipo acém livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 22,65	R\$ 2.038,50
197	100	KG	Frango, coxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
198	100	KG	Frango, sobrecoxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 11,84	R\$ 1.184,00
199	50	KG	Frango, peito sem pele, sem osso. Congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 16,00	R\$ 800,00
200	100	KG	Frango Congelado com pele, semiprocessado. Resfriado ou congelado sem tempero, embalado individualmente. De primeira qualidade, limpa embalada a vácuo, congeladas a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspeccionadas pelo ministério pelo ministério da agricultura.	aurora	R\$ 11,72	R\$ 1.172,00
201	10	KG	Linguiça Mista Tipo: carne suína e bovina; Estado de conservação: congelada.	aurora	R\$ 19,00	R\$ 190,00
202	30	KG	Presunto Fatiado, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C	sadia	R\$ 32,00	R\$ 960,00
203	150	KG	Abacaxi in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasa	R\$ 4,90	R\$ 735,00
204	25	UND	Abacaxi, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 9,00	R\$ 225,00
205	60	KG	Banana prata in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasa	R\$ 6,50	R\$ 390,00
206	150	KG	Banana nanica in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasa	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
207	75	KG	Laranja in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	ceasa	R\$ 3,99	R\$ 299,25
208	50	KG	Maçã nacional in natura de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	ceasa	R\$ 8,90	R\$ 445,00
209	125	KG	Melancia in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	ceasa	R\$ 4,65	R\$ 581,25
210	75	UND	Acerola, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 9,00	R\$ 675,00
211	75	UND	Caju polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 9,00	R\$ 675,00
212	125	UND	Goiaba vermelha, polpa pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 9,00	R\$ 1.125,00
213	25	UND	Maracujá, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 19,90	R\$ 497,50

214	50	UND	Manga, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 9,00	R\$ 450,00
215	225	KG	Mexinica in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	ceasa	R\$ 7,50	R\$ 1.687,50
216	150	KG	Melão in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	ceasa	R\$ 7,89	R\$ 1.183,50
217	300	UND	Pão de forma tradicional, Pct 500g, Tamanho mínimo 12 cm. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de Leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2 - lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico.	pao da hora	R\$ 9,47	R\$ 2.841,00
218	100	UND	Pão de trigo sovado, pct 500g Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, gordura vegetal, ovo, sal refinado, Leite em pó desnatado, glúten de trigo, amido, emulsificante lecitina de soja, conservador propionato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. .	pao da hora	R\$ 10,55	R\$ 1.055,00
219	100	KG	Pão de trigo francês a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	pao da hora	R\$ 18,65	R\$ 1.865,00
220	15	UND	Farinha de Trigo 1Kg, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	dona benta	R\$ 5,59	R\$ 83,85
221	76	UND	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	estoura panela	R\$ 28,00	R\$ 2.128,00
222	100	UND	Milho verde, em conserva Embalagem: pacote com 200 g., milho previamente reidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	quero	R\$ 3,90	R\$ 390,00
223	200	UND	Pão de Cenoura, pacote com 250g;	pao da hora	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
224	30	UND	Cacau em pó, 100%, embalagem de 1 KG solúvel preparado com ingredientes sãos e limpos, sem farinha em sua formulação, com identificação na embalagem, com valor nutricional, data de validade, peso, isentos de sujidades e parasitas.	garoto	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
225	75	UND	Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto acondicionado. embalagem 2 KG dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC prazo de validade mínima de 12 meses.	itaja	R\$ 7,90	R\$ 592,50
226	8	UND	Açafrão Apresentação: pó fino; Cor: amarela intensa; Embalagem: pacote com 1 kg.	kitano	R\$ 24,00	R\$ 192,00
227	40	KG	Café torrado e moído de 1ª qualidade empacotado a vácuo grãos tipo arallo embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da ABIC 1 kg prazo de validade mínima de 12 meses.	santa clara	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
228	10	UND	Crema de Leite caixa de 1 litro, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25% com validade mínima de 05 meses.	italac	R\$ 17,32	R\$ 173,20
229	18	KG	Farinha de mandioca branca de primeira qualidade fina e branca, torrada. Embalagem de 1 kg.	dia a dia	R\$ 8,90	R\$ 160,20
230	140	KG	Feijão carioca de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxicas e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	dona cota	R\$ 8,90	R\$ 1.246,00
231	1	UND	Fermento em pó Apresentação: pó; Embalagem: pote com 100 g	fleischmann	R\$ 4,12	R\$ 4,12
232	25	KG	Feijão Preto de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxicas e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	dona de	R\$ 10,39	R\$ 259,75
233	38	CX	Leite uht integral pasteurizado, Leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%; Requisito da embalagem: tetrapack. Informações adicionais: caixa com 12 unidades de 1 Litro cada na embalagem.	italac	R\$ 69,15	R\$ 2.627,70
234	50	PCT	Macarrão Espaguete com ovos e sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados e sal refinado pacote com 500g; Validade mínima de 05 meses.	safra	R\$ 4,25	R\$ 212,50
235	25	UNID.	Margarina vegetal com sal, 80% do teor de gordura, extra-cremosa, com registro no S.I.F. - pote com 1kg com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	claybom	R\$ 15,99	R\$ 399,75
236	59	UNID.	Óleo de soja embalagem de 900 ml, óleo de soja refinado, antioxidante, composição centesimal de 100% de soja. Produto de durabilidade de 12 meses.	liza	R\$ 8,65	R\$ 510,35

237	20	CARTELA	Ovo de galinha classe A, branco, grande e limpo, de boa qualidade e sem manchas, rachaduras ou defeitos, cartela contendo 30 Unidades, validade mínima de 12 dias.	iana	R\$ 17,32	R\$ 346,40
238	11	UND	Sal refinado, em pacote de 1 kg, iodado, produzido e embalado conforme decreto nº 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ou embalagem.	cisne	R\$ 2,39	R\$ 26,29
239	24	UND	Extrato de Tomate Tipo: concentrado; Embalagem: pacote com 340 g.	quero	R\$ 2,39	R\$ 57,36
240	90	KG	Queijo tipo Mussarela, fatiado separado com plástico, embalado a vácuo.	italac	R\$ 48,90	R\$ 4.401,00
241	10	KG	Queijo Minas - Formato: redondo, de acordo com a resolução 12/78 da CNPNA.	italac	R\$ 31,99	R\$ 319,90
242	7	UND	Vinagre de maçã fermento acético, de maçã, água e conservante INS 224. Aidez de 4,0%, sem glúten. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	tosciano	R\$ 7,46	R\$ 52,22
TOTAL						R\$ 55.726,42
VALOR TOTAL POR EXTENSO: CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS .						

FASE REGIONAL COLINAS JETS GRUPO 5

Item	Qty	Und	Descrição do Produto	Marca	VI. unitário	VI. Total
243	20	KG	Abóbriinha Verde de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	ceasa	R\$ 3,70	R\$ 74,00
244	105	KG	Alface americana in natura, primeira qualidade apresentando no mínimo 200g. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	ceasa	R\$ 11,90	R\$ 1.249,50
245	33	KG	Alho pacote de 01 kg. Tipo cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral.	ceasa	R\$ 19,00	R\$ 627,00
246	50	KG	Batata inglesa in natura com tamanho e coloração uniformes. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 6,00	R\$ 300,00
247	39	KG	Cebola Nacional in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 3,00	R\$ 117,00
248	53	KG	Cenoura in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 6,90	R\$ 365,70
249	11	KG	Coentro de primeira qualidade contendo proporções iguais de coentro, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	ceasa	R\$ 14,00	R\$ 154,00
250	11	KG	Cebolinha de primeira qualidade contendo proporções iguais de coentro, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	ceasa	R\$ 14,00	R\$ 154,00
251	45	KG	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados.	ceasa	R\$ 12,00	R\$ 540,00
252	30	KG	Mandioca Tipo branca ou amarela, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	ceasa	R\$ 5,00	R\$ 150,00
253	15	KG	Pepino japonês in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	ceasa	R\$ 6,00	R\$ 90,00
254	45	KG	Repolho branco primeira qualidade, sem casca protetora, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	ceasa	R\$ 6,00	R\$ 270,00
255	213	KG	Tomate italiano in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNPNA.	ceasa	R\$ 7,00	R\$ 1.491,00
256	7	KG	Condimento Realçador, Colorau Embalagem de pacote com 1 kg.	kitano	R\$ 13,00	R\$ 91,00
257	90	KG	Carne bovina, Coxão Duro sem osso, cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 24,00	R\$ 2.160,00
258	270	KG	Carne bovina, Músculo cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 20,00	R\$ 5.400,00
259	130	KG	Carne bovina, moída tipo acém livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 19,00	R\$ 2.470,00
260	150	KG	Frango, coxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
261	150	KG	Frango, sobrecoxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
262	150	KG	Frango, peito sem pele, sem osso. Congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
263	90	KG	Linguiça Mista Tipo: carne suína e bovina; Estado de conservação: congelada.	aurora	R\$ 19,00	R\$ 1.710,00

264	30	KG	Presunto Fatiado, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C	sadia	R\$ 24,00	R\$ 720,00
265	75	UND	Abacaxi, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 9,00	R\$ 675,00
266	250	KG	Banana prata in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasa	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
267	150	KG	Laranja in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	ceasa	R\$ 3,90	R\$ 585,00
268	200	KG	Maçã nacional in natura de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	ceasa	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
269	225	KG	Melancia in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	ceasa	R\$ 4,00	R\$ 900,00
270	75	UND	Acerola, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 10,65	R\$ 798,75
271	50	UND	Cajá, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 18,65	R\$ 932,50
272	50	UND	Caju polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 10,65	R\$ 532,50
273	100	UND	Goiaba vermelha, polpa pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 10,65	R\$ 1.065,00
274	25	UND	Maracujá, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 14,90	R\$ 372,50
275	200	KG	Mexicana in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	ceasa	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
276	200	UND	Pão de forma tradicional. Pct 500g. Tamanho mínimo 12 cm. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de Leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2 - lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico.	pao da hora	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
277	100	UND	Pão de trigo sovado, Pct de 500g. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, gordura vegetal, ovo, sal refinado, Leite em pó desnatado, glúten de trigo, amido, emulsificante lecitina de soja, conservador propionato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico.	pao da hora	R\$ 9,40	R\$ 940,00
278	200	KG	Pão de trigo francês a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	pao da hora	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
279	88	UND	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	estoura panela	R\$ 24,00	R\$ 2.112,00
280	225	UND	Milho verde, em conserva Embalagem: pacote com 200 g., milho previamente reidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	quero	R\$ 3,90	R\$ 877,50
281	150	UND	Pão de Batata, pacote de 300g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, açúcar líquido invertido, glúten	pao da hora	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
282	200	UND	Pão de Cenoura, pacote com 250g	pao da hora	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
283	38	UND	Cacau em pó, 100%, embalagem de 1KG solúvel preparado com ingredientes são e limpos, sem farinha em sua formulação, com identificação na embalagem, com valor nutricional, data de validade, peso, isentos de sujidades e parasitas.	garoto	R\$ 28,00	R\$ 1.064,00
284	88	UND	Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto acondicionado, embalagem 2 KG dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC prazo de validade mínima de 12 meses.	itaja	R\$ 7,90	R\$ 695,20
285	5	UND	Açafrão Apresentação: pó fino; Cor: amarela intensa; Embalagem: pacote com 1 kg.	kitano	R\$ 19,00	R\$ 95,00
286	60	KG	Café torrado e moído de 1ª qualidade empacotado a vácuo grãos tipo aralto embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da ABIC 1 kg prazo de validade mínima de 12 meses.	santa clara	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00

287	250	KG	Feijão carioca de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	dona cota	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
288	60	UND	Flocão de milho farinha de milho, ferro, ácido fólico e vitamina b9; Embalagem: pacote com 500 g.	yoki	R\$ 2,32	R\$ 139,20
289	40	CX	Leite uht integral pasteurizado, Leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%; Requisito da embalagem: tetrapack; Informações adicionais: caixa com 12 unidades de 1 Litro cada na embalagem.	italac	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00
290	100	UND.	Macarrão Espaguete com ovos e sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados e sal refinado pacote com 500g; Validade mínima de 05 meses.	saфра	R\$ 3,50	R\$ 350,00
291	18	UND.	Margarina vegetal com sal, 80% do teor de gordura, extra-cremosa, com registro no S.I.F. - pote com 1KG com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	claybom	R\$ 12,90	R\$ 232,20
292	83	UND.	Óleo de soja embalagem de 900 ml, óleo de soja refinado, antioxidante, composição centesimal de 100% de soja. Produto de durabilidade de 12 meses.	liza	R\$ 7,20	R\$ 597,60
293	33	CARTELA	Ovo de galinha classe A, branco, grande e limpo, de boa qualidade e sem manchas, rachaduras ou defeitos, cartela contendo 30 Unidades, validade mínima de 12 dias.	iana	R\$ 16,50	R\$ 544,50
294	15	UND	Sal refinado, em pacote de 1 kg, iodado, produzido e embalado conforme decreto nº 80.563/77, o qual deve constar no rótulo e/ou embalagem.	cisnei	R\$ 1,90	R\$ 28,50
295	48	UND	Extrato de Tomate Tipo: concentrado; Embalagem: pacote com 340 g.	quero	R\$ 2,39	R\$ 114,72
296	105	KG	Queijo tipo Mussarela, fatiado separado com plástico, embalado a vácuo.	italac	R\$ 24,00	R\$ 2.520,00
297	9	UND	Vinagre de maçã fermento acético, de maçã, água e conservante INS 224. Acidez de 4,0%, sem glúten. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	toscano	R\$ 6,90	R\$ 62,10
TOTAL						R\$ 58.661,97
VALOR TOTAL POR EXTENSO: CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS.						

FASE REGIONAL DIANÓPOLIS- JETS GRUPO 6

Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Marca	VL. unitário	VL. Total
298	26	KG	Abóbriinha Verde de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	ceasa	R\$ 5,90	R\$ 153,40
299	35	KG	Abóbriinha Cabotiá de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	ceasa	R\$ 4,00	R\$ 140,00
300	185	KG	Alface americana in natura, primeira qualidade apresentando no mínimo 200g. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	ceasa	R\$ 19,00	R\$ 3.515,00
301	56	KG	Alho pacote de 01 kg. Tipo cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral.	ceasa	R\$ 23,90	R\$ 1.338,40
302	70	KG	Batata inglesa in natura com tamanho e coloração uniformes. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 6,00	R\$ 420,00
303	35	KG	Beterraba in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 5,50	R\$ 192,50
304	90	KG	Cebola Nacional in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 4,80	R\$ 432,00
305	92	KG	Cenoura in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 7,50	R\$ 690,00
306	21	KG	Coentro de primeira qualidade contendo proporções iguais de coentro, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	ceasa	R\$ 32,00	R\$ 672,00
307	21	KG	Cebolinha de primeira qualidade contendo proporções iguais de coentro, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	ceasa	R\$ 32,00	R\$ 672,00
308	26	KG	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados.	ceasa	R\$ 21,00	R\$ 546,00
309	88	KG	Mandioca Tipo branca ou amarela, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	ceasa	R\$ 4,90	R\$ 431,20
310	70	KG	Pepino japonês in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	ceasa	R\$ 5,90	R\$ 413,00
311	3	KG	Pimentão Verde in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	ceasa	R\$ 9,90	R\$ 29,70
312	26	KG	Repolho branco primeira qualidade, sem casca protetora, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	ceasa	R\$ 6,39	R\$ 166,14

313	352	KG	Tomate italiano in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasa	R\$ 7,40	R\$ 2.604,80
314	5	KG	Condimento Realçador, Colorau Embalagem de pacote com 1 kg.	kitano	R\$ 13,00	R\$ 65,00
315	106	KG	Carne, bovina, Coxão Duro sem osso, cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 28,00	R\$ 2.968,00
316	475	KG	Carne, bovina, Músculo cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 23,00	R\$ 10.925,00
317	387	KG	Carne, bovina, moída tipo acém livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 21,00	R\$ 8.127,00
318	114	KG	Carne, bovina, Costela com osso, limpa e cortada, tipo costela dianteira, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância contaminante.	jatoba	R\$ 19,00	R\$ 2.166,00
319	176	KG	Frango, coxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 9,90	R\$ 1.742,40
320	176	KG	Frango, sobrecoxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 9,90	R\$ 1.742,40
321	88	KG	Frango, peito sem pele, sem osso. Congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 16,00	R\$ 1.408,00
322	176	KG	Frango Congelado com pele, semiprocessado. Resfriado ou congelado sem tempero, embalado individualmente. De primeira qualidade, limpa embalada a vácuo, congeladas a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério pelo ministério da agricultura.	aurora	R\$ 9,90	R\$ 1.742,40
323	26	KG	Presunto Fatiado, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C	sadia	R\$ 34,00	R\$ 884,00
324	44	UND	Abacaxi, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	ceasa	R\$ 9,90	R\$ 435,60
325	352	KG	Banana nanica in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasa	R\$ 6,80	R\$ 2.393,60
326	396	KG	Laranja in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	ceasa	R\$ 3,99	R\$ 1.580,04
327	264	KG	Maçã nacional in natura de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	ceasa	R\$ 9,72	R\$ 2.566,08
328	528	KG	Melancia in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	ceasa	R\$ 4,65	R\$ 2.455,20
329	132	UND	Acerola, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 9,90	R\$ 1.308,80
330	44	UND	Cajá, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 16,00	R\$ 704,00
331	88	UND	Caju polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 9,90	R\$ 871,20
332	132	UND	Goiaba vermelha, polpa pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 9,90	R\$ 1.306,80
333	44	UND	Maracujá, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 19,90	R\$ 875,60
334	396	KG	Mexirica in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	ceasa	R\$ 9,32	R\$ 3.690,72
335	132	UND	Manga, polpa pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 10,65	R\$ 1.405,80
336	352	UND	Pão de forma tradicional. Pct 500g. Tamanho mínimo 12 cm. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de Leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2 - lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico.	pao da hora	R\$ 9,47	R\$ 3.333,44

337	440	KG	Pão de trigo francês a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	pao da hora	R\$ 18,65	R\$ 8.206,00
338	169	UND	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	estoura panela	R\$ 34,00	R\$ 5.746,00
339	395	UND	Milho verde, em conserva Embalagem: pacote com 200 g., milho previamente reidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	quero	R\$ 3,99	R\$ 1.576,05
340	26	UND	Cacau em pó, 100%, embalagem de 1 KG solúvel preparado com ingredientes sãos e limpos, sem farinha em sua formulação, com identificação na embalagem, com valor nutricional, data de validade, peso, isentos de sujidades e parasitas.	garoto	R\$ 44,00	R\$ 1.144,00
341	117	UND	Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto acondicionado. embalagem 2 KG dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC prazo de validade mínima de 12 meses.	itaja	R\$ 9,75	R\$ 1.140,75
342	17	UND	Açúcar Apresentação: pó fino; Cor: amarela intensa; Embalagem: pacote com 1 kg.	kitano	R\$ 37,32	R\$ 634,44
343	88	UND	Café torrado e moído de 1ª qualidade empacotado a vácuo grãos tipo aralto embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da ABIC 1 kg prazo de validade mínima de 12 meses.	santa clara	R\$ 31,99	R\$ 2.815,12
344	396	KG	Feijão carioca de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxicas e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	dona cota	R\$ 8,92	R\$ 3.532,32
345	212	UND	Flocão de milho farinha de milho, ferro, ácido fólico e vitamina b9; Embalagem: pacote com 500 g.	yoki	R\$ 4,65	R\$ 985,80
346	43	CX	Leite uht integral pasteurizado, Leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%; Requisito da embalagem: tetrapack; Informações adicionais: caixa com 12 unidades de 1 Litro cada na embalagem.	italac	R\$ 69,15	R\$ 2.973,45
347	176	UND.	Macarrão Espaguete com ovos e sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados e sal refinado pacote com 500g; Validade mínima de 05 meses.	saíra	R\$ 4,25	R\$ 748,00
348	35	KG	Margarina vegetal com sal, 80% do teor de gordura, extra-cremosa, com registro no S.I.F. - pote com 1kg com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	claybom	R\$ 15,99	R\$ 559,65
349	163	UND.	Óleo de soja embalagem de 900 ml, óleo de soja refinado, antioxidante, composição centesimal de 100% de soja. Produto de durabilidade de 12 meses.	liza	R\$ 8,65	R\$ 1.409,95
350	88	CARTELA	Ovo de galinha classe A, branco, grande e limpo, de boa qualidade e sem manchas, rachaduras ou defeitos, cartela contendo 30 Unidades, validade mínima de 12 dias.	iana	R\$ 17,32	R\$ 1.524,16
351	28	UND	Sal refinado, em pacote de 1 kg, iodado, produzido e embalado conforme decreto nº 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ou embalagem.	cisnei	R\$ 2,39	R\$ 66,92
352	90	UND	Extrato de Tomate Tipo: concentrado; Embalagem: pacote com 340 g.	quero	R\$ 2,39	R\$ 215,10
353	132	KG	Queijo tipo Mussarela, fatiado separado com plástico, embalado a vácuo.	quero	R\$ 48,90	R\$ 6.454,80
354	15	UND	Vinagre de maça fermento acético, de maçã, água e conservante INS 224. Acidez de 4,0%, sem glúten. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	toscana	R\$ 7,45	R\$ 111,75
TOTAL						R\$ 106.955,48
VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E SEIS MIL NOVESENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS.						

FASE REGIONAL GUARAÍ - JETS GRUPO 7

Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Marca	Vi. unitário	Vi. Total
355	17	KG	Abóbriha Verde de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	ceasa	R\$ 5,20	R\$ 88,40
356	83	KG	Alface americana in natura, primeira qualidade apresentando no mínimo 200g. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	ceasa	R\$ 14,00	R\$ 1.162,00
357	30	KG	Alho pacote de 01 kg. Tipo cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral.	ceasa	R\$ 18,00	R\$ 540,00
358	33	KG	Batata inglesa in natura com tamanho e coloração uniformes. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 6,00	R\$ 198,00
359	17	KG	Beterraba in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 5,70	R\$ 96,90
360	36	KG	Cebola Nacional in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 4,80	R\$ 172,80
361	50	KG	Cenoura in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 7,50	R\$ 375,00
362	9	KG	Centro de primeira qualidade contendo proporções iguais de coentro, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	ceasa	R\$ 26,00	R\$ 234,00

363	9	KG	Cebolinha de primeira qualidade contendo proporções iguais de coentro, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	ceasa	R\$ 28,00	R\$ 252,00
364	17	KG	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados.	ceasa	R\$ 19,00	R\$ 323,00
365	33	KG	Mandioca Tipo branca ou amarela, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	ceasa	R\$ 4,90	R\$ 161,70
366	17	KG	Repolho branco primeira qualidade, sem casca protetora, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	ceasa	R\$ 5,90	R\$ 100,30
367	83	KG	Tomate italiano in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasa	R\$ 7,50	R\$ 622,50
368	5	KG	Condimento Realçador, Colorau Embalagem de pacote com 1 kg.	kitano	R\$ 12,50	R\$ 62,50
369	83	KG	Carne bovina Acém congelada, proveniente de animais saudáveis, devendo apresentar coloração vermelho vivo. Isentos de vestígios de descongelamento, excesso de gordura e cartilagem. Acondicionada em embalagem atóxica e transparente. A embalagem deve apresentar identificação do produto, validade e peso. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega.	jatoba	R\$ 25,00	R\$ 2.075,00
370	165	KG	Carne, bovina, Músculo cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 21,00	R\$ 3.465,00
371	149	KG	Carne, bovina, moída tipo acém livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 19,00	R\$ 2.831,00
372	110	KG	Frango, coxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 10,00	R\$ 1.100,00
373	110	KG	Frango, sobrecoxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 10,00	R\$ 1.100,00
374	110	KG	Frango, peito sem pele, sem osso. Congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$15,00	R\$ 1.650,00
375	99	KG	Frango Congelado com pele, semiprocessado. Resfriado ou congelado sem tempero, embalado individualmente. De primeira qualidade, limpa embalada a vácuo, congeladas a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério pelo ministério da agricultura.	aurora	R\$ 10,00	R\$ 990,00
376	55	KG	Linguiça Mista Tipo: carne suína e bovina; Estado de conservação: congelada.	aurora	R\$ 19,00	R\$ 1.045,00
377	33	KG	Presunto Fatiado, peso líquido 1kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), conservantes nitrito de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C	sadia	R\$ 37,00	R\$ 1.221,00
378	28	UND	Abacaxi, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 9,50	R\$ 266,00
379	275	KG	Banana nanica in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasa	R\$ 6,90	R\$ 1.897,50
380	110	KG	Laranja in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	ceasa	R\$ 3,90	R\$ 429,00
381	110	KG	Maçã nacional in natura de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	ceasa	R\$ 9,50	R\$ 1.045,00
382	165	KG	Melancia in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	ceasa	R\$ 4,00	R\$ 660,00
383	83	UND	Acerola, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 9,90	R\$ 821,70
384	110	UND	Caju polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 9,90	R\$ 1.089,00
385	83	UND	Goiaba vermelha, polpa pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 9,90	R\$ 821,70
386	110	UND	Maracujá, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 18,90	R\$ 2.079,00

387	165	KG	Mexinica in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	ceasa	R\$ 9,30	R\$ 1.534,50
388	220	UND	Pão de forma tradicional. Pct 500g. Tamanho mínimo 12 cm. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de Leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2 - lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico.	pao da hora	R\$ 9,48	R\$ 2.085,60
389	220	KG	Pão de trigo francês a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	pao da hora	R\$ 18,00	R\$ 3.960,00
390	110	UND	Pão de Hot Dog pct. 500g. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glicose de milho, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de Leite em pó, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, conservador propionato de cálcio e emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos.	pao da hora	R\$ 7,90	R\$ 869,00
391	88	UND	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	estoura panela	R\$ 26,00	R\$ 2.288,00
392	275	UND	Milho verde, em conserva Embalagem: pacote com 200 g., milho previamente reidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	quero	R\$ 3,90	R\$ 1.072,50
393	165	UND	Pão de Batata, pacote de 300g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, açúcar líquido invertido, glúten	pao da hora	R\$ 9,00	R\$ 1.485,00
394	33	UND	Cacau em pó, 100%, embalagem de 1 KG solúvel preparado com ingredientes sãos e limpos, sem farinha em sua formulação, com identificação na embalagem, com valor nutricional, data de validade, peso, isentos de sujidades e parasitas.	garoto	R\$ 34,00	R\$ 1.122,00
395	42	UND	Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto acondicionado, embalagem 2 KG dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC prazo de validade mínima de 12 meses.	itaja	R\$ 7,20	R\$ 302,40
396	7	UND	Açafrão Apresentação: pó fino; Cor: amarela intensa; Embalagem: pacote com 1 kg.	kitano	R\$ 28,00	R\$ 196,00
397	44	KG	Café torrado e moído de 1ª qualidade empacotado a vácuo grãos tipo aralato embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da ABIC 1 kg prazo de validade mínima de 12 meses.	santa clara	R\$ 28,00	R\$ 1.232,00
398	264	KG	Feijão carioca de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	dona cota	R\$ 8,50	R\$ 2.244,00
399	38	CX	Leite UHT integral pasteurizado, Leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%; Requisito da embalagem: tetrapack; Informações adicionais: caixa com 12 unidades de 1 Litro cada na embalagem.	italac	R\$ 68,00	R\$ 2.584,00
400	56	UNID.	Macarrão Espaguete com ovos e sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, rachadura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados e sal refinado pacote com 500g; Validade mínima de 05 meses.	safa	R\$ 3,20	R\$ 179,20
401	26	KG	Margarina vegetal com sal, 80% do teor de gordura, extra-cremosa, com registro no S.I.F. - pote com 1kg com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	claybom	R\$ 13,50	R\$ 351,00
402	54	UNID.	Óleo de soja embalagem de 900 ml, óleo de soja refinado, antioxidante, composição centesimal de 100% de soja. Produto de durabilidade de 12 meses.	liza	R\$ 7,70	R\$ 415,80
403	56	CARTELA	Ovo de galinha classe A, branco, grande e limpo, de boa qualidade e sem manchas, rachaduras ou defeitos, cartela contendo 30 Unidades, validade mínima de 12 dias.	iana	R\$ 16,50	R\$ 924,00
404	12	UND	Sal refinado, em pacote de 1 kg, iodado, produzido e embalado conforme decreto nº 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ou embalagem.	cisnei	R\$ 1,90	R\$ 22,80
405	54	UND	Extrato de Tomate Tipo: concentrado; Embalagem: pacote com 340 g.	quero	R\$ 2,40	R\$ 129,60
406	83	KG	Queijo tipo Mussarela, fatiado separado com plástico, embalado a vacuo.	italac	R\$ 36,00	R\$ 2.988,00
407	5	UND	Vinagre de maçã fermento acético, de maçã, água e conservante INS 224. Acidez de 4,0%, sem glúten. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	toscano	R\$ 6,50	R\$ 32,50
TOTAL						R\$ 54.992,90
VALOR TOTAL POR EXTENSO: CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS.						

FASE REGIONAL DE MIRACEMA - JETS GRUPO 9

Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Marca	VI. unitário	VI. Total
475	84	KG	Alface americana in natura, primeira qualidade apresentando no mínimo 200g. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	ceasa	R\$ 2,90	R\$ 243,60
476	27	KG	Alho pacote de 01 kg. Tipo cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral.	ceasa	R\$ 23,90	R\$ 645,30
477	45	KG	Batata inglesa in natura com tamanho e coloração uniformes. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 6,00	R\$ 270,00
478	22	KG	Beterraba in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 6,00	R\$ 132,00

479	46	KG	Cebola Nacional in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 4,90	R\$ 225,40
480	50	KG	Cenoura in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 7,90	R\$ 395,00
481	11	KG	Coentro de primeira qualidade contendo proporções iguais de coentro, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	ceasa	R\$ 32,00	R\$ 352,00
482	11	KG	Cebolinha de primeira qualidade contendo proporções iguais de coentro, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	ceasa	R\$ 32,00	R\$ 352,00
483	17	KG	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados.	ceasa	R\$ 17,00	R\$ 289,00
484	28	KG	Mandioca Tipo branca ou amarela, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasa	R\$ 4,90	R\$ 137,20
485	34	KG	Repolho branco primeira qualidade, sem casca protetora, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	ceasa	R\$ 6,00	R\$ 204,00
486	179	KG	Tomate Italiano in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasa	R\$ 7,20	R\$ 1.288,80
487	5	KG	Condimento Realçador, Colorau Embalagem de pacote com 1 kg.	kitano	R\$ 13,19	R\$ 65,95
488	101	KG	Carne bovina Acém congelada, proveniente de animais saudáveis, devendo apresentar coloração vermelho vivo. Isentos de vestígios de descongelamento, excesso de gordura e cartilagem. Acondicionada em embalagem atóxica e transparente. A embalagem deve apresentar identificação do produto, validade e peso. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega.	jatoba	R\$ 28,00	R\$ 2.828,00
489	67	KG	Carne, bovina, Coxão Duro sem osso, cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 28,00	R\$ 1.876,00
490	302	KG	Carne, bovina, Músculo cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 23,00	R\$ 6.946,00
491	90	KG	Carne, bovina, moída tipo acém livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 21,00	R\$ 1.890,00
492	112	KG	Frango, coxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 10,00	R\$ 1.120,00
493	112	KG	Frango, sobrecoxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 10,00	R\$ 1.120,00
494	112	KG	Frango Congelado com pele, semiprocessado. Resfriado ou congelado sem tempo, embalado individualmente. De primeira qualidade, limpa embalada a vácuo, congeladas a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério pelo ministério da agricultura.	aurora	R\$ 10,00	R\$ 1.120,00
495	17	KG	Presunto Fatiado, peso líquido 1kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), conservantes nitrito de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C	sadia	R\$ 29,00	R\$ 493,00
496	56	UND	Abacaxi, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 9,90	R\$ 554,40
497	224	KG	Banana nanica in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasa	R\$ 6,50	R\$ 1.456,00
498	168	KG	Laranja in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	ceasa	R\$ 3,99	R\$ 670,32
499	112	KG	Maçã nacional in natura de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	ceasa	R\$ 8,50	R\$ 952,00
500	224	KG	Melancia in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	ceasa	R\$ 4,00	R\$ 896,00
501	56	UND	Acerola, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes .	brasfrut	R\$ 9,90	R\$ 554,40
502	56	UND	Cajá, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 17,00	R\$ 952,00

503	84	UND	Caju polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 10,00	R\$ 840,00
504	84	UND	Goiabá vermelha, polpa pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 10,00	R\$ 840,00
505	28	UND	Maracujá, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 17,00	R\$ 476,00
506	84	KG	Mexirica in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	ceasa	R\$ 9,00	R\$ 756,00
507	112	UND	Pão de forma tradicional. Pct 500g. Tamanho mínimo 12 cm. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de Leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2 - lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico.	pao da hora	R\$ 9,00	R\$ 1.008,00
508	280	KG	Pão de trigo francês e embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	pao da hora	R\$ 17,00	R\$.760,00
509	90	UND	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	estoura panela	R\$ 28,00	R\$ 2.520,00
510	110	UND	Milho verde, em conserva Embalagem: pacote com 200 g, milho previamente reidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	quero	R\$ 4,00	R\$ 440,00
511	17	UND	Cacau em pó, 100%, embalagem de 1 KG solúvel preparado com ingredientes sãos e limpos, sem farinha em sua formulação, com identificação na embalagem, com valor nutricional, data de validade, peso, isentos de sujidades e parasitas.	garoto	R\$ 44,00	R\$ 748,00
512	67	UND	Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto acondicionado. embalagem 2 KG dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC prazo de validade mínima de 12 meses.	itaja	R\$ 9,75	R\$ 653,25
513	8	UND	Açafrão Apresentação: pó fino; Cor: amarela intensa, Embalagem: pacote com 1 kg.	kitano	R\$ 34,90	R\$ 279,20
514	45	KG	Café torrado e moído de 1ª qualidade empacotado a vácuo grãos tipo aralato embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da ABIC 1 kg prazo de validade mínima de 12 meses.	sanita clara	R\$ 31,99	R\$ 1.439,55
515	224	KG	Feição carioca de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	dona cota	R\$ 8,90	R\$ 1.993,60
516	90	UND	Floção de milho farinha de milho, ferro, ácido fólico e vitamina b9; Embalagem: pacote com 500 g.	yoki	R\$ 2,32	R\$ 208,80
517	27	CX	Leite uht integral pasteurizado, Leite de vaca conteúdo teor de gordura de no máximo 0,5%; Requisito da embalagem: tetrapack; Informações adicionais: caixa com 12 unidades de 1 Litro cada na embalagem.	italac	R\$ 69,15	R\$ 1.867,05
518	56	UNID.	Macarrão Espaguete com ovos e sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados e sal refinado pacote com 500g; Validade mínima de 05 meses.	safrá	R\$ 4,25	R\$ 238,00
519	22	KG	Margarina vegetal com sal, 80% do teor de gordura, extra-cremosa, com registro no S.L.F. - pote com 1kg com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	claybom	R\$ 15,99	R\$ 351,78
520	78	UNID.	Óleo de soja embalagem de 900 ml, óleo de soja refinado, antioxidante, composição centesimal de 100% de soja. Produto de durabilidade de 12 meses.	liza	R\$ 8,65	R\$ 674,70
521	34	CARTELA	Ovo de galinha classe A, branco, grande e limpo, de boa qualidade e sem manchas, rachaduras ou defeitos, cartela contendo 30 Unidades, validade mínima de 12 dias.	iana	R\$ 17,32	R\$ 588,88
522	13	UND	Sal refinado, em pacote de 1 kg, iodado, produzido e embalado conforme decreto nº 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ou embalagem.	cisnei	R\$ 2,39	R\$ 31,07
523	30	UND	Extrato de Tomate Tipo: concentrado; Embalagem: pacote com 340 g.	quero	R\$ 2,39	R\$ 71,70
524	67	KG	Queijo tipo Mussarela, fatiado separado com plástico, embalado a vácuo.	italac	R\$ 48,90	R\$ 3.276,30
525	10	UND	Vinagre de maçã fermento acético, de maçã, água e conservante INS 224. Acidez de 4,0%, sem glúten. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	toscano	R\$ 7,45	R\$ 74,50
TOTAL						R\$ 52.164,75
VALOR TOTAL POR EXTENSO: CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.						

FASE REGIONAL DE PALMAS-INTERIOR- JETS GRUPO 10

Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Marca	Vi. unitário	Vi. Total
526	13	KG	Abóbriinha Cabotia de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	ceasa	R\$ 4,50	R\$ 58,50

527	92	KG	Alface americana in natura, primeira qualidade apresentando no mínimo 200g. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	ceasa	R\$ 19,90	R\$ 1.830,80
528	31	KG	Alho pacote de 01 kg. Tipo cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral.	ceasa	R\$ 17,00	R\$ 527,00
529	40	KG	Batata inglesa in natura com tamanho e coloração uniformes. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 6,00	R\$ 240,00
530	35	KG	Beterraba in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 5,80	R\$ 203,00
531	40	KG	Cebola Nacional in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 4,80	R\$ 192,00
532	66	KG	Cenoura in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 7,90	R\$ 521,40
533	10	KG	Coentro de primeira qualidade contendo proporções iguais de coentro, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	ceasa	R\$ 24,00	R\$ 240,00
534	10	KG	Cebolinha de primeira qualidade contendo proporções iguais de coentro, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	ceasa	R\$ 24,00	R\$ 240,00
535	13	KG	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados.	ceasa	R\$ 21,00	R\$ 273,00
536	26	KG	Mandioca Tipo branca ou amarela, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	ceasa	R\$ 5,00	R\$ 130,00
537	13	KG	Pepino japonês in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	ceasa	R\$ 6,00	R\$ 78,00
538	106	KG	Tomate italiano in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasa	R\$ 7,90	R\$ 837,40
539	5	KG	Condimento Realçador, Colorau Embalagem de pacote com 1 kg.	kitano	R\$ 13,19	R\$ 65,95
540	66	KG	Carne bovina Acém congelada, proveniente de animais saudáveis, devendo apresentar coloração vermelho vivo. Isentos de vestígios de descongelamento, excesso de gordura e cartilagem. Acondicionada em embalagem atóxica e transparente. A embalagem deve apresentar identificação do produto, validade e peso. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega.	jatoba	R\$ 22,00	R\$ 1.452,00
541	158	KG	Carne, bovina, Músculo cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 20,50	R\$ 3.239,00
542	185	KG	Carne, bovina, moída tipo acém livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 21,00	R\$ 3.885,00
543	66	KG	Frango, coxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 11,00	R\$ 726,00
544	66	KG	Frango, sobrecoxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 10,50	R\$ 693,00
545	44	KG	Frango, peito sem pele, sem osso. Congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 17,00	R\$ 748,00
546	132	KG	Frango Congelado com pele, semiprocessado. Resfriado ou congelado sem tempero, embalado individualmente. De primeira qualidade, limpa embalada a vácuo, congeladas a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspeccionadas pelo ministério pelo ministério da agricultura.	aurora	R\$ 10,50	R\$ 1.386,00
547	88	KG	Linguiça Mista Tipo: carne suína e bovina; Estado de conservação: congelada.	aurora	R\$ 20,50	R\$ 1.804,00
548	132	KG	Banana nanica in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasa	R\$ 7,00	R\$ 924,00
549	132	KG	Laranja in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	ceasa	R\$ 3,90	R\$ 514,80
550	176	KG	Maçã nacional in natura de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	ceasa	R\$ 9,50	R\$ 1.672,00
551	198	KG	Melancia in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	ceasa	R\$ 3,20	R\$ 633,60
552	44	UND	Acerola, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 9,20	R\$ 404,80
553	66	UND	Caju polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 9,80	R\$ 646,80
554	88	UND	Goiabá vermelha, polpa pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 9,80	R\$ 862,40
555	110	UND	Maracujá, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 17,90	R\$ 1.969,00
556	44	UND	Manga, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 9,80	R\$ 431,20
557	132	KG	Mexirica in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	ceasa	R\$ 8,90	R\$ 1.174,80
558	176	UND	Pão de forma tradicional. Pct 500g. Tamanho mínimo 12 cm. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de Leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2 - lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico.	pao da hora	R\$ 8,70	R\$ 1.531,20
559	176	KG	Pão de trigo francês a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	pao da hora	R\$ 16,00	R\$ 2.816,00
560	176	UND	Pão de Hot Dog pct. 500g. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glicose de milho, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de Leite em pó, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, conservador propionato de cálcio e emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos.	pao da hora	R\$ 7,70	R\$ 1.355,20
561	88	UND	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	estoura panela	R\$ 26,00	R\$ 2.288,00
562	175	UND	Milho verde, em conserva Embalagem: pacote com 200 g, milho previamente reidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	quero	R\$ 3,20	R\$ 560,00
563	132	UND	Pão de Batata, pacote de 300g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, açúcar líquido invertido, glúten	pao da hora	R\$ 9,40	R\$ 1.240,80
564	20	UND	Cacau em pó, 100%, embalagem de 1 KG solúvel preparado com ingredientes sãos e limpos, sem farinha em sua formulação, com identificação na embalagem, com valor nutricional, data de validade, peso, isentos de sujidades e parasitas.	garoto	R\$ 34,00	R\$ 680,00
565	35	UND	Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto acondicionado, embalagem 2 KG dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC prazo de validade mínima de 12 meses.	itaja	R\$ 9,00	R\$ 315,00
566	11	UND	Açafrão Apresentação: pó fino; Cor: amarela intensa; Embalagem: pacote com 1 kg.	kitano	R\$ 34,00	R\$ 374,00
567	44	KG	Café torrado e moído de 1ª qualidade empacotado a vácuo grãos tipo aralito embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da ABIC 1 kg prazo de validade mínima de 12 meses.	santa clara	R\$ 28,00	R\$ 1.232,00
568	220	KG	Feijão carioca de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	dona cota	R\$ 8,50	R\$ 1.870,00
569	106	UND	Floção de milho farinha de milho, ferro, ácido fólico e vitamina b9; Embalagem: pacote com 500 g.	yoki	R\$ 1,90	R\$ 201,40
570	39	CX	Leite uht integral pasteurizado, Leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%; Requisito da embalagem: tetrapack; Informações adicionais: caixa com 12 unidades de 1 Litro cada na embalagem.	italac	R\$ 65,00	R\$ 2.535,00
571	44	UND.	Macarrão Espaguete com ovos e sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados e sal refinado pacote com 500g; Validade mínima de 05 meses.	safra	R\$ 3,70	R\$ 162,80
572	26	KG	Margarina vegetal com sal, 80% do teor de gordura, extra-cremosa, com registro no S.I.F. - pote com 1kg com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	claybom	R\$ 13,50	R\$ 351,00
573	78	UND.	Óleo de soja embalagem de 900 ml, óleo de soja refinado, antioxidante, composição centesimal de 100% de soja. Produto de durabilidade de 12 meses.	liza	R\$ 7,50	R\$ 585,00
574	59	CARTELA	Ovo de galinha classe A, branco, grande e limpo, de boa qualidade e sem manchas, rachaduras ou defeitos, cartela contendo 30 Unidades, validade mínima de 12 dias.	iana	R\$ 16,50	R\$ 973,50
575	11	UND	Sal refinado, em pacote de 1 kg, iodado, produzido e embalado conforme decreto nº 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ou embalagem.	cisnei	R\$ 2,00	R\$ 22,00
576	33	UND	Extrato de Tomate Tipo: concentrado; Embalagem: pacote com 340 g.	quero	R\$ 2,00	R\$ 66,00
577	53	KG	Queijo tipo Mussarela, fatiado separado com plástico, embalado a vácuo.	italac	R\$ 34,00	R\$ 1.802,00
578	11	UND	Vinagre de maçã fermento acético, de maçã, água e conservante INS 224. Acidez de 4,0%, sem glúten. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	toscano	R\$ 6,90	R\$ 75,90
TOTAL						R\$ 49.640,25
VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUARENTA E NOVE MIL, SEISENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS.						

FASE REGIONAL DE PARAÍSO - JETS GRUPO 11

Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Marca	VI. unitário	VI. Total
579	31	KG	Abóbriha Cabotiá de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	ceasa	R\$ 4,90	R\$ 151,90
580	231	KG	Alface americana in natura, primeira qualidade apresentando no mínimo 200g. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	ceasa	R\$ 19,00	R\$ 4.389,00
581	58	KG	Alho pacote de 01 kg. Tipo cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral.	ceasa	R\$ 22,00	R\$ 1.276,00
582	23	KG	Balata inglesa in natura com tamanho e coloração uniformes. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 6,00	R\$ 138,00
583	79	KG	Cebola Nacional in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 4,90	R\$ 387,10
584	135	KG	Cenoura in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	ceasa	R\$ 7,90	R\$ 1.066,50
585	17	KG	Coentro de primeira qualidade contendo proporções iguais de coentro, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	ceasa	R\$ 38,00	R\$ 646,00
586	17	KG	Cebolinha de primeira qualidade contendo proporções iguais de coentro, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	ceasa	R\$ 3,99	R\$ 67,83
587	46	KG	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados.	ceasa	R\$ 23,90	R\$ 1.099,40
588	77	KG	Mandioca Tipo branca ou amarela, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	ceasa	R\$ 5,00	R\$ 385,00
589	92	KG	Pepino japonês in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	ceasa	R\$ 6,00	R\$ 552,00
590	46	KG	Repolho branco primeira qualidade, sem casca protetora, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	ceasa	R\$ 6,10	R\$ 280,60
591	339	KG	Tomate italiano in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasa	R\$ 7,50	R\$ 2.542,50
592	9	KG	Condimento Realçador, Colorau Embalagem de pacote com 1 kg.	kitano	R\$ 12,90	R\$ 116,10
593	116	KG	Carne bovina Acém congelada, proveniente de animais saudáveis, devendo apresentar coloração vermelho vivo. Isentos de vestígios de descongelamento, excesso de gordura e cartilagem. Acondicionada em embalagem atóxica e transparente. A embalagem deve apresentar identificação do produto, validade e peso. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega.	jatoba	R\$ 27,00	R\$ 3.132,00
594	347	KG	Carne, bovina, Músculo cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 22,00	R\$ 7.634,00
595	339	KG	Carne, bovina, moída tipo acém livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	jatoba	R\$ 21,00	R\$ 7.119,00
596	154	KG	Frango, coxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 11,00	R\$ 1.694,00
597	154	KG	Frango, sobrecoxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 10,50	R\$ 1.617,00
598	154	KG	Frango, peito sem pele, sem osso. Congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	aurora	R\$ 17,00	R\$ 2.618,00
599	116	KG	Frango Congelado com pele, semiprocessado. Resfriado ou congelado sem tempo, embalado individualmente. De primeira qualidade, limpa embalada a vácuo, congeladas a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério pelo ministério da agricultura.	aurora	R\$ 10,50	R\$ 1.218,00
600	46	KG	Presunto Fatiado, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), conservantes nitrito de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C	sadia	R\$ 34,00	R\$ 1.564,00
601	77	KG	Abacaxi in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasa	R\$ 4,90	R\$ 377,30
602	308	KG	Banana prata in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasa	R\$ 6,50	R\$ 2.002,00

603	154	KG	Laranja in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	ceasa	R\$ 3,50	R\$ 539,00
604	385	KG	Maçã nacional in natura de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	ceasa	R\$ 8,60	R\$ 3.311,00
605	231	KG	Melancia in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	ceasa	R\$ 4,00	R\$ 924,00
606	154	UND	Acerola, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes	brasfrut	R\$ 10,00	R\$ 1.540,00
607	154	UND	Cajá, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 17,20	R\$ 2.648,80
608	116	UND	Caju polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 10,00	R\$ 1.160,00
609	154	UND	Goiabá vermelha, polpa pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	brasfrut	R\$ 10,00	R\$ 1.540,00
610	231	KG	Mexicana in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	ceasa	R\$ 9,00	R\$ 2.079,00
611	462	UND	Pão de forma tradicional, Pct 500g. Tamanho mínimo 12 cm. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de Leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizante lecitina de soja e estearoil 2 - lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico.	pao da hora	R\$ 9,00	R\$ 4.158,00
612	154	UND	Pão de trigo sovado, Pct 500g Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, gordura vegetal, ovo, sal refinado, Leite em pó desnatado, glúten de trigo, amido, emulsificante lecitina de soja, conservador propionato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico.	pao da hora	R\$ 10,00	R\$ 1.540,00
613	154	KG	Pão de trigo francês a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	pao da hora	R\$ 17,00	R\$ 2.618,00
614	142	UND	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	estoura panela	R\$ 29,00	R\$ 4.118,00
615	155	UND	Milho verde, em conserva Embalagem: pacote com 200 g, milho previamente reidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	quero	R\$ 4,00	R\$ 620,00
616	46	UND	Cacau em pó, 100%, embalagem de 1 KG solúvel preparado com ingredientes saos e limpos, sem farinha em sua formulação, com identificação na embalagem, com valor nutricional, data de validade, peso, isentos de sujidades e parasitas.	garoto	R\$ 37,00	R\$ 1.702,00
617	79	UND	Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto acondicionado. embalagem 2 KG dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC prazo de validade mínima de 12 meses.	itaja	R\$ 7,90	R\$ 624,10
618	21	UND	Açafrão Apresentação: pó fino, Cor: amarela intensa; Embalagem: pacote com 1 kg.	kitano	R\$ 36,00	R\$ 756,00
619	108	KG	Café torrado e moído de 1ª qualidade empacotado a vácuo grãos tipo aralto embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da ABIC 1 kg prazo de validade mínima de 12 meses.	santa clara	R\$ 28,00	R\$ 3.024,00
620	39	KG	Farinha de mandioca branca de primeira qualidade fina e branca, torrada. Embalagem de 1 kg.	yoki	R\$ 9,00	R\$ 351,00
621	308	KG	Feijão carioca de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	dona cota	R\$ 8,50	R\$ 2.618,00
622	184	UND	Floção de milho farinha de milho, ferro, ácido fólico e vitamina b9; Embalagem: pacote com 500 g.	yoki	R\$ 1,70	R\$ 312,80
623	40	CX	Leite uht integral pasteurizado, Leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%; Requisito da embalagem: tetrapack; Informações adicionais: caixa com 12 unidades de 1 Litro cada na embalagem.	italac	R\$ 67,00	R\$ 2.680,00
624	154	UND.	Macarrão Espaguete com ovos e sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados e sal refinado pacote com 500g. Validade mínima de 05 meses.	safira	R\$ 4,00	R\$ 616,00
625	15	KG	Margarina vegetal com sal, 80% do teor de gordura, extra-cremosa, com registro no S.I.F. - pote com 1kg com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	claybom	R\$ 14,00	R\$ 210,00
626	106	UND.	Óleo de soja embalagem de 900 ml, óleo de soja refinado, antioxidante, composição centesimal de 100% de soja. Produto de durabilidade de 12 meses.	liza	R\$ 8,00	R\$ 848,00
627	102	CARTELA	Ovo de galinha classe A, branco, grande e limpo, de boa qualidade e sem manchas, rachaduras ou defeitos, cartela contendo 30 Unidades, validade mínima de 12 dias.	iana	R\$ 17,00	R\$ 1.734,00

628	25	UND	Sal refinado, em pacote de 1 kg, iodado, produzido e embalado conforme decreto nº 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ou embalagem.	cisnei	R\$ 2,00	R\$ 50,00
629	75	UND	Extrato de Tomate Tipo: concentrado; Embalagem: pacote com 340 g.	quero	R\$ 1,70	R\$ 127,50
630	116	KG	Queijo tipo Mussarela, fatiado separado com plástico, embalado a vácuo.	italac	R\$ 39,00	R\$ 4.524,00
631	7	UND	Vinagre de maçã fermento acético, de maçã, água e conservante INS 224. Acidez de 4,0%, sem glúten. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	toscano	R\$ 6,90	R\$ 48,30
TOTAL						R\$ 89.094,73
VALOR TOTAL POR EXTENSO: OITENTA E NOVE MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS.						

VALOR TOTAL DOS GRUPOS: R\$ 1.106.650,48 (UM MILHÃO, CENTO E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

3.2. A autorização da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, desde que seja permitida adesão à ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/2023.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Secretaria da Educação do Tocantins atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 25 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário da Educação

WELIO LIMA DE ARAUJO
Proprietário
COMERCIO E SERVIÇOS ARAGUANORTE LTDA

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 090/2024/GABSEC-SEJU, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de Contratação de serviço manutenção nas praças esportivas ginásio neblina e ginásio eldorado, no município de Araguaína-TO.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 99/2024/ASSEJUR de Contratação de serviço manutenção nas praças esportivas ginásio neblina e ginásio eldorado, no município de Araguaína-TO. Com fundamento no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre os casos em que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, JUSTIFICA-SE a contratação da empresa V E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 41.915.962/0001-58, para o serviço manutenção nas praças esportivas ginásio neblina e ginásio eldorado, no município de Araguaína-TO, Dotação orçamentária: 2024DD00240, Classificação Orçamentária: 79010. 27.812. 1163. 2325, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 500.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 2024/79010/000165.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
V E CONSTRUTORA LTDA	41.915.962/0001-58	R\$ 23.980,00
VALOR TOTAL		R\$ 23.980,00

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 589/2024/GABSEC, DE 20/06/2024.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2023/6040/501341:

RAZÃO SOCIAL	CC/ITO	Nº TARE
LA DISTRIBUIDORA EIRELI ME	29.485.521-1	3.346/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 590/2024/GABSEC, DE 20/06/2024.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2023/6140/501161:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
FIAGRIL LTDA	29.430.511-4	2.403/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 598, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

DORALICE MELLO ROCHA CASE, nº funcional 739252-2, Assistente Administrativo, para responder pela Assessoria de Planejamento, durante os impedimentos ou afastamentos da titular DANIELLE ALESSA SILVEIRA MACHADO, nº funcional 631088-1, no período de 18/07/2024 a 01/08/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 057/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	FIBER TELECOM LTDA	29.528.494-3	2024/000690	60.197,30	03/2024
02	PROFARMA SPECIALTY S.A	29.492.145-1	2024/000492	36.080,75	08/2020
03	RECH AGRÍCOLA S/A	29.519.760-9	2024/000689	13.054,01	03/2024
04	3M COMERCIO DE TECIDOS LTDA - DEMAIS	29.467.014-9	2024/000696	24.024,64	03/2024

Palmas/TO, 26 de junho de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 058/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COMERCIAL AGROSOL DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA EPP	29.489.445-4	2021/001145	9.780.800,84	01/06/2020 À 31/12/2020
02	COMERCIAL AGROSOL DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA EPP	29.489.445-4	2021/001146	2.534.425,58	01/01/2021 À 31/01/2021
03	COMERCIAL AGROSOL DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA EPP	29.489.445-4	2021/001144	9.725.248,34	01/03/2021 À 30/06/2021
04	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	29.471.878-8	2024/000544	200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00	10/02/2021 À 10/02/2021 10/04/2021 À 10/04/2021 10/10/2022 À 10/10/2022 10/11/2022 À 10/11/2022 10/12/2022 À 10/12/2022 10/01/2023 À 10/01/2023 10/02/2024 À 10/02/2024 10/03/2024 À 10/03/2024
05	LEONARDO FONSECA DA SILVA-ME	29.507.927-4	2021/000650	5.433.178,92	01/03/2021 À 31/03/2021

Palmas/TO, 26 de junho de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045/2024

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90045/2024, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

EMPRESA: NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO LTDA. - EPP
CNPJ: 10.176.887/0001-27

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	3.060	LITRO	NITROGÊNIO LÍQUIDO - Finalidade: para conservação de material genético.	Nitrovalle/ Messer	24,00	73.440,00
VALOR TOTAL:						73.440,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 73.440,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com os prazos de entrega estipulados no edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamento:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA

Pregoeiro

JAIME CAFÉ DE SÁ

Secretário

Empresa:

NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO LTDA. -
EPP

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 62, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, e tendo em vista a designação conferida pelo Ato Nº 1.207 - DSG, de 12 de junho de 2024, publicado na Edição nº 6.593 do Diário do Oficial do Estado, de 19 de junho de 2024, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Federal nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público,

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada e os arts. 23 e 24 da Lei nº 4.280, de 29 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar e fiscalizar o Termo de Execução Descentralizada - TED, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular:

PROCESSO Nº: 2024/39000/000060;

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº: 01/2024;

UNIDADE DESCENTRALIZADA: Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;

OBJETO DO TED: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizada a transferência de recursos financeiros visando a contratação e aparelhamento de brigadistas civis temporários, para atuarem no combate aos incêndios florestais no Estado do Tocantins, conforme distribuição dos brigadistas nas sedes das unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;

FISCAIS DO TED:

da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

- a) Titular: Karoline Carvalho de Oliveira, número funcional 11722665-1;
b) Suplente: Cláudio Carneiro Santana Junior, número funcional 11750812-2.

Art. 2º A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto e são atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas TED e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - realizar vistoria *in loco*;

IV - solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado;

V - observar a execução do TED, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VI - solicitar à Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como, da execução físico-financeira;

VII - informar ao Gestor quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como, as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VIII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste pactuado;

IX - solicitar relatório de cumprimento do objeto, o qual será apresentado pela unidade descentralizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e demais providências, nos termos dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.426/2020.

X - notificar a Unidade Descentralizada em caso de descumprimento de cláusulas acordadas no TED para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

MÔNICA AVELINO ARRAIS
Secretária Executiva, respondendo

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PROCESSO Nº: 2024/39000/000060

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº: 01/2024

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

UNIDADE DESCENTRALIZADA: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizada - TED a transferência de recursos financeiros visando a contratação e aparelhamento de brigadistas civis temporários, para atuarem no combate aos incêndios florestais no Estado do Tocantins, conforme distribuição dos brigadistas nas sedes das unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, nos municípios de Araguatins, Araguaína, Colinas do Tocantins, Gurupi, Dianópolis, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, bem como, darão suporte aos municípios do Estado, conforme a divisão regional de cada sede, que abrangerá os demais municípios de sua circunscrição, no período de estiagem do ano de 2024, conforme metas descritas no Plano de Trabalho.

VALOR: O valor pactuado será de R\$ 1.081.000,00 (um milhão e oitenta e um mil reais).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.544.1150.4504.0000 - Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental.

NATUREZAS DAS DESPESAS: 33.90.47 e 33.90.93.

FONTES DE RECURSO: 1.7090000000.00911 e 2.709.000000.000911, a ser repassado para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO através da Unidade Gestora: 100900 - Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC; Função Programática: 18.544.1150.4504.0000; Naturezas das Despesas: 33.90.47 e 33.90.93. DATA DA ASSINATURA: 14 dias do mês de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada será até 31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Responsável pela Unidade Descentralizadora; CEL QOBM PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - Responsável pela Unidade Descentralizada.

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO CIEA/TO Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA/TO para o ano de 2024.

A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.552, de 11 de maio de 2012, e tendo em vista o inciso XII do art. 7º de seu Regimento Interno, publicado na Edição nº 3.840 do Diário Oficial do Estado, de 22 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA/TO para o ano de 2024, aprovado na 15ª Reunião Extraordinária da referida Comissão, realizada no dia 18 de junho de 2024, com as seguintes datas:

73ª Reunião Ordinária	04 de julho de 2024
74ª Reunião Ordinária	18 de setembro de 2024
75ª Reunião Ordinária	13 de novembro de 2024

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 45/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro no Decreto nº 6.805, de 20 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Unidade de Gestão do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Tocantins - UGP Pró Gestão Tocantins para o alcance do disposto no Decreto 6.805, de 20 de junho de 2024, e no Acordo de Empréstimo com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, autorizado pela Lei 4.062, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º São designados os seguintes servidores da Secretaria do Planejamento e Orçamento para, sem prejuízo de suas atribuições normais, constituírem a UGP Pró Gestão Tocantins:

I - Altran de Oliveira Júnior, Superintendente de Captação de Recursos e Gestão da Dívida Pública;

II - Maurício Fregonesi, Diretor de Unidade de Gerenciamento de Projetos;

III - Fernanda Amazonas Aires, Chefe da Assessoria Jurídica;

IV - Aline Rodrigues Parente de Campos, Gerente de Apoio à Licitações e Aquisições da UGP;

V - Eliane Rezende Gomes, Gerente de Apoio Técnico e Administrativo da UGP;

VI - Ivonete Ferreira de Araújo Curcino, Gerente de Apoio Financeiro e Contábil da UGP.

§1º O Superintendente de Captação de Recursos e Gestão da Dívida Pública, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, supervisionará as atividades da UGP Pró Gestão Tocantins.

§2º O Diretor de Unidade de Gerenciamento de Projetos, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, atua como Diretor da UGP Pró Gestão Tocantins, incumbido de exercer a coordenação geral do Pró Gestão Tocantins, subordinando-se ao Superintendente de Captação de Recursos e Gestão da Dívida Pública.

Art. 3º A UGP Pró Gestão Tocantins deverá conceder suporte técnico ao Comitê Gestor do Pró Gestão Tocantins instituído pelo art. 3º do Decreto 6.805/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN Nº 2/GASEC

Dispõe sobre as regras para a alocação dos recursos federais do Orçamento Geral da União no Orçamento do Estado, e sobre aplicação e prestação de contas dos recursos repassados ao Estado do Tocantins por meio de Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, na modalidade Transferência Especial, de que trata o art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado, e em observância ao disposto na Lei Federal 4.320/1964, na Lei Federal 8.666/1993, na Lei Complementar Federal 101/2000, na Lei Federal 9.504/1997, na Lei Federal 12.527/2011, na Lei Estadual 3.421/2019 e no Decreto 6.749/2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos para a alocação no Orçamento do Estado, aplicação e prestação de contas dos recursos do Orçamento Geral da União repassados ao Estado do Tocantins por meio de Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, na modalidade transferência especial, de que trata o art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os recursos das emendas parlamentares devem ser executados de acordo com os programas e ações orçamentárias previstos nos instrumentos de planejamento do Governo do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de observar as normas de direito financeiro na aplicação dos recursos de emendas parlamentares individuais modalidade transferências especiais no processo de execução da despesa e de prestação de contas, inclusive quanto à transparência pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento é o órgão responsável pela coordenação no âmbito do Poder Executivo do processo de planejamento e acompanhamento para financiamento com recursos das emendas especiais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as regras para a alocação dos recursos federais do Orçamento Geral da União no Orçamento do Estado, e sobre aplicação e prestação de contas dos recursos repassados ao Estado do Tocantins por meio de Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, na modalidade Transferência Especial, de que trata o art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal.

§1º Os recursos transferidos na modalidade de emendas de transferências especiais não integrarão a receita do Estado para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo e de endividamento, nos termos do §1º do art. 166-A da Constituição Federal.

§2º É vedada a aplicação de recursos oriundos de emendas transferências especiais para o atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas, e com encargos referentes ao serviço da dívida.

Art. 2º Os recursos das emendas especiais pertencerão ao Estado a partir da sua transferência, consoante disposto no art. 166-A, §2º, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 3º Os recursos devem ser aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo, compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária Anual, observado o limite mínimo de 70% (setenta por cento) em despesas de capital (investimentos), conforme previamente indicado pelo Parlamentar na alocação da emenda.

Art. 4º É vedada a transferência ou a utilização de recursos recebidos pelo Estado a título de transferências especiais para as seguintes destinações ou finalidades;

I - Poderes do Estado que não o Poder Executivo, nos moldes do art. 166-A, §2º, inciso III, da Constituição Federal;

II - sindicatos, associações e outras entidades que atuem na defesa de interesses de categorias econômicas ou profissionais.

Art. 5º Recebida a indicação de emenda especial pelo Parlamentar, a Secretaria do Planejamento e Orçamento dará o aceite na Plataforma do Governo Federal, no módulo transferências especiais.

Art. 6º Aceita a indicação da emenda pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, esta dará ciência ao órgão responsável pela sua aplicação, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Plano de Ação para a Secretaria do Planejamento e Orçamento, observadas as restrições mencionadas no art. 1º, §2º, e no art. 4º desta Instrução Normativa.

Art. 7º Depois de dada a ciência no Plano de Ação, deverão ser informados o banco e a agência onde será aberta a conta corrente, posteriormente e de forma automatizada pela Plataforma do Governo Federal, específica para recebimento dos recursos.

§1º Para fins de controle e de contabilização, a Secretaria do Planejamento e Orçamento criará marcadores orçamentários específicos no Sistema de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SiafeTO por emenda especial e parlamentar autor.

§2º No pedido de abertura do crédito suplementar, o gestor encarregado da aplicação informará a modalidade de aplicação direta (90).

Art. 8º Os recursos das emendas especiais serão executados por meio do SiafeTO.

Art. 9º Na aplicação dos recursos provenientes de emendas especiais, os órgãos executores deverão observar as normas de licitação pública e seus respectivos regulamentos.

Art. 10. Os órgãos executores de recursos provenientes de emendas parlamentares individuais especiais darão ampla publicidade às informações da execução e da prestação de contas no Portal da Transparência do Governo do Estado, com o apoio da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 11. Os órgãos responsáveis pela execução dos recursos manterão, pelo prazo de dez anos, contados da data de apresentação da prestação de contas, toda a documentação à disposição dos órgãos estaduais e federais de controle interno e externo, inclusive do Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de Contas da União, do Ministério Público Federal e do Ministério Público Estadual.

Art. 12. A prestação de contas dos recursos será elaborada de acordo com as seguintes regras:

I - Parcial, 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro, caso a execução não seja concluída no ano em que houver o repasse dos recursos;

II - Final, 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto.

Art. 13. A prestação de contas será constituída com a documentação de acordo com a modalidade de execução dos recursos.

Parágrafo único. Toda a documentação da prestação de contas e dos pareceres deverão ser inseridas no módulo das transferências especiais da Plataforma do Governo Federal.

Art. 14. Os órgãos beneficiários de recursos de emendas parlamentares especiais individuais darão destaque, em seus respectivos Relatórios Anuais de Gestão, do montante recebido e aplicado por projeto e emenda e do impacto desses recursos nos seus indicadores de desempenho.

Art. 15. O não atendimento das disposições contidas nesta Instrução Normativa poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores e gestores responsáveis, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais decorrentes da não observância da legislação em vigor.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 579/2024/SES/GASEC.

Implementa a composição da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 41 no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Considerando as determinações da Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Quanto aos procedimentos de notificação das comunicações de Internações Psiquiátricas Involuntárias ao Ministério Público pelos estabelecimentos de saúde, integrantes ou não do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CNJ n. 487, de 15 de fevereiro de 2023 Institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança;

Considerando a Portaria nº 94/GM/MS, de 14 de janeiro de 2014, institui o serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de implementar Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º implementar a composição da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) do Tocantins, que será composta pelos profissionais de saúde médico psiquiatra, enfermeiro, psicólogo, profissional com formação em ciências humanas e assistente social.

Art. 2º A equipe EAP Tocantins tem suas competências e composição mínima definidas pela Portaria Interministerial 94/GM/MS, de 14 de janeiro de 2014.

Parágrafo Único: A Coordenação da Equipe (EAP) do Tocantins compete à Diretora de Atenção Especializada, representante titular pela SES/DAE.

Art. 3º Os membros desta Equipe poderão solicitar o auxílio de outras áreas técnicas e/ou Instituições que tenham interface com esta temática no desenvolvimento de suas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I DOS OBJETOS E SUAS FINALIDADES

Art. 1º A Equipe EAP tem como público de atuação a pessoa que, comprovadamente ou presumidamente, apresenta transtorno mental e esteja em conflito com a Lei, nas seguintes condições:

I - Esteja em qualquer fase do inquérito policial ou processo criminal, inclusive antes da instauração do incidente de insanidade mental, estando sob custódia ou em liberdade;

II - Esteja cumprindo qualquer medida terapêutica em meio comunitário, aplicada em processo criminal ou em execução, ou sob liberação condicional de medida de segurança;

III - Em quaisquer unidades prisionais, incluindo hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico e similares, mesmo que o transtorno mental sobrevenha ao cometimento do crime.

A "medida terapêutica" descrita acima se refere à Medida de Segurança (MS), dispositivo legal (Art. 96, Código Penal Brasileiro - CPB) que prevê a possibilidade de sujeição à internação em hospital de custódia ou congêneres, ou tratamento ambulatorial por ordem judicial.

Art. 2º Estabelecer processos de comunicação com gestores e equipes de serviços do SUS e do SUAS e de direitos de cidadania, contribuir para a realização da desinternação progressiva de pessoas que cumprem medida de segurança em instituições penais ou hospitalares.

DA COMPOSIÇÃO

Nome:	Cargo:	CPF:
Danillo Ribeiro Xavier coelho	Médico	XXX.XXX.402-44
Henrique Lima de Sousa	Médico	XXX.XXX.041-96
Karla Joane de Freitas da Silva	Psicóloga	XXX.XXX.631-55
Laira Ramos da Costa e Silva	Analista I	XXX.XXX.373-75
Máyra Symone Ribeiro Pereira	Enfermeira	XXX.XXX.533-49
Isabel Andrade da Silva	Psicóloga	XXX.XXX.593-32

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 599/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

LUCIANO CAETANO DE SOUSA	CPF: XXX. XXX. 581-24	MATRÍCULA: 83127-2
--------------------------	-----------------------	--------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de maio de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 606/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Paranã Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01092/2024 destinados à reforma do Hospital Municipal de Paranã.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Paranã Tocantins a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01092/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando à reforma do Hospital Municipal de Paranã.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

III - Executar o objeto em questão, de acordo com as legislações sanitárias vigentes, obtendo os vistos, aprovações, autorizações e licenças estabelecidas pelas áreas municipais e estaduais de urbanismo, planejamento, segurança pública, meio ambiente e órgãos de fiscalização competentes.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.3120 - Ampliação da infraestrutura física de Unidades de Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202404; Nº da NE 2024NE10067, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 625/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestores e Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 143/2019

PROCESSO Nº 2018.30550.003932

EMPRESA: SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALAR.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva permanente, com fornecimento de peças e componentes originais, para microscópios.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Ricardina Apolinária de Jesus Neta Pereira Mat.: 11804637-2	Marcus Vinicius Suzana Mat. 11663529-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 11599650-2
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Ricardina Apolinária de Jesus Neta Pereira Mat.: 11804637-2	Marcus Vinicius Suzana Mat. 11663529-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 11599650-2
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Ricardina Apolinária de Jesus Neta Pereira Mat.: 11804637-2	Marcus Vinicius Suzana Mat.: 11663529-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 11599650-2
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Ricardina Apolinária de Jesus Neta Pereira Mat.: 11804637-2	Marcus Vinicius Suzana Mat.: 11663529-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão de Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 626/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange à execução dos contratos, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008 e em conformidade com a Cláusula Sexta (Das Responsabilidades do Monitoramento, Controle e Avaliação) do Anexo I (Documento Descritivo da Contratualização), do Contrato Nº 127/2022/SES/SAEL/DMC.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 116/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6265, de 06 de fevereiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato Nº 127/2022/SES/SAEL/DMC, que passará a ser:

CONTRATO Nº 127/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº 2022/30550/009198

EMPRESA: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de serviços ambulatoriais e hospitalares para a realização de ações e serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em caráter eletivo e de urgência e emergência nas especialidades cardiovascular; cirurgia cardiovascular; procedimentos em cardiologia intervencionista e hemodinâmica; cirurgia vascular com procedimento endovascular extracardiaco; unidade de terapia intensiva adulto; urologia; e neurocirurgia.

UNIDADE	TITULAR	SUPLENTE
DOM ORIONE	Osvair Murilo da Cunha	Mariela Domitilla Lima Borges
DCA	Marcus Antônio Aguiar Roque Matricula: 11178612-5	Ivo Dias de Oliveira Júnior Matricula: 963115-5
DREG	Talyta Cortes Soares Matricula: 11541229-5	Pollyana de Sousa Carvalho Matricula: 11139960-1
DAE	Alaiza Luiz Furtado Matricula: 11138378-1	Gildé Alves de Souza Matricula: 11799145-1

Art. 2º As atribuições dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação são as previstas na Cláusula Sexta (Das Responsabilidades do Monitoramento, Controle e Avaliação) do Anexo I (Documento Descritivo da Contratualização), do Contrato Nº 127/2022/SES/SAEL/DMC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do dia 31/07/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 627/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 78/2019

PROCESSO Nº 2019/30550/005783

EMPRESA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS - HGPP	Gleyne Odete Ramos Dos Santos Mat. 1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat.: 1172190-2	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 1084186-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 628/2024/SES/GASEC.

Institui o Grupo de Trabalho de Educação Popular em Saúde (GTEPS), e cria o Núcleo de Educação Popular em Saúde do Tocantins (NEPopS), no âmbito do Sistema Único de Saúde do Tocantins (SUS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando a Portaria Nº 449/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6572, de 16 de maio de 2024, que institui o Grupo de Trabalho (GT) de Educação Popular em Saúde, de caráter deliberativo, consultivo e permanente, para implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no Sistema Único de Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde (SUS) Dr. Gismar Gomes (ETSUS).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Tocantins, conforme segue:

Órgão/Instituição	Representantes
Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes - ETSUS/TO	Sinvaldo dos Santos Moraes
	Lorena Dias Monteiro
Superintendência de Vigilância em Saúde	Magna Dias Leite
	Sayonara Cristina Pereira de Carvalho
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Anna Nunes Pereira Neta Farias
	Edivaldo Pereira da Silva Amorim
Secretaria de Estado da Educação	Cristiane Mirelle Bazzo de Pina
	Kérica Magalhães Machado
Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais	Paulo Waikarnase Xerente
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins	Ivaneizilia Ferreira Noleto
	Relmivam Rodrigues Milhomem
Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI/TO	Aurimar Gonçalves Sousa
	Leiderlan Dias Cama
Conselho Estadual de Saúde do Tocantins - CES/TO	Mário Benício dos Santos
	Sara Jane Guimarães Mantovani
Universidade Federal do Tocantins - UFT	Thayza Miranda Pereira
	Gleys Lally Ramos dos Santos
Articulação Nacional de Movimentos e Práticas de Educação Popular e Saúde - ANEPS/TO	Bernadete Aparecida Ferreira
	Mônica Bandeira
Movimento dos Trabalhadores Sem Terra do Tocantins - MST/TO	Antônio Marcos Bandeira
	Joice Santos da Silva
Representantes de Movimentos Sociais/Organizações Não governamentais: Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB	Judite da Rocha
Representantes de Movimentos Sociais/Organizações Não governamentais: Colônia de Pescadores Miracema/Tocantínia - COPEMITO.	Maria Luiza Barbosa da Silva

Art. 2º Conforme o art. 4º da Portaria Nº 449/2024/SES/GASEC, de 16/05/2024, "caberá a Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Diretoria da ETSUS, a Coordenação do Grupo de Trabalho Estadual de Educação Popular em Saúde (GTEPS) no Tocantins".

Parágrafo Único: Fica criado o Núcleo de Educação Popular em Saúde do Tocantins (NEPopS) e nomeia o Servidor Sinvaldo dos Santos Moraes, matrícula 0467648, lotado na Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, como Coordenador do Grupo de Trabalho de Educação Popular em Saúde do Tocantins (GTEPS) e do Núcleo de Educação Popular em Saúde do Tocantins - NEPopS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 629/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Colméia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.01177/2024 destinados à realização de cirurgias de catarata.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Colméia a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.01177/2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que serão destinados à realização de cirurgias de catarata.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência Descentralizada Para os Hospitais Municipais; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202423; Nº da NE 2024NE10937, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 630/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Marianópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010419.01168/2024 destinados à realização de cirurgias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Marianópolis a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010419.01168/2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que serão destinados à realização de cirurgias.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência Descentralizada Para os Hospitais Municipais; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202419; Nº da NE 2024NE10936, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado aos 27 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 631/2024/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Palmas do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010407.00701/2024 destinados ao Custeio da Saúde (exames e procedimentos de média e alta complexidade de Palmas e região).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o Art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Palmas do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010407.00701/2024, no valor de R\$ 1.725.000,00 (um milhão e setecentos e vinte e cinco mil reais), que serão destinados ao Custeio da Saúde (exames e procedimentos de média e alta complexidade de Palmas e região):

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o Art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no caput deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência descentralizada para os hospitais municipais; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202407; Nº da NE 2024NE05899, no valor de R\$ 1.725.000,00 (um milhão e setecentos e vinte e cinco mil reais)

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado aos 27 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 632/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Itacajá a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.01167/2024 destinados à realização de cirurgias eletivas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Itacajá a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.01167/2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que serão destinados à realização de cirurgias eletivas.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência Descentralizada Para os Hospitais Municipais; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202403; Nº da NE 2024NE10935, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado aos 27 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 633/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01163/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Itacajá a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01163/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202404; Nº da NE 2024NE10934, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
E VALOR AO CONTRATO Nº 011/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.000721
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.002762
CONTRATO Nº 011/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Cirúrgica Tocantins Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 011/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773
VALOR: R\$ 342.055,02 (trezentos e quarenta e dois mil e cinquenta e cinco reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 29/06/2024 a 29/06/2025
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Cirúrgica Tocantins Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares LTDA. - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 019/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019.30550.004748
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.003544
CONTRATO Nº 019/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Diamed Latino América S/A.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 019/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de conjunto integrado de reagentes e locação de equipamento automatizado, destinados à realização dos Testes Imunohematológicos em doadores de sangue, visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002787
VALOR: R\$ 779.300,64 (setecentos e setenta e nove mil e trezentos reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 29/06/2024 a 29/06/2025
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Diamed Latino América S/A. - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 056/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.004057
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.002477
CONTRATO Nº 056/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 056/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratação de empresa especializada no fornecimento por Sistema de Consignação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - OPME SUS E NÃO SUS para os serviços de urologia, nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773
VALOR: R\$ 218.355,50 (duzentos e dezoito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 29/06/2024 a 29/06/2025
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 061/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.004219
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.008266
CONTRATO Nº 061/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: W PET - Diagnostico Medico S/A.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 061/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de diagnóstico de imagem para realização do exame de PET SCAN - FDG-18F (PET/CT), destinado a atender às necessidades de todos os hospitais sob gestão estadual.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002758/5766 e 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 785.620,08 (setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 28/06/2024 a 28/06/2025
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
W PET - Diagnostico Medico S/A. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000005/2024
PROCESSO Nº: 2024/30551/000032
PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
PARCEIRA/EXECUTORA: IPR - INSTITUTO PAULO RICARDO
CNPJ DA PARCEIRA/EXECUTORA: 18.487.832/0001-40
OBJETO: Construção (parcial) do Hospital da Paz
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
FONTE: 500.1002.104
VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 0,00 (zero reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.
VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência até 31/12/2024, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.
ROSIMAR TOMAZ DE SOUSA - Presidente do Instituto IDESP.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**INFORMATIVO**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa Ademilson Costa Alves (Farmácia + popular Pharma) CNPJ: 46.166.780/0001-45, estabelecido Av. Bernardo Sayão, nº 1322, Centro Guaraf-TO, sob responsabilidade técnica da farmacêutica Daiane da Costa Martins CRF-TO Nº: 4053, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C-2" (retinóicos), sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 21 de junho de 2024.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 543/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 352/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 29 de abril de 2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/005514;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 257/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 352/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 29 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.562, de 02 de maio de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/005514, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 289, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor MAURÍCIO GUSTAVO MEDEIROS E SILVA, agente de polícia, matrícula nº 871063-1, previstas para o período de 22/07/2024 a 05/08/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/11/2024 a 18/11/2024.

Palmas/TO, 25 de junho de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ATA DA 148ª CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC (SESSÃO ORDINÁRIA)

Aos 29 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (29/05/2024), às 09h01min, na Escola Superior de Polícia - ESPOL, estiveram presentes os membros natos, WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Presidente do CSPC e Secretário da Segurança Pública; WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - Secretário Executivo do CSPC; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA - Superintendente da Polícia Técnica e Científica; RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital; EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia; ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: CRISTIANE DE PAULA LACERDA - Agente de Polícia; IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia Classe Especial; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - Perito Oficial; MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - Papioscopista; RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Delegado de Polícia 3ª Classe; ADEILSON JOSÉ DOS REIS - Agente de Necrotomia; VLADYALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia. A Conselheira nata HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL, teve ausência justificada por estar acompanhando seu pai em tratamento de saúde. Compondo a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes NADJA MARINA GOMES DA COSTA, MARCELO SILVA DIAS e LUCAS GALVÃO DE SOUZA.

I. Aberta a sessão pelo presidente do CSPC, Wlademir Costa Mota Oliveira, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quórum e deu-se por instalada a Sessão.

II. Iniciou-se a Leitura da ordem do dia com a apresentação da Ata da reunião anterior. O Secretário Executivo do CSPC, Wanderson Chaves de Queiroz, conforme o Regimento Interno, expôs que a minuta ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia. O Presidente abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 148ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSPC, nos termos apresentados.

III. Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o presidente da sessão, Wlademir Costa Mota Oliveira, informou que conforme havia se comprometido, após apreciação da Lei Orgânica Nacional no Congresso, iniciaria os debates sobre as adaptações legislativas estaduais para adequações à Lei Orgânica da Polícia Civil. Ressaltou a importância da participação dos presidentes dos sindicatos os quais foram convidados a debaterem sobre o assunto.

IV. O presidente do CSPC, Wlademir Costa Mota Oliveira, seguindo a ordem da pauta, sugeriu a apresentação dos processos de progressão, e posteriormente o debate sobre a Lei Orgânica. Também prestou agradecimento a AGEPOL pelo lanche ofertado nesta reunião. Destarte, iniciou-se a análise e julgamento dos processos de progressão funcional.

V. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 052/2024 - INTERESSADA: THAYNARA MOURA MONTEIRO - levando-se em consideração a Resolução CSPC nº 006/2021. Votou no sentido da procedência do pedido quanto ao enquadramento da evolução funcional horizontal referência "C", a partir de 08/03/2022, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

VI. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 053/2024 - INTERESSADO: ANDRÉ GRISANI - levando-se em consideração a data da posse do servidor. Voto no sentido da procedência do pedido quanto ao reequadramento da evolução funcional horizontal referência "H" a partir de 26/02/2023 e voto pela procedência do pedido quanto ao reequadramento da evolução funcional vertical, "Padrão II", a partir de 26/02/2024, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

VII. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 067/2024 (EX-OFFICIO - Escrivão de Polícia) - INTERESSADOS: ADAUTO RODRIGUES DOS S. FILHO E OUTROS - este Conselheiro pugnou pela procedência à evolução funcional horizontal e vertical dos Escrivães de Polícia conforme relação anexa a este Processo Administrativo. Consignou ainda que os efeitos financeiros ocorreram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

VIII. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DASILVANE TO - PROCESSO Nº 024/2024 INTERESSADA: LEILA KELMA QUEIROZ COSTA - levando-se em consideração que a servidora tomou posse de forma efetiva em 06/02/2018 e por preencher os requisitos objetivos exigidos pela Lei, votou no sentido de reconhecer o pedido à progressão horizontal pleiteada com a devida adequação ao inciso I, do art. 6º da Lei 2314/2010, com redação dada pela Lei 2.808/2013 e Resolução nº 006/2021 do Conselho Superior de Polícia Civil, enquadrando-a, nas referências "D", "E", "F", "G", "H" e "I", ambas a partir de 08/02/2024, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

IX. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 066/2024 INTERESSADA: DELZUITA FERREIRA DA SILVA - levando-se em consideração que a servidora tomou posse de forma efetiva em 27/02/2009 e por preencher os requisitos objetivos exigidos pela Lei, votou no sentido de reconhecer o pedido à progressão vertical pleiteado com a devida adequação aos incisos I, alínea "b", II e III e §1º, do art. 7º da Lei 2.808/2013 e Resolução nº 002/2018 do Conselho Superior de Polícia Civil, enquadrando-a, no "PADRÃO II", a partir de 27/02/2024, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

X. CONSELHEIRO RELATOR WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - PROCESSO Nº 062/2024 INTERESSADO: HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA - levando-se em consideração o cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002910-21.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/03/2023, onde o requerente obteve a evolução funcional horizontal referência "J" a partir de 14/04/2022, votou no sentido da procedência do pedido a evolução funcional horizontal referência "L" a partir de 14/04/2024, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, por cumprimento de interstício, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Wanderson Chaves de Queiroz.

XI. CONSELHEIRA RELATORA VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 043/2024 - INTERESSADA: ALESSANDRA ALVES PINTO - concluiu como procedente o pedido, reconhecendo o seu direito da servidora de ser posicionada no Padrão III, a partir de 03/02/2024, com efeito financeiro no mês subsequente, 01/03/2024, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira.

XII. CONSELHEIRA RELATORA VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 065/2024 - INTERESSADO: FRANK JAMES GOMES DE SOUSA - por já ter sido concedida ao servidor, a progressão requerida, votou pela perda de objeto e arquivamento do feito, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira.

XIII. CONSELHEIRA RELATORA VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 065/2024 - INTERESSADA: LAÍS CHRYSZYNE GOMES - concluiu como procedente o pedido reconhecendo o seu direito de ser posicionada na referência "C", por aproveitamento de interstício de serviço público, em 21/06/2021, data da sua última progressão horizontal, com efeito financeiro no mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira.

XIV. CONSELHEIRO RELATOR EMERSON FRANCISCO DE MOURA - PROCESSO Nº 063/2024 INTERESSADA: VANESSA SANTIAGO RANDIS NAZARENO - levando-se em consideração a concessão obtida no processo administrativo nº 391/2022, bem como a data da posse da servidora, votou no sentido da procedência do pedido quanto à evolução funcional vertical Padrão II, a partir de 26/02/2024, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Emerson Francisco de Moura.

XV. CONSELHEIRO RELATOR MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 051/2024 - INTERESSADO: IZQUIEL MARTINS FALCHIONE - Após análise das Ementas Publicadas no site desta Secretaria e dos documentos copilados nestes autos, e partindo do princípio de que as progressões funcionais requeridas decorrem de Lei, impõe-se consignar, que a pretensão autoral não se encontra amparada na Legislação em vigor. Isto, em razão do requerente ter sofrido uma Sindicância Administrativa nº 030/2010, autuada no dia 19 de dezembro de 2010, cuja penalidade imposta, foi a de Suspensão, conforme Portaria nº 1035, de 10 de agosto de 2012. Antes do exposto, votou pela improcedência do pedido, para conceder merecimento à evolução funcional vertical por tempo exclusivo, com enquadramento na Classe Padrão III, em face da vedação contida no inciso I, alínea b, do art. 8º da Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004. Entretanto o servidor passa a completar interstício a partir do dia 09/02/2025, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Marcos Fernandes Araújo do Nascimento.

XVI. CONSELHEIRO RELATOR MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 072/2024 - INTERESSADA: JANILENE LANDIM VALENTE BARROS - partindo da data da posse da Requerente em 07/06/2017, votou pela procedência do pedido quanto ao seu posicionamento na evolução funcional Horizontal nas Referências: "D", "E", "F" e "G", a partir de 08/06/2023, sendo utilizado como aproveitamento de tempo de serviço público anterior à investidura no cargo de Perito Oficial - Área 14, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, qual seja, 01/07/2023, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Marcos Fernandes Araújo do Nascimento.

XVII. CONSELHEIRO RELATOR MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 071/2024 - INTERESSADA: NAYANNE DE OLIVEIRA FERRARI - partindo da data da posse da Requerente em 06/06/2017, votou pela procedência do pedido quanto a evolução funcional Horizontal da Requerente com seu posicionalmente na referência "C", a partir de 08/06/2023, marco de sua estabilização no cargo de Escrivão de Polícia, com efeito financeiro a partir do dia 01/07/2023. Quanto a sua evolução vertical, posicioná-la na 3ª Classe, a partir do dia 01.01.2024, com efeito financeiro a partir do dia 01.02.2024. Pois, pela vedação do §1º, do art. 6º da Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004 a mesma não poderia progredir no mesmo ano de forma concomitante. Tendo precedência a evolução Horizontal em relação a Vertical, na conformidade do §3º, do art. 6º, do mesmo diploma legal, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Marcos Fernandes Araújo do Nascimento.

XVIII. CONSELHEIRA RELATORA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 049/2024 - INTERESSADA: MAYSA ALVES DA SILVA - levando-se em consideração a data da posse do servidor, votou no sentido da procedência do pedido quanto ao enquadramento do requerente à evolução funcional horizontal referência "H" a partir de 03/03/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/04/2023); e votou no sentido da procedência do pedido quanto ao reenquadramento à evolução funcional vertical "Padrão II" a partir de 03/03/2024 com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente (01/04/2024), conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga.

XIX. CONSELHEIRA RELATORA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 070/2024 - INTERESSADO: ROBSON JACQUES GARCIAS - levando-se em consideração Resolução CSPC nº 006/2021, votou no sentido da procedência do pedido quanto ao enquadramento do requerente à evolução funcional horizontal referência "G", a partir de 03/03/2023, e referência "H", a partir de 03/03/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/04/2023), conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga.

XX. CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - PROCESSO Nº 068/2024 (EX-OFFICIO - Agente de Polícia) - INTERESSADOS: ADRIANE ALENCAR DE ARAÚJO E OUTROS - Durante a análise do Processo Administrativo em tela, constatou que todos os Agentes de Polícia que configuravam na lista, preencheram os requisitos necessários e tiveram sua situação validade para conferirem agora na lista de aptidão. Diante do exposto por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, este Conselheiro votou pela PROCEDÊNCIA à EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL dos Agente de Polícia conforme relação anexa a este Processo Administrativo. Consignou ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho.

XXI. CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - PROCESSO Nº 069/2024 (EX-OFFICIO - Perito Oficial e Papiloscopista) - INTERESSADOS: FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS - Durante a análise do Processo Administrativo em tela, constatou que todos os Agentes de Polícia que configuravam na lista, preencheram os requisitos necessários e tiveram sua situação validade para conferirem agora na lista de aptidão. Diante do exposto por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, este Conselheiro votou pela PROCEDÊNCIA à EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL dos Papiloscopistas e Peritos Oficiais conforme relação anexa a este Processo Administrativo. Consignou ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho.

XXII. CONSELHEIRO RELATOR EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA - PROCESSO Nº 054/2024 - INTERESSADO: JOÃO CARLOS NEME MURADAS - levando-se em consideração que o servidor o tomou posse de forma efetiva em 26/02/2009 para exercer o cargo de Agente de Polícia e por preencher os requisitos legais, votou favoravelmente ao reconhecimento o pedido à progressão vertical e horizontal pleiteado pelo servidor, com a devida adequação aos incisos I, alínea "b", II e III e §1º, do art. 7º da Lei 2.808/2013, reenquadrando-o nas referências "H", a partir de 26/02/2021, com efeitos financeiros partir do primeiro dia do mês subsequente (1º/03/2021) e "I" a partir de 26/02/2023, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente (1º/03/2023), enquadrando-o, ao merecimento para progressão vertical Padrão II, a partir de 26/02/2024, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente (1º/03/2024), conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Edson Almeida de Oliveira Pereira.

XXIII. CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - solicitou apresentar em mesa o PROCESSO Nº 108/2023 - INTERESSADO: LUCAS BRITO SANTANA - informou que o processo já foi apreciado pelo Conselho, porém considerando um erro na data da posse constante na Certidão emitida pelo setor de Recursos Humanos, foi deliberada a data de aptidão considerando a data da posse informada equivocadamente. O servidor, visando prevenir possíveis incongruências solicitando a correção. Portanto, o conselheiro votou pela correção da data da progressão horizontal referência "C", onde se lê: "a partir de 20/06/2021", Leia-se: "a partir de 05/07/2021", conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Claudemir Luiz Ferreira.

XXIV. Após a conclusão dos julgamentos dos processos pautados nesta sessão, o Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, sugeriu um intervalo de 5 minutos para apreciarem o lanche ofertado e, posteriormente, dar início ao debate sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil, e adequações às demais Leis.

XXV. O presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, seguindo a pauta, informou que conforme havia combinado, iniciaria os debates sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil, com a participação dos sindicatos, ressaltando ser o momento oportuno para manifestação. Em seguida, convidou o representante do Sindicato dos Policiais Cíveis - SINPOL para compor à mesa e abriu a palavra ao mesmo para iniciar o debate.

XXVI. O representante do SINPOL, Paulinho Sales, iniciou sua fala informando sobre o posicionamento do sindicato em relação ao estudo da Lei Orgânica da Polícia Civil. O mesmo disse que foi observada a preocupação da cúpula da Secretaria da Segurança Pública em relação ao concurso público da polícia civil, porém informou o sindicato tem uma preocupação maior com adequação da Lei Orgânica. Ressaltou que entende a necessidade da realização de um concurso público, considerando estar defasado o quantitativo de pessoal efetivo, porém, salientou que o posicionamento do sindicato é de que antes da realização do concurso deve ser regulamentada a Lei Orgânica com as devidas adequações, que seja prioridade, e que acredita que não seja empecilho para a realização do concurso.

XXVII. O presidente do Sindicato dos Peritos Oficiais - SINDIPERITO, foi convidado pelo presidente do CSPC para compor à mesa e apresentar o seu posicionamento. Então o presidente do sindicato, Silvio Marinho Jaca, se posicionou semelhante ao representante do SINPOL, onde destacou a importância da instituição da nova Lei Orgânica, em adequação à Lei Orgânica Nacional, entendendo que quanto aos cargos, não haveria muito impacto como nos casos de agente de polícia e escrivão, no caso de papiloscopista, pois não vê resistência ou impasse em relação aos peritos. Ressaltou também a necessidade urgente da realização do concurso, considerando a escassez, o déficit de efetivos para atender as demandas. Ainda destacou que o objetivo é seguir em conjunto também com os interesses do SINPOL, sem conflitos ou embates, e seguirem alinhados.

XXVIII. Ato contínuo, o presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, convidou o presidente do Sindicato dos Delegados - SINDEPOL, Bruno Azevedo, para compor à mesa e fazer o uso da palavra. Então, o presidente do sindicato, iniciou sua fala informando que assim como externou na Assembleia Legislativa, acha que a discussão está sendo encaminhada para um lado muito simplório, considerando o que a Lei Orgânica Nacional estabelece. Destacou que no que tange a unificação dos cargos de agente de polícia e escrivão, entende como mais simples em relação ao impacto orçamentário-financeiro, porém no que diz respeito aos cargos de papiloscopista e agente de necrotomia na transformação dos cargos para perito oficial, vai gerar um impacto que pode afetar na realização do concurso. Esclareceu ainda, que na regulamentação da nova Lei Orgânica, estabelece que não serão debatidos somente no que tange a cargos, porém a outros assuntos, como competências, organização estrutural a polícia, organização da Lei orçamentária, código de ética, direitos e deveres de prerrogativas de cada cargo, novo estatuto da polícia, a partir da regulamentação. Então o mesmo não vê a viabilidade de suspensão do concurso para regulamentação da nova Lei orgânica, considerando ser um assunto complexo e demandará tempo para a regulamentação, e que a necessidade de recursos humanos, de pessoal, para atender as demandas é de muita urgência.

XXIX. Adiante, foi aberta a palavra aos demais conselheiros para manifestação. Então o Secretário Executivo do CSPC, Wanderson Chaves de Queiroz, fez uso da palavra e iniciou ressaltando a importância da reunião para debater esse assunto, momento este de oportunidade para esclarecimentos sobre o assunto junto aos sindicatos. Informou que já estão caminhando há quase 3 anos, debatendo e buscando viabilizar a realização do concurso público, foram feitas todas as reuniões necessárias, passaram pelas secretarias, e finalmente conseguiram autorização do grupo gestor para dar andamento ao concurso. Informou que através da Comissão do Concurso, vão reunir os documentos necessários que Tribunal de Contas exige para que a SECAD possa presidir a Comissão e materializar o concurso. Disse, ainda, que os

que participaram dos debates, das reuniões, sobre o concurso, sabem o quanto foi complexo para conseguir essa autorização do concurso. Destarte, salientou que se for esperar debater sobre a nova Lei orgânica, teme que possam perder a oportunidade de efetivar a realização do concurso. Ressaltou sobre as falas do presidente do SINDEPOL, Bruno Azevedo, que a nova Lei orgânica vai gerar impacto financeiro-orçamentário, quanto a transformação dos cargos de papiloscopista e agente de necrotomia. Também haverá discussões internas dentro da própria polícia civil até adequar sobre como serão os cargos e ascendência. Destacou, também, sobre a unificação dos cargos de agente de polícia e escrivão, que haverá uma série de debates, o qual citou o art. 38 da Lei Orgânica Nacional que diz que "na criação do cargo de oficial investigador de polícia, os cargos efetivos atualmente existentes na estrutura da polícia civil, serão transformados, renomeados ou aproveitados nos termos da Lei do respectivo ente federativo, respeitadas a similitude e equivalência das atividades funcionais". Então já vê uma dificuldade na unificação desses cargos considerando que não há essa similitude, algo que já foi debatido com o SINPOL, que sugeriu mudar as atribuições dos cargos atuais para realizar essa mudança para o cargo de oficial investigador, o que vai gerar uma série de debates sobre a regularidade e legalidade dessa mudança. Ressaltou que não é contrário, o que for bom para a polícia deve ser avançado, no entanto, é um debate que será complexo, pois assim como há escrivães com interesse de realizar a função de agente de polícia, há agentes de polícia que não possuem nenhum interesse nas atribuições do cargo de escrivão. Considerando tudo o que disse, não consegue imaginar essas adequações e mudanças sem passar por todos os debates, por todos os trâmites, de passar por todas as secretarias, e depois encaminhar a minuta para ainda ser discutida na Assembleia Legislativa. Se posicionou de forma que o mais adequado é que não tenham mais obstáculos, que estejam unidos como polícia civil, para a realização do concurso, e realizado o concurso todas as adequações necessárias, a própria administração tem interesse, porque a polícia civil tem interesse. Concluiu que precisam encarar a Lei orgânica como um todo, ressaltou que o legislador entende que é necessário um prazo, um tempo para as adequações, informou ainda que não vê impasse ou impedimentos para que realize o concurso, e não acha viável parar ou suspender a realização do concurso para as adequações da Lei orgânica estadual, entende como um grande atraso.

XXX. A Conselheira Cristiane de Paula Lacerda fez uso da palavra e disse que vai de encontro ao que o Secretário Executivo do CSPC, Wanderson Chaves de Queiroz, expôs. Relembrou sobre a época da transformação do cargo de agente de penitenciário, em que houve uma mudança das atribuições primeiro, para depois realizar a extinção do cargo e aproveitamento. Ressaltou que será necessário fazer as adequações primeiro, para posteriormente realizar a extinção e aproveitamento. Lembrou ainda que quando foi feita a transformação do cargo dos agentes penitenciários sem o aproveitamento, a Lei caiu, pois foi questionada, e a partir disso foram feitos estudos sobre como seriam feitas as adequações para poder fazer o aproveitamento. Salientou que se fizerem agora uma nova Lei orgânica, com diversas mudanças, de forma rápida, sem os devidos cuidados, pode ser contestada e inviabilizada.

XXXI. O Conselheiro Adeilson José dos Reis manifestou sua palavra dizendo ir de acordo com o SINPOL, tendo como posição a nova Lei orgânica de forma prioritária. Representando os agentes de necrotomia, como conselheiro e sindicalizado, expôs que conforme a situação do seu cargo atual, não seria justo não ser aproveitado considerando a nova Lei orgânica nacional. Entende que tanto agentes de necrotomia quanto papiloscopistas possuem atribuições afins ao cargo de perito oficial, trabalhando em departamento de polícia científica, com atribuições de perícia. Se posiciona a favor da extinção dos cargos de agente de necrotomia e papiloscopista para aproveitamento no cargo de perito, e se opõe à realização do concurso para estes cargos, ressaltando não concordar com abertura de vagas no concurso pública para estes cargos, antes da regulamentação da nova Lei orgânica.

XXXII. Em seguida, fez também uso da palavra a Conselheira Vladya Aline Ferreira de Souza, se posicionando de acordo com o SINPOL e o conselheiro Adeilson José. Segundo a conselheira, considerando que já há muito tempo que o concurso vem sendo protelado, e que surgiu essa nova Lei orgânica nacional, se posiciona a favor da realização da adequação da Lei orgânica estadual à Lei orgânica nacional antes de realizar o concurso, considerando que só houve falar no concurso, porém não se sabe de fato se será realizado. Expôs que prefere que seja instituída a nova Lei orgânica, e seja priorizada, mesmo que atrase a realização do concurso público. Justifica que serão muitos policiais civis entrando na polícia civil sem as adequações, ratificando que é favorável à adequação da Lei orgânica, para somente depois ser realizado o concurso público. O Secretário Executivo do CSPC, Wanderson Chaves de Queiroz, considerando o que a conselheira Vladya falou sobre a realização do concurso, esclareceu que conforme o que já havia falado, apresentou a situação atual do concurso, ressaltando que nunca saiu porque faltava a autorização do concurso, e que a partir do momento que já tem a autorização do grupo gestor, a comissão já está com o concurso na fase preparatória de fato. Então a conselheira expôs dizendo saber da necessidade de pessoas, da realização do concurso, mas acredita que os debates sobre a Lei orgânica não seriam tão complexos, e insiste e mantém o seu posicionamento sobre não realizar o concurso antes da adequação da Lei orgânica.

XXXIII. O presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, esclareceu exemplificando em relação ao quadro peritos, que na Lei orgânica, os peritos ficam subordinados à Delegacia-Geral, o Conselho Superior é presidido pelo delegado geral, então não só meramente a discussão sobre cargos, é muito ampla a discussão. Ao debater sobre a Lei orgânica serão discutidos muitos pontos, outras Leis precisarão ser adequadas, a estrutura da polícia civil, até mesmo o Conselho Superior da Polícia Civil, e salientou, ou discute a Lei orgânica como um todo, debatendo e adequando tudo o que precisa ser adequado, ou debaterão somente sobre cargos sem chegar num consenso de tudo o que precisa ser estudado.

XXXIV. O Conselheiro Emerson Francisco de Moura fez uso da palavra, disse entender a preocupação de alguns colegas para que o edital do concurso saia conforme a nova Lei orgânica nacional, porém acha inviável, e considera importante o cuidado em não fazer às pressas, até para resguardar os próprios direitos de polícia civil, citando como exemplo a previdência a ser debatida, as indenizações que é uma matéria que não está especificada na Lei orgânica nacional, mas que pode ser incluída na Lei orgânica estadual, ressaltando que são coisas que acha importante ter um olhar mais atento. Sugeriu o andamento da realização do concurso e a inicialização dos debates da Lei orgânica estadual, para que façam uma melhor Lei para os policiais civis do Estado.

XXXV. O Conselheiro Ronie Augusto Rodrigues Esteves se manifestou favorável a realização imediata do concurso público, citando exemplo real do seu dia a dia com a falta de pessoal para atender a população, que é o que deve ser priorizado, considerando o dever da segurança pública. Ressaltou sobre o que é mais importante, o olhar para o público para o qual trabalham, sabendo que é importante buscar melhorias para os policiais civis, mas também as melhorias das condições de trabalho, considerando a sobrecarga que vê diariamente sobre muito policiais civis pela falta de pessoal, de efetivo, às vezes até a impossibilidade de atender com eficiência o público que necessita da polícia civil. Exemplificou situações de agentes de polícia que precisam no mesmo dia se deslocar para lugares distantes a muitos quilômetros de distância, colocando também em risco a vida desses policiais. Destacou que é extremamente necessária a realização do concurso, entende como urgência, e que não deva haver impedimento para que prossigam com o concurso público.

XXXVI. O presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, reforçou sua posição aos sindicatos sobre a necessidade urgente da realização do concurso, que não pode permitir que policiais fiquem sozinhas nas delegacias, ressaltou que estão lutando há dois anos e meio para a realização do concurso, e atualmente o que tem barrado é a questão orçamentária, o que naturalmente a Lei orgânica impactaria e também o concurso público, e agora que conseguiram autorização, não poderiam voltar à estaca zero. Salientou que o processo da polícia civil é diferente, pois tem que realizar a curso na academia, e objetiva realizar o mais rápido possível, e que estão na fase de definição de cronograma. O processo do concurso agora tem autorização com documento oficial e estão se adequando aos orçamentos da secretaria para realização do concurso, o mais difícil foi a autorização e o que levaram dois anos para construir, pode ser destruído se aumentar o limite por um debate que não há prazo para ser debatido, ressaltando que a Lei orgânica será discutida em pormenores.

XXXVII. Ato Contínuo, o Conselheiro Claudemir Luiz Ferreira, manifestou sua palavra, indo de encontro ao que foi falado por alguns conselheiros, sobre a necessidade da urgência do concurso público, salientando que não há impedimentos para que sejam debatidos os assuntos sobre a Lei orgânica também. Do exposto, sugeriu a realização do concurso paralelamente aos debates sobre a Lei orgânica estadual.

XXXVIII. Adiante, os conselheiros debateram sobre a instituição de uma comissão de estudos para a Lei orgânica estadual, tendo os conselheiros como membros, podendo buscar auxílio dos sindicatos, os quais estarão abertos a manifestar seus anseios aos membros da comissão a serem colocados nas pautas das reuniões. A Conselheira Vladya questionou sobre a definição da paralisação do concurso ou não para os debates da Lei orgânica estadual, mesmo tendo sido observado que a maioria era consensual à realização do concurso imediatamente. Então o presidente do CSPC, Wlademir Costa Mota Oliveira, abriu para votação sobre a realização do concurso paralelamente ou após os estudos da Lei orgânica. DELIBERAÇÃO: Por MAIORIA, deliberou-se pela realização imediata do concurso e paralelamente aos debates da Lei orgânica, com voto contrário da conselheira Vladya Aline Ferreira de Souza, que votou pela realização do concurso somente após a regulamentação da Lei orgânica estadual. Também foi aberta votação para instituição da Comissão de Estudos da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se para a instituição da Comissão da Lei Orgânica do Estado do Tocantins.

XXXIX. Por fim, foi aberto aos conselheiros a manifestação para os voluntários da comissão, e todos os membros, tanto os natos como os eleitos, se voluntariaram a serem membros da Comissão de Estudos da Lei, sendo eles: Claudemir Ferreira Luiz, designado presidente da comissão, Wanderson Chaves de Queiroz, Cristiane de Paula Lacerda, Adeilson José do Reis, Ronie Augusto Rodrigues Esteves, Ibanez Ayres da Silva Neto, Vladya Aline Ferreira de Souza, Emerson Francisco de Moura, Marcos Fernandes Araújo do Nascimento, Ana Carolina Coelho Marinho Braga, José Rodrigues da Silva Filho, Edson Almeida de Oliveira Pereira e Rodrigo Ferraz Prado Telles. Foi estipulado um prazo de 90 dias para a comissão apresentar a primeira minuta em reunião do Conselho Superior da Polícia Civil.

XL. Sem mais manifestações, o Presidente do CSPC, Wlademir Costa Mota Oliveira, agradeceu a todos e às 11h18min, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Nadja Marina Gomes da Costa, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Wlademir Costa Mota Oliveira:

Wanderson Chaves de Queiroz:

Rodrigo Ferraz Prado Telles:

Emerson Francisco de Moura

Edson Almeida de Oliveira Pereira:

Ana Carolina Coelho Marinho Braga:

Cristiane de Paula Lacerda:

Ronie Augusto Rodrigues Esteves:

Ibanez Ayres da Silva Neto:

Adeilson José dos Reis:

José Rodrigues da Silva Filho:

Marcos Fernandes Araújo do Nascimento:

Vladya Aline Ferreira de Souza:

Nadja Marina Gomes da Costa:

Marcelo Silva Dias:

Lucas Galvão de Souza:

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 99, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor GABRIEL FILIPE GOMES COELHO MARTINS, Cargo: Analista I, Nº Funcional: 11733853-3 CPF Nº 049. XXX.XXX-41 da Gerência do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social para a Chefia da Assessoria de Comunicação a partir de 26 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 101, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA SETAS Nº 95, de 24 de junho de 2024, publicada no D.O.E. Nº 6.598, de 26 de junho de 2024, que institui a Comissão do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, para criar cronograma de trabalho e atividades voltadas para revisão e adequações do texto em vigência.

Onde se lê: d) Idalina Freitas Silva Guimaraes, Matrícula nº 806400-2

Leia-se: d) Idalina Freitas Silva Magalhaes, Matrícula nº 806400-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/6/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 412/2024/GABSEC/SETUR, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento I Rodeio Show de Paris, na cidade de Aparecida do Rio Negro - TO, a se realizar nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000627;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.760.500/0001-33, nome fantasia "ASTRO MUSIC PRODUÇÕES" (DUPLA GUSTAVO MOURA E RAFAEL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 413/2024/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento I Rodeio Show de Paris, na cidade de Aparecida do Rio Negro - TO, a se realizar nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000626;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, FRANZ ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 49.630.632/0001-28, nome fantasia "FRANZ ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS" (CHICÃO DOS TECLADOS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 414/2024/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento I Rodeio Show de Paris, na cidade de Aparecida do Rio Negro - TO, a se realizar nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000625;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, NAIARA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 22.138.128/0001-01, nome fantasia "NAIARA PRODUÇÕES" (NAIARA AZEVEDO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

ADAPEC

PORTARIA Nº 182, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 015/2024, vinculado ao processo nº 2024/34530/000170, firmado com o senhor JACKSON CARLOS AIRES, CPF nº XXX.XXX.731-04.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de Junho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 183, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário LUCAS DE FREITAS CARNEIRO DE CARVALHO inscrito no CRMV-TO sob o nº 01990, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 563 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 184, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário OSCAR FILHO VIEIRA ALMEIDA inscrito no CRMV-TO sob o nº 02399, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 562 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 015/2024

PROCESSO: Nº 2024.34530.000170.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.

CONTRATADO(a): JACKSON CARLOS AIRES.

OBJETO: Locação de imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO no município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, totalizando: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0759

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência por 12 meses, de 01 de Julho de 2024 a 30 de Junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA. - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.

JACKSON CARLOS AIRES. - CONTRATADO(a).

Palmas/TO, 27 de junho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 37, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias suspensas a servidora HIRLÂNDIA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 732452-2, suspensas pela Portaria de nº 78, de 28/10/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.958, referente ao período aquisitivo de: 2018/2019, a serem gozadas no período de 01/07/2024 à 15/07/2024, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 27 do mês de junho de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 38, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre interrupção de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - INTERROMPER, em razão de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família, 07 (sete) dias de férias do servidor CLAYTON DA SILVA PONTES, matrícula nº 819211-1, a partir de 26/06/2024, referente ao período aquisitivo de: 2023/2024, previstas para 03/06/2024 à 02/07/2024, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Restando infrutíferas as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas para apresentação de DEFESA, referente à lavratura de Auto de Infração que apresenta irregularidades e que deu origem ao seguinte Processo Administrativo:

Processo	Razão Social	CNPJ ou CPF Nº
217/2023	COMERCIAL DE VESTUÁRIO MODA SUL LTDA	20.895.428/0001-57
214/2023	F M PEREIRA DA SILVA	02.398.794/0001-19
266/2023	N F L DA SILVA	23.799.633/0001-07
252/2022	LORRAINA DA SILVA BARREIRA	40.480.894/0001-89

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e/ou apresentação de DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculta-lhe o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações: (63) 3218-2075.

EVANDRO DE ARAÚJO MELO JUNIOR
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

NOTIFICAÇÃO SOBRE DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE DECISÃO

Restando infrutíferas as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas da DECISÃO ADMINISTRATIVA que homologou Auto de Infração com a aplicação de Multa:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
1180/2019	PAULO CESARGONCALVES RIBEIRO	755.xxx.xxx-87

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e interposição de RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculta-lhe o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações/confirmação: (63) 3218-2075.

Essa Notificação acompanha a data de publicação.

EVANDRO DE ARAÚJO MELO JUNIOR
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

AMETO

PORTARIA Nº 48/2024/GABPRES, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeado pelo Ato nº 2.210 - NM, Diário Oficial nº 6.448, de 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

A servidora BIANCA MARINELLI, identificada na matrícula nº 932581-4, para responder cumulativamente e provisoriamente, sem prejuízo de suas atribuições normais, pela função de SECRETÁRIO-GERAL - DAI 1, a partir de 20 de junho de 2024.

Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO ESTADO DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas - TO, aos 25 do mês de junho de 2024.

MARCO ANTONIO MARTIN SILVA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001267/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispoando até 31/07/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/ Desdobramento.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MWF7D95/TO	DETRAN	MB00015477	23/05/2024	08:23	6920-1
EPJ0A30/TO	DETRAN	MB00015478	23/05/2024	08:33	6920-1
RSAG989/TO	DETRAN	MB00015479	23/05/2024	08:48	6920-1
PBK6H57/TO	DETRAN	MB00015480	23/05/2024	08:49	6920-1
RSC3F71/TO	DETRAN	MB00015481	23/05/2024	08:55	6920-1
QDY2G35/TO	DETRAN	MB00015482	23/05/2024	09:11	6920-1
JHR3I30/TO	DETRAN	MB00015483	23/05/2024	09:19	6920-1
SIZ8G98/TO	DETRAN	MB00015484	23/05/2024	09:33	6920-1
RTW2H31/TO	DETRAN	MB00015485	23/05/2024	09:34	6920-1
QCA1I40/TO	DETRAN	MB00015486	23/05/2024	09:39	6920-1
MWZ5F88/TO	DETRAN	MB00015487	23/05/2024	09:39	6920-1
JNZA611/TO	DETRAN	MB00015488	23/05/2024	09:40	6920-1
QWC7F43/TO	DETRAN	MB00015489	23/05/2024	09:40	6920-1
MWU3J72/TO	DETRAN	MB00015490	23/05/2024	09:41	6920-1
JEE7H97/TO	DETRAN	MB00015491	23/05/2024	09:48	6920-1
OLJ9F70/TO	DETRAN	MB00015492	23/05/2024	09:51	6920-1
RSC2G16/TO	DETRAN	MB00015493	23/05/2024	09:54	6920-1
QUI2J50/TO	DETRAN	MB00015495	23/05/2024	10:04	6920-1
QKH9J78/TO	DETRAN	MB00015496	23/05/2024	10:07	6920-1
QWC8C66/TO	DETRAN	MB00015497	23/05/2024	10:10	6920-1
QWE0A59/TO	DETRAN	MB00015498	23/05/2024	10:11	6920-1
RMG9G93/TO	DETRAN	MB00015499	23/05/2024	10:12	6920-1
MXB3I54/TO	DETRAN	MB00015500	23/05/2024	10:25	6920-1
QDQ4B93/TO	DETRAN	MB00015501	23/05/2024	10:37	6920-1
MWH4C31/TO	DETRAN	MB00015502	23/05/2024	10:39	6920-1
JUY0653/TO	DETRAN	MB00015503	23/05/2024	10:40	6920-1
MWX9D36/TO	DETRAN	MB00015504	23/05/2024	10:53	6920-1
MWA8G59/TO	DETRAN	MB00015505	23/05/2024	10:54	6920-1
OWN8A04/TO	DETRAN	MB00015506	23/05/2024	10:56	6920-1
APW8F74/TO	DETRAN	MB00015507	23/05/2024	10:58	6920-1
MVR3A85/TO	DETRAN	MB00015508	23/05/2024	11:05	6920-1
MXA2B28/TO	DETRAN	MB00015509	23/05/2024	11:08	6920-1
RWT0C88/TO	DETRAN	MB00015510	23/05/2024	11:09	6920-1
QIE8J65/TO	DETRAN	MB00015511	23/05/2024	11:14	6920-1
MWP1H37/TO	DETRAN	MB00015512	23/05/2024	11:15	6920-1
RNF5C88/TO	DETRAN	MB00015513	23/05/2024	11:17	6920-1
MV05C88/TO	DETRAN	MB00015514	23/05/2024	11:18	6920-1
QWF7A30/TO	DETRAN	MB00015515	23/05/2024	11:18	6920-1
QKE3A25/TO	DETRAN	MB00015516	23/05/2024	11:20	6920-1
MWV1B69/TO	DETRAN	MB00015517	23/05/2024	11:29	6920-1
FGV8A88/TO	DETRAN	MB00015518	23/05/2024	11:32	6920-1
MLJ5D53/TO	DETRAN	MB00015519	23/05/2024	11:34	6920-1
QON9A60/TO	DETRAN	MB00015520	23/05/2024	11:35	6920-1
KCE1C53/TO	DETRAN	MB00015521	23/05/2024	12:05	6920-1
PRW5393/TO	DETRAN	MB00015522	23/05/2024	12:15	6920-1
RCH3I25/TO	DETRAN	MB00015523	23/05/2024	12:22	6920-1
NOR0D55/TO	DETRAN	MB00015524	23/05/2024	12:26	6920-1
GIU0F21/TO	DETRAN	MB00015525	23/05/2024	12:36	6920-1
NKE4D23/TO	DETRAN	MB00015526	23/05/2024	12:42	6920-1
QTF1G30/TO	DETRAN	MB00015527	23/05/2024	12:46	6920-1
MWU7G51/TO	DETRAN	MB00015528	23/05/2024	12:46	6920-1
QKB3C67/TO	DETRAN	MB00015529	23/05/2024	12:48	6920-1
FKE5C45/TO	DETRAN	MB00015530	23/05/2024	12:49	6920-1
OYA2D50/TO	DETRAN	MB00015531	23/05/2024	12:52	6920-1
JGN8I13/TO	DETRAN	MB00015532	23/05/2024	12:56	6920-1
PAM8H10/TO	DETRAN	MB00015533	23/05/2024	12:59	6920-1
MWS9A30/TO	DETRAN	MB00015534	23/05/2024	13:06	6920-1
QKG1C63/TO	DETRAN	MB00015535	23/05/2024	13:07	6920-1
OVS9000/TO	DETRAN	MB00015536	23/05/2024	13:20	6920-1
QKK2111/TO	DETRAN	MB00015537	23/05/2024	13:21	6920-1

PTM3E57/TO	DETRAN	MB00015538	23/05/2024	13:39	6920-1
KJ4B76/TO	DETRAN	MB00015540	23/05/2024	13:52	6920-1
MVR8585/TO	DETRAN	TO02570811	08/05/2024	17:56	6599-2
MWS1965/TO	DETRAN	TO02774700	11/05/2024	09:15	7340-0
RIM4A87/TO	DETRAN	TO02570867	11/05/2024	08:20	7366-2
RIM4A87/TO	DETRAN	TO02570868	11/05/2024	08:20	5185-1
QKJ3972/TO	DETRAN	TO02570869	11/05/2024	09:05	5185-1
QKK4560/TO	DETRAN	TO02570870	11/05/2024	09:07	7340-0
QKD5052/TO	DETRAN	TO02570871	11/05/2024	09:13	7340-0
HQD5213/TO	DETRAN	TO02570873	11/05/2024	09:26	5185-1
RSC7A40/TO	DETRAN	TO02570874	11/05/2024	16:00	5738-0
OYA7842/TO	DETRAN	TO02570901	11/05/2024	09:19	7340-0
HPE1570/TO	DETRAN	TO02570902	11/05/2024	09:20	5185-1
MVT3236/TO	DETRAN	TO02570302	13/05/2024	17:41	5193-0
MVT3236/TO	DETRAN	TO02570303	13/05/2024	17:41	6599-2
OAF1F73/TO	DETRAN	TO02570304	13/05/2024	18:03	5185-1
OTC9I37/TO	DETRAN	TO02570305	13/05/2024	18:06	5185-1
EQN8516/TO	DETRAN	TO02570306	13/05/2024	18:09	5185-1
MLM7D97/TO	DETRAN	TO02570307	13/05/2024	18:11	5185-1
PB05D99/TO	DETRAN	TO02570308	13/05/2024	18:14	5185-1
MXD7F08/TO	DETRAN	TO02570309	13/05/2024	18:18	5185-1
QKI4528/TO	DETRAN	TO02570310	13/05/2024	18:32	7633-2
QKI4528/TO	DETRAN	TO02570311	13/05/2024	18:32	6599-2
RIM0B55/TO	DETRAN	TO02570312	13/05/2024	18:37	7323-2
RIN2I21/TO	DETRAN	TO02570904	11/05/2024	09:26	7340-0
SBX4F50/TO	DETRAN	TO02570351	13/05/2024	16:25	7633-2
RIM5B54/TO	DETRAN	TO02570352	13/05/2024	18:22	5185-1
QKK3678/TO	DETRAN	TO02570353	13/05/2024	18:22	5185-1
OYA2B96/TO	DETRAN	TO02570354	13/05/2024	18:22	5185-1
PZO1C16/TO	DETRAN	TO02570355	13/05/2024	18:23	5185-1
MWX0B49/TO	DETRAN	TO02570402	13/05/2024	18:04	5185-1
QWD1F98/TO	DETRAN	TO02570403	13/05/2024	18:46	5568-0
OGK5A94/TO	DETRAN	TO02570404	13/05/2024	18:46	5568-0
QWB4B79/TO	DETRAN	TO02570762	11/05/2024	08:25	7633-2
QWB3786/TO	DETRAN	TO02570763	14/05/2024	09:28	7340-0
JUE5D85/TO	DETRAN	TO02570764	14/05/2024	14:05	6050-1
OYB5142/TO	DETRAN	TO02570765	14/05/2024	17:22	6858-0
OLJ7A30/TO	DETRAN	TO02570766	14/05/2024	17:33	7633-2
NLQ8515/TO	DETRAN	TO02570757	11/05/2024	09:03	5185-1
PIM9D18/TO	DETRAN	TO02570758	11/05/2024	08:20	5185-1
MWZ0G74/TO	DETRAN	TO02570759	11/05/2024	08:24	5185-1
NMH2501/TO	DETRAN	TO02570470	23/05/2024	10:38	5185-1
OYB4248/TO	DETRAN	SJ006Y30AQ	24/05/2024	08:50	6599-2
OYB4248/TO	DETRAN	SJ006Y30AR	24/05/2024	09:00	5010-0
QWF3I08/TO	DETRAN	TO02570829	15/05/2024	17:40	5479-0
QKJ5029/TO	DETRAN	TO02570814	14/05/2024	17:55	7633-1
QWC6G53/TO	DETRAN	TO02570822	14/05/2024	18:03	7366-2
MWR6763/TO	DETRAN	TO02570813	14/05/2024	17:53	5185-1
QKF4201/TO	DETRAN	TO02570817	14/05/2024	17:56	7340-0
RSD7H53/TO	DETRAN	TO02570819	14/05/2024	18:01	7340-0
OLN1552/TO	DETRAN	TO02570816	14/05/2024	17:56	7340-0
MWP8H16/TO	DETRAN	TO02570812	14/05/2024	17:51	7340-0
OLN1552/TO	DETRAN	TO02570815	14/05/2024	17:56	6599-2
MWU0590/TO	DETRAN	TO02570469	23/05/2024	10:35	6599-2
MVZ2167/TO	DETRAN	SJ00GZ101B	24/05/2024	09:21	6599-2
MVR7746/TO	DETRAN	TO02570875	14/05/2024	09:42	5185-1
MVR7746/TO	DETRAN	TO02570876	14/05/2024	09:42	6599-2
RIM7I23/TO	DETRAN	TO02570879	14/05/2024	14:03	5738-0
MVT9163/TO	DETRAN	TO02570878	14/05/2024	10:09	5185-1
MVT9163/TO	DETRAN	TO02570877	14/05/2024	10:09	7633-1
QKK1191/TO	DETRAN	TO02570407	16/05/2024	08:49	7633-2
HBA6B76/TO	DETRAN	TO02570356	16/05/2024	10:43	5185-1
OLL6F14/TO	DETRAN	TO02570357	16/05/2024	10:43	7633-1
OYB1B63/TO	DETRAN	TO00231680	18/05/2024	09:49	7633-1
MWB1472/TO	DETRAN	TO02570360	16/05/2024	19:00	5185-1
NNE6A00/TO	DETRAN	TO02553242	16/05/2024	09:00	5185-1
MWX3182/TO	DETRAN	TO02553241	16/05/2024	10:08	5185-1
QWA5I90/TO	DETRAN	TO02570775	20/05/2024	13:20	7072-1
RSE2A68/TO	DETRAN	TO02570776	20/05/2024	14:00	6050-1
OLN0230/TO	DETRAN	TO02570780	18/05/2024	22:46	7633-2
QKC6586/TO	DETRAN	TO02570781	17/05/2024	22:24	5185-1
MWG1248/TO	DETRAN	SJ00HW107M	24/05/2024	09:59	5541-1
MWV3F63/TO	DETRAN	TO02570898	18/05/2024	21:17	7340-0
OLJ0F68/TO	DETRAN	TO02570313	17/05/2024	16:39	5185-1
RSB1A21/TO	DETRAN	TO02570314	17/05/2024	16:45	5185-1
HPN3J91/TO	DETRAN	TO02570315	17/05/2024	17:04	5185-1
MXB0295/TO	DETRAN	TO02570316	17/05/2024	17:53	5185-1
RIN1B73/TO	DETRAN	TO02570318	17/05/2024	20:28	6769-0
RIM0B23/TO	DETRAN	TO02570319	17/05/2024	20:50	6769-0
MWT8802/TO	DETRAN	SJ00GG102V	24/05/2024	10:24	7030-1
MWG7F30/TO	DETRAN	TO02570320	17/05/2024	21:43	5193-0

QDJ0109/TO	DETRAN	TO02570321	18/05/2024	08:47	5479-0
ONP2C97/TO	DETRAN	TO02570322	18/05/2024	22:22	5185-1
MWT8802/TO	DETRAN	SJ00GG102X	24/05/2024	10:31	5010-0
QKA8D26/TO	DETRAN	TO02570501	18/05/2024	22:52	5185-1
RSC2D00/TO	DETRAN	TO02570504	18/05/2024	23:32	5185-1
MWT8802/TO	DETRAN	SJ00GG102Y	24/05/2024	10:35	6599-2
EQQ9B74/TO	DETRAN	TO02570507	18/05/2024	23:58	5185-1
JUY4618/TO	DETRAN	TO02570509	19/05/2024	00:00	5185-1
JWW6C36/TO	DETRAN	TO02570510	19/05/2024	00:02	5185-1
OKO1B49/TO	DETRAN	TO02570511	19/05/2024	00:05	5185-1
QWA3E99/TO	DETRAN	SJ00GV502G	24/05/2024	10:48	7030-1
QWA3E99/TO	DETRAN	SJ00GV502H	24/05/2024	10:51	7340-0
MXC5B88/TO	DETRAN	SJ00BF200P	24/05/2024	11:13	5550-0
MWS2156/TO	DETRAN	SJ00B2500F	24/05/2024	11:20	5010-0
MWE4562/TO	DETRAN	SJ00AT302Z	24/05/2024	09:45	6602-0
MWR5H51/TO	DETRAN	SJ00CU1064	24/05/2024	11:37	6599-2
MWR5H51/TO	DETRAN	SJ00CU1065	24/05/2024	11:48	5045-0
QKISJ69/TO	DETRAN	SJ00CU1067	24/05/2024	10:25	7056-1
QKISJ69/TO	DETRAN	SJ00CU1068	24/05/2024	10:26	7056-1
QKISJ69/TO	DETRAN	SJ00CU1069	24/05/2024	10:28	5835-0
QKISJ69/TO	DETRAN	SJ00CU106A	24/05/2024	10:30	5274-1
KDH9197/TO	DETRAN	SJ00BR106K	24/05/2024	12:40	6599-2
DWV3738/TO	DETRAN	SJ00BF200Q	24/05/2024	12:37	5010-0
RIN0J52/TO	DETRAN	SJ006Y30AS	24/05/2024	12:56	6653-1
QKM8A94/TO	DETRAN	SJ00GV502I	24/05/2024	15:26	7366-2
JVQ0685/TO	DETRAN	SJ00GV502J	24/05/2024	15:29	7366-2
MWY7939/TO	DETRAN	TO02570885	17/05/2024	20:41	5185-1
RSAT786/TO	DETRAN	TO02570887	17/05/2024	20:44	7366-2
MXAJ971/TO	DETRAN	TO02570888	17/05/2024	20:59	5185-1
QWD3177/TO	DETRAN	TO02570889	17/05/2024	21:02	7340-0
QKA4972/TO	DETRAN	TO02570890	17/05/2024	21:12	5185-1
QWF8A68/TO	DETRAN	TO02570892	17/05/2024	21:23	7340-0
MXD2E89/TO	DETRAN	TO02570893	17/05/2024	22:01	5185-1
MXD2E89/TO	DETRAN	TO02570894	17/05/2024	22:01	6599-2
NGG8482/TO	DETRAN	TO02570897	18/05/2024	21:16	5185-1
QKKB807/TO	DETRAN	TO02570451	18/05/2024	21:23	5185-1
OLL4C92/TO	DETRAN	TO02570454	18/05/2024	21:30	7633-1
QEJOG37/TO	DETRAN	TO02570457	18/05/2024	22:05	5185-1
QDE3290/TO	DETRAN	TO02570458	18/05/2024	22:07	5185-1
MWIE891/TO	DETRAN	TO02570460	18/05/2024	22:09	7340-0
RIM2F54/TO	DETRAN	TO02570461	18/05/2024	22:10	7340-0
MWS5F64/TO	DETRAN	TO02570883	17/05/2024	17:58	7072-1
MXA8621/TO	DETRAN	TO02570884	17/05/2024	20:33	7633-1
OLM1969/TO	DETRAN	TO02570787	17/05/2024	20:27	5185-1
JUL2844/TO	DETRAN	TO02570788	17/05/2024	20:31	5185-1
MWZ6563/TO	DETRAN	TO02570789	17/05/2024	20:34	5185-1
QK7E49/TO	DETRAN	TO02570770	17/05/2024	20:35	5185-1
OLM2123/TO	DETRAN	TO02570771	17/05/2024	20:38	5185-1
MXCTF98/TO	DETRAN	TO02570773	17/05/2024	20:45	7633-2
MVZ3034/TO	DETRAN	TO02570774	17/05/2024	22:14	5185-1
QKL0H37/TO	DETRAN	TO02570778	18/05/2024	08:54	7030-1
QWF9E90/TO	DETRAN	TO02570779	17/05/2024	23:38	7633-2
MWU0590/TO	DETRAN	TO02570468	23/05/2024	10:35	7340-0
RS9D916/TO	DETRAN	TO02570323	22/05/2024	15:44	5525-0
OLN6361/TO	DETRAN	TO02570324	22/05/2024	17:40	5185-1
OLN6361/TO	DETRAN	TO02570325	22/05/2024	17:40	6599-2
NSM1183/TO	DETRAN	TO02570326	22/05/2024	17:42	5185-1
OTX7G00/TO	DETRAN	TO02570327	22/05/2024	17:43	5185-1
PTT2J35/TO	DETRAN	TO02570328	22/05/2024	17:46	5185-1
JVF9176/TO	DETRAN	TO02570329	22/05/2024	17:48	5185-1
QKM4C48/TO	DETRAN	TO02570330	22/05/2024	17:53	5185-1
RIN8F21/TO	DETRAN	TO02570899	18/05/2024	21:19	7340-0
QKD1B26/TO	DETRAN	TO02570466	23/05/2024	10:31	7340-0
OLM0167/TO	DETRAN	TO02570412	22/05/2024	17:37	5185-1
RIN9I08/TO	DETRAN	TO02570411	22/05/2024	17:36	7633-2
QKC4210/TO	DETRAN	TO02570410	22/05/2024	17:47	7366-2
QKH5785/TO	DETRAN	TO02570409	22/05/2024	17:55	5185-1
QKK8699/TO	DETRAN	TO02570408	22/05/2024	09:54	7633-2
RIN5J86/TO	DETRAN	TO02570905	23/05/2024	10:23	7340-0
OYA3763/TO	DETRAN	TO02570906	23/05/2024	10:25	7340-0
OYA2C88/TO	DETRAN	TO02570907	23/05/2024	10:26	7340-0
OYB8053/TO	DETRAN	TO02570908	23/05/2024	10:42	7340-0
QWD1C46/TO	DETRAN	SJ00GV502K	24/05/2024	18:03	7340-0
OLN2A25/TO	DETRAN	SJ00BF200R	24/05/2024	18:33	5010-0
RIM9I50/TO	DETRAN	SJ00C0301A	24/05/2024	18:36	5010-0
OLN2A25/TO	DETRAN	SJ00BF200S	24/05/2024	18:41	7340-0
OLN2A25/TO	DETRAN	SJ00BF200T	24/05/2024	18:45	6653-1
RIM9I50/TO	DETRAN	SJ00C0301B	24/05/2024	18:45	5274-1
RSE3G97/TO	DETRAN	SJ00HE304O	24/05/2024	18:48	7056-1
RIM9I50/TO	DETRAN	SJ00C0301C	24/05/2024	18:52	7030-1
QWD7B48/TO	DETRAN	SJ00B1A058	24/05/2024	18:57	5010-0

RSE3G97/TO	DETRAN	SJ00HE304P	24/05/2024	18:59	5010-0
RIM9I50/TO	DETRAN	SJ00C0301D	24/05/2024	18:57	6580-0
RIM9I50/TO	DETRAN	SJ00C0301E	24/05/2024	19:20	5835-0
MWB7419/TO	DETRAN	SJ00ID601B	24/05/2024	19:54	5010-0
QKIC06/TO	DETRAN	SJ007600G	24/05/2024	19:53	5010-0
MXA1A82/TO	DETRAN	SJ008C603S	24/05/2024	19:30	5010-0
KBB4129/TO	DETRAN	SJ007H30CO	24/05/2024	20:45	5010-0
KBB4129/TO	DETRAN	SJ007H30CP	24/05/2024	20:45	6912-0
MWT3I52/TO	DETRAN	SJ00HE304Q	24/05/2024	23:19	5010-0
MWT3I52/TO	DETRAN	SJ00HE304R	24/05/2024	23:56	5061-0
MWT3I52/TO	DETRAN	SJ00HE304S	25/05/2024	00:05	5061-0
MWZ1H75/TO	DETRAN	SJ005U5070	24/05/2024	23:19	6653-1
MWZ1H75/TO	DETRAN	SJ005U5071	25/05/2024	00:32	5010-0
QKC4378/TO	DETRAN	SJ005X709E	25/05/2024	00:37	5010-0
KCD7783/TO	DETRAN	SJ00H1201C	25/05/2024	00:40	5010-0
QKC4378/TO	DETRAN	SJ005X709F	25/05/2024	00:43	5274-1
QKJ8E43/TO	DETRAN	SJ005U5072	25/05/2024	01:14	5010-0
QKJ8E43/TO	DETRAN	SJ005U5073	25/05/2024	01:20	6653-1
QKJ8E43/TO	DETRAN	SJ005U5074	25/05/2024	01:31	6599-2
OLL0I32/TO	DETRAN	SJ008Y10BI	25/05/2024	01:39	7340-0
OLL0I32/TO	DETRAN	SJ008Y10BJ	25/05/2024	01:43	5010-0
OLL0I32/TO	DETRAN	SJ008Y10BK	25/05/2024	02:04	6653-1
MWZ0J05/TO	DETRAN	SJ008Y10BN	25/05/2024	02:45	5010-0
MWZ0J05/TO	DETRAN	SJ008Y10BO	25/05/2024	03:11	7340-0
QKF7484/TO	DETRAN	SJ009E105O	25/05/2024	03:14	5010-0
QDS0G16/TO	DETRAN	SJ00HH200N	25/05/2024	05:41	5010-0
OLL4C15/TO	DETRAN	SJ00HS102O	25/05/2024	05:33	6653-1
QWB2C67/TO	DETRAN	SJ00CU106B	25/05/2024	07:59	7030-1
JTQ2655/TO	DETRAN	SJ00IN105X	25/05/2024	08:14	5720-0
OLN7968/TO	DETRAN	SJ00IB101J	25/05/2024	10:00	5738-0
NCF4F33/TO	DETRAN	SJ0077600J	25/05/2024	10:27	6122-0
KDC3007/TO	DETRAN	SJ00IF400S	25/05/2024	10:10	5010-0
QKH6789/TO	DETRAN	SJ00IF400T	25/05/2024	12:02	5525-0
OLM5656/TO	DETRAN	SJ00H01054	25/05/2024	10:55	6653-1
MWK2D74/TO	DETRAN	SJ0069400L	25/05/2024	11:00	7633-2
QKG7197/TO	DETRAN	SJ0095011B	25/05/2024	12:25	6599-2
MWZ8979/TO	DETRAN	SJ00JV100K	25/05/2024	06:23	6530-0
MZQ6926/TO	DETRAN	SJ006T30KO	25/05/2024	15:03	5010-0
MZQ6926/TO	DETRAN	SJ006T30KP	25/05/2024	15:08	6653-1
PQT5D83/TO	DETRAN	SJ009I20IG	25/05/2024	15:51	5410-0
QKA5084/TO	DETRAN	SJ00G3107F	25/05/2024	04:40	5010-0
QKA5084/TO	DETRAN	SJ00G3107G	25/05/2024	04:40	7048-1
OLL5G25/TO	DETRAN	SJ009I20IH	25/05/2024	16:06	5479-0
QKA5084/TO	DETRAN	SJ00G3107H	25/05/2024	04:40	6556-1
QKH7A58/TO	DETRAN	SJ00G3107I	25/05/2024	16:24	5010-0
QKH7A58/TO	DETRAN	SJ00G3107J	25/05/2024	16:30	6653-1
MWG4632/TO	DETRAN	SJ00IV106E	25/05/2024	18:07	5010-0
NKH6204/TO	DETRAN	SJ00GL601K	25/05/2024	18:44	6041-2
RSC4H63/TO	DETRAN	SJ00BX303N	25/05/2024	19:01	5010-0
RSC4H63/TO	DETRAN	SJ00BX303O	25/05/2024	19:09	6602-0
MVVB887/TO	DETRAN	SJ00JS1012	25/05/2024	19:02	6530-0
QWF7J43/TO	DETRAN	SJ00BW207M	25/05/2024	21:05	5010-0
RIN4D18/TO	DETRAN	SJ00D0304Y	25/05/2024	21:14	5061-0
RIN4D18/TO	DETRAN	SJ00D0304Z	25/05/2024	21:24	6653-1
RIN4D18/TO	DETRAN	SJ00D03050	25/05/2024	21:39	6599-2
MWC9I51/TO	DETRAN	SJ00HP107U	25/05/2024	23:11	6050-1
MWC9I51/TO	DETRAN	SJ00HP107V	25/05/2024	23:17	6599-2
QKF8370/TO	DETRAN	MB00015541	23/05/2024	13:54	6920-1
NPG9A47/TO	DETRAN	MB00015542	23/05/2024	13:56	6920-1
RUR6C49/TO	DETRAN	MB00015543	23/05/2024	13:59	6920-1
KDE3G19/TO	DETRAN	MB00015544	23/05/2024	14:01	6920-1
RUZ0F94/TO	DETRAN	MB00015545	23/05/2024	14:02	6920-1
OBT7G24/TO	DETRAN	MB00015546	23/05/2024	14:02	6920-1
RUW8I65/TO	DETRAN	MB00015547	23/05/2024	14:04	6920-1
RUW8I65/TO	DETRAN	MB00015548	23/05/2024	14:06	6920-1
NWB4I77/TO	DETRAN	MB00015549	23/05/2024	14:09	6920-1
MXG2454/TO	DETRAN	MB00015550	23/05/2024	14:12	6920-1
MWS2C74/TO	DETRAN	MB00015551	23/05/2024	14:24	6920-1
ONW7E52/TO	DETRAN	MB00015552	23/05/2024	14:43	6920-1
MWK6A46/TO	DETRAN	MB00015553	23/05/2024	15:02	6920-1

QKC8506/TO	DETRAN	MB00015557	23/05/2024	15.46	6920-1
ONW8946/TO	DETRAN	MB00015558	23/05/2024	16.01	6920-1
RTH2C68/TO	DETRAN	MB00015559	23/05/2024	16.34	6920-1
AGH9A46/TO	DETRAN	MB00015560	23/05/2024	17.36	6920-1
FJP8H54/TO	DETRAN	MB00015561	23/05/2024	18.09	6920-1
QNJ5H10/TO	DETRAN	MB00015562	23/05/2024	19.56	6920-1
MVZ8H86/TO	DETRAN	SJ00HT107W	23/05/2024	00.02	6653-1
MVZ8H86/TO	DETRAN	SJ00HT107X	23/05/2024	00.03	7340-0
MVZ8H86/TO	DETRAN	SJ00HT107Y	23/05/2024	00.05	6408-0
MVZ8H86/TO	DETRAN	SJ00HT107Z	23/05/2024	00.07	5835-0
RSE7F36/TO	DETRAN	SJ00HH200L	23/05/2024	00.31	5274-1
MVH5120/TO	DETRAN	SJ00HH200M	23/05/2024	01.14	5010-0
RIN1J73/TO	DETRAN	SJ00HP107S	23/05/2024	01.33	6653-1
MWR1H28/TO	DETRAN	SJ00GL601G	23/05/2024	02.49	5010-0
MWR1H28/TO	DETRAN	SJ00GL601H	23/05/2024	02.56	7048-1
MWR1H28/TO	DETRAN	SJ00GL601I	23/05/2024	03.05	6653-1
MWR1H28/TO	DETRAN	SJ00GL601J	23/05/2024	03.11	5835-0
MVS2332/TO	DETRAN	SJ00IF400Q	23/05/2024	04.18	5010-0
MWS9772/TO	DETRAN	SJ007L3029	23/05/2024	06.48	5010-0
MWS9772/TO	DETRAN	SJ007L302A	23/05/2024	06.57	6637-2
MWS9772/TO	DETRAN	SJ007L302B	23/05/2024	07.03	7048-1
MWU0132/TO	DETRAN	SJ00CU1063	23/05/2024	08.12	5010-0
RMA3A22/TO	DETRAN	SJ00H103G	23/05/2024	08.28	7056-1
QKE0447/TO	DETRAN	SJ00IN105T	23/05/2024	10.39	5029-1
QKE0447/TO	DETRAN	SJ00IN105U	23/05/2024	10.46	6599-2
QKE0447/TO	DETRAN	SJ00IN105V	23/05/2024	10.48	7030-1
QKE0447/TO	DETRAN	SJ00IN105W	23/05/2024	10.54	5819-1
RIM4F77/TO	DETRAN	SJ009L2016	23/05/2024	10.30	5274-1
MVO5721/TO	DETRAN	SJ00B37010	23/05/2024	12.49	5010-0
MW16407/TO	DETRAN	SJ00J8103O	23/05/2024	12.58	5010-0
MW16407/TO	DETRAN	SJ00J8103P	23/05/2024	13.08	6599-2
RIM4F77/TO	DETRAN	SJ009L2018	23/05/2024	10.30	5720-0
JK8E66/TO	DETRAN	SJ00ID6019	23/05/2024	15.20	5487-0
RIM1F74/TO	DETRAN	SJ00B1A054	23/05/2024	16.50	5452-2
QWC1A13/TO	DETRAN	SJ009F208K	23/05/2024	20.08	7340-0
RIM8E41/TO	DETRAN	SJ008F50H0	23/05/2024	20.12	5452-2
RPD5D57/TO	DETRAN	SJ00H1201B	23/05/2024	20.22	5010-0
RSV5J07/TO	DETRAN	SJ008F50H1	23/05/2024	20.29	6653-1
MVM4B78/TO	DETRAN	SJ00I501D	23/05/2024	21.01	5010-0
OLK7B08/TO	DETRAN	SJ008F50H3	23/05/2024	21.25	6653-2
RIN3A84/TO	DETRAN	SJ00HE304M	23/05/2024	23.01	5010-0
RSC8C80/TO	DETRAN	SJ00GG102U	23/05/2024	22.57	7340-0
RSB7141/TO	DETRAN	SJ00EH208L	23/05/2024	23.06	5010-0
RIM2I94/TO	DETRAN	SJ00HE304N	23/05/2024	23.10	5010-0
RSB7141/TO	DETRAN	SJ00EH208M	23/05/2024	23.17	6599-2
RSB7141/TO	DETRAN	SJ00EH208N	23/05/2024	23.21	5274-1
JV10598/TO	DETRAN	SJ00EM507U	23/05/2024	23.17	6912-0
ONZ3106/TO	DETRAN	SJ00EC305R	23/05/2024	23.55	5274-1
NL04F30/TO	DETRAN	SJ00B1A055	24/05/2024	03.10	6530-0
NL04F30/TO	DETRAN	SJ00B1A056	24/05/2024	03.16	6548-0
MVM5741/TO	DETRAN	SJ00G3107E	24/05/2024	04.34	6580-0
MXF9122/TO	DETRAN	TO02570802	08/05/2024	08.25	5185-1
OYC9267/TO	DETRAN	TO02570804	08/05/2024	16.40	7340-0
QKF0715/TO	DETRAN	TO02570805	08/05/2024	17.41	7340-0
MVZ2F16/TO	DETRAN	TO02570807	08/05/2024	17.50	5185-1
MVZ2F16/TO	DETRAN	TO02570808	08/05/2024	17.50	6599-2
OLM2H70/TO	DETRAN	TO02570809	08/05/2024	17.56	5185-1
MVR8585/TO	DETRAN	TO02570810	08/05/2024	17.56	5185-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001778/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
FGM6E74/TO	DETRAN	MB00017311	26/06/2024	08.38	6920-1
QKM7G25/TO	DETRAN	MB00017312	26/06/2024	08.49	6920-1
QMS5E38/TO	DETRAN	MB00017313	26/06/2024	09.33	6920-1
PQS4A38/TO	DETRAN	MB00017315	26/06/2024	09.43	6920-1
QWA8H87/TO	DETRAN	MB00017316	26/06/2024	09.47	6920-1
QEO7C39/TO	DETRAN	MB00017317	26/06/2024	09.48	6920-1
PHM7G58/TO	DETRAN	MB00017318	26/06/2024	09.51	6920-1
KEV9J32/TO	DETRAN	MB00017319	26/06/2024	10.09	6920-1
OFM2G64/TO	DETRAN	MB00017320	26/06/2024	10.09	6920-1
MVZ3A18/TO	DETRAN	MB00017321	26/06/2024	10.25	6920-1
MXE8C43/TO	DETRAN	MB00017322	26/06/2024	10.27	6920-1
NFK8E80/TO	DETRAN	MB00017323	26/06/2024	10.33	6920-1
QKJ0F06/TO	DETRAN	MB00017324	26/06/2024	10.36	6920-1
QWE6B80/TO	DETRAN	MB00017325	26/06/2024	10.37	6920-1
FYZ6E34/TO	DETRAN	MB00017326	26/06/2024	10.41	6920-1
JGE2820/TO	DETRAN	MB00017327	26/06/2024	10.42	6920-1
OQH6C38/TO	DETRAN	MB00017328	26/06/2024	10.43	6920-1
BUX9J21/TO	DETRAN	MB00017329	26/06/2024	10.46	6920-1
QKF0H19/TO	DETRAN	MB00017330	26/06/2024	10.51	6920-1
RSB0H50/TO	DETRAN	MB00017331	26/06/2024	10.52	6920-1
AB07H52/TO	DETRAN	MB00017332	26/06/2024	10.52	6920-1
GHQ5F50/TO	DETRAN	MB00017333	26/06/2024	10.53	6920-1
NXC3I92/TO	DETRAN	MB00017334	26/06/2024	10.53	6920-1
KEF3H55/TO	DETRAN	MB00017335	26/06/2024	10.56	6920-1
AKL8J12/TO	DETRAN	MB00017336	26/06/2024	10.58	6920-1
QKG0H79/TO	DETRAN	MB00017337	26/06/2024	10.59	6920-1
AUO2C56/TO	DETRAN	MB00017338	26/06/2024	11.00	6920-1
KEQ4B09/TO	DETRAN	MB00017339	26/06/2024	11.00	6920-1
SGS8G54/TO	DETRAN	MB00017340	26/06/2024	11.03	6920-1
MWY8G54/TO	DETRAN	MB00017341	26/06/2024	11.09	6920-1
QUJ2H21/TO	DETRAN	MB00017342	26/06/2024	11.10	6920-1
QWC6H99/TO	DETRAN	MB00017343	26/06/2024	11.17	6920-1
PEU5H38/TO	DETRAN	MB00017344	26/06/2024	11.26	6920-1
MVM8D13/TO	DETRAN	MB00017345	26/06/2024	11.31	6920-1
SCG3D00/TO	DETRAN	MB00017346	26/06/2024	11.36	6920-1
OVT2A81/TO	DETRAN	MB00017347	26/06/2024	11.41	6920-1
NLF0F16/TO	DETRAN	MB00017348	26/06/2024	11.54	6920-1
QWB8888/TO	DETRAN	MB00017349	26/06/2024	11.57	6920-1
QKG3A50/TO	DETRAN	MB00017350	26/06/2024	12.00	6920-1
OLM7F00/TO	DETRAN	MB00017351	26/06/2024	12.02	6920-1
KRU6A28/TO	DETRAN	MB00017352	26/06/2024	12.03	6920-1
OYA3E72/TO	DETRAN	MB00017353	26/06/2024	12.04	6920-1
QOZ2G89/TO	DETRAN	MB00017354	26/06/2024	12.14	6920-1
OKI3G98/TO	DETRAN	MB00017355	26/06/2024	12.16	6920-1
IUP9C19/TO	DETRAN	MB00017356	26/06/2024	12.18	6920-1
RWR6B42/TO	DETRAN	MB00017357	26/06/2024	12.19	6920-1
PTX2D95/TO	DETRAN	MB00017358	26/06/2024	12.23	6920-1
JKF4F67/TO	DETRAN	MB00017359	26/06/2024	12.24	6920-1
GXH4E58/TO	DETRAN	MB00017360	26/06/2024	12.36	6920-1
DDN4C61/TO	DETRAN	MB00017361	26/06/2024	12.40	6920-1
QKJ7269/TO	DETRAN	MB00017362	26/06/2024	12.41	6920-1
QDU5F46/TO	DETRAN	MB00017363	26/06/2024	12.42	6920-1
GLR0D55/TO	DETRAN	MB00017364	26/06/2024	12.43	6920-1
ROO0H28/TO	DETRAN	MB00017365	26/06/2024	12.45	6920-1
GIP5B55/TO	DETRAN	MB00017366	26/06/2024	12.52	6920-1
NFE5E92/TO	DETRAN	MB00017367	26/06/2024	13.07	6920-1
NKO0G27/TO	DETRAN	MB00017368	26/06/2024	13.12	6920-1
MVN9F42/TO	DETRAN	MB00017369	26/06/2024	13.16	6920-1
MXA4E73/TO	DETRAN	MB00017370	26/06/2024	13.16	6920-1
PZY5A54/TO	DETRAN	MB00017371	26/06/2024	13.20	6920-1
KFB6A23/TO	DETRAN	MB00017372	26/06/2024	13.24	6920-1
OLN4H57/TO	DETRAN	MB00017373	26/06/2024	13.27	6920-1
QKI3H05/TO	DETRAN	TO02517240	01/06/2024	16.39	6602-0
QKI3H05/TO	DETRAN	TO02517241	01/06/2024	16.39	6599-2
RSB4F64/TO	DETRAN	TO02517220	01/06/2024	15.52	5185-1
QF05J19/TO	DETRAN	TO02517221	01/06/2024	15.52	5185-1
JVS2278/TO	DETRAN	TO02517222	01/06/2024	15.52	5185-1
PRG2518/GO	DETRAN	TO02517223	01/06/2024	15.54	5185-1

RZ05I74/MG	DETRAN	TO02517224	01/06/2024	15.54	5185-1
JGE8517/DF	DETRAN	TO02517225	01/06/2024	15.56	5185-1
AMT0677/TO	DETRAN	TO02517226	01/06/2024	15.56	5185-1
MWS6D32/TO	DETRAN	SJ00HM103U	26/06/2024	14.58	7056-1
MWS6D32/TO	DETRAN	SJ00HM103V	26/06/2024	14.45	7056-1
MWS6D32/TO	DETRAN	SJ00HM103W	26/06/2024	15.20	7056-1
MWS6D32/TO	DETRAN	SJ00HM103X	26/06/2024	15.24	7056-1
MWS6D32/TO	DETRAN	SJ00HM103Y	26/06/2024	14.47	6050-1
MWS6D32/TO	DETRAN	SJ00HM103Z	26/06/2024	14.48	6050-1
MWS6D32/TO	DETRAN	SJ00HM1042	26/06/2024	14.49	5738-0
OLH8667/TO	DETRAN	SJ00I502I	26/06/2024	16.04	7048-1
MWS6D32/TO	DETRAN	SJ00HM1044	26/06/2024	15.05	5010-0
MWS6D32/TO	DETRAN	SJ00HM1045	26/06/2024	16.27	6637-1
QWC8A55/TO	DETRAN	SJ00HP1084	26/06/2024	17.01	7366-2
QWESG59/TO	DETRAN	SJ00587095	26/06/2024	17.15	5487-0
OMY1A85/GO	DETRAN	SJ004Z404R	26/06/2024	17.21	5010-0
MWO1810/TO	DETRAN	SJ006V209Z	26/06/2024	17.26	5010-0
KEU0773/TO	DETRAN	SJ00GL602O	26/06/2024	17.31	5380-0
QKM3986/TO	DETRAN	SJ00HR102Q	26/06/2024	17.48	6408-0
RSE0D13/TO	DETRAN	SJ006V20A0	26/06/2024	17.39	6653-1
MWS5983/TO	DETRAN	SJ00GL602P	26/06/2024	18.31	5738-0
QKE4887/TO	DETRAN	SJ00EH208T	26/06/2024	20.22	6653-1
QKE4887/TO	DETRAN	SJ00EH208U	26/06/2024	20.26	5010-0
MXC8367/TO	DETRAN	SJ00DO305G	26/06/2024	22.02	5010-0
RSB5A29/TO	DETRAN	SJ00587097	26/06/2024	22.51	7366-2
PRD0A29/TO	DETRAN	MB00017374	26/06/2024	13.29	6920-1
RIN0H49/TO	DETRAN	MB00017375	26/06/2024	13.31	6920-1
JHO1178/TO	DETRAN	MB00017376	26/06/2024	13.33	6920-1
KBU0A80/TO	DETRAN	MB00017377	26/06/2024	13.34	6920-1
REJ4B28/TO	DETRAN	MB00017378	26/06/2024	13.42	6920-1
QWE8C98/TO	DETRAN	MB00017379	26/06/2024	13.43	6920-1
QKA3I32/TO	DETRAN	MB00017380	26/06/2024	13.56	6920-1
OMM2J00/TO	DETRAN	MB00017381	26/06/2024	14.17	6920-1
MSB8H43/TO	DETRAN	MB00017382	26/06/2024	14.25	6920-1
QK22909/TO	DETRAN	MB00017383	26/06/2024	14.27	6920-1
KDW4B48/TO	DETRAN	MB00017384	26/06/2024	14.28	6920-1
KBQ1C73/TO	DETRAN	MB00017385	26/06/2024	14.34	6920-1
JKB4222/TO	DETRAN	MB00017386	26/06/2024	15.10	6920-1
RSD6F75/TO	DETRAN	MB00017387	26/06/2024	15.25	6920-1
PQJ1H73/TO	DETRAN	MB00017388	26/06/2024	16.00	6920-1
OYA0G01/TO	DETRAN	MB00017389	26/06/2024	16.47	6920-1
MXX0781/TO	DETRAN	MB00017390	26/06/2024	17.13	6920-1
PJD0A90/TO	DETRAN	MB00017391	26/06/2024	17.22	6920-1
FAJ4H14/TO	DETRAN	MB00017392	26/06/2024	17.29	6920-1
QUF1E35/TO	DETRAN	MB00017393	26/06/2024	18.24	6920-1
QKJ6C49/TO	DETRAN	MB00017394	26/06/2024	18.30	6920-1
MWA0D20/TO	DETRAN	MB00017395	26/06/2024	18.39	6920-1
MWJ9F01/TO	DETRAN	MB00017396	26/06/2024	18.45	6920-1
KDE0H40/TO	DETRAN	MB00017397	26/06/2024	19.37	6920-1
MWQ4843/TO	DETRAN	SJ0099501P	26/06/2024	00.25	6599-2
JMG9712/TO	DETRAN	SJ006Y30AV	26/06/2024	00.33	6599-2
PBD0621/DF	DETRAN	SJ005U507L	26/06/2024	08.19	6653-2
PBD0621/DF	DETRAN	SJ005U507M	26/06/2024	08.23	5010-0
PBD0621/DF	DETRAN	SJ005U507N	26/06/2024	08.24	6645-0
MXE8B05/TO	DETRAN	TO02193087	31/05/2024	23.44	7579-0
MVN1492/TO	DETRAN	SJ00HP1082	26/06/2024	07.05	5274-2
MVV8J64/TO	DETRAN	TO02558562	30/05/2024	23.15	5118-0
SCX0F82/GO	DETRAN	TO02193020	29/05/2024	09.35	5452-5
MXE8H12/TO	DETRAN	SJ008V3052	26/06/2024	08.50	7633-2
QWA2F50/TO	DETRAN	TO02193021	29/05/2024	09.36	5452-5
ERC9G42/TO	DETRAN	TO02193018	29/05/2024	09.31	5452-5
QWB7902/TO	DETRAN	TO02193013	29/05/2024	09.12	7625-2
PRNSG85/TO	DETRAN	TO02193014	29/05/2024	09.14	7625-2
OGH7003/TO	DETRAN	TO02193012	29/05/2024	13.10	6050-1
OLI9391/TO	DETRAN	TO02446736	30/05/2024	17.09	5185-1
SIPDF12/MG	DETRAN	TO02446737	30/05/2024	17.09	5185-1
MVR7893/TO	DETRAN	SJ005402Y	26/06/2024	10.51	6653-1
MWV7605/TO	DETRAN	SJ00I502G	26/06/2024	11.07	6050-1
MWV7605/TO	DETRAN	SJ00I502H	26/06/2024	11.09	5843-3
MVT8034/TO	DETRAN	SJ00B52022	26/06/2024	11.31	7544-2

MVT8034/TO	DETRAN	SJ00B52023	26/06/2024	11.42	6653-1
MWG0A59/TO	DETRAN	SJ00J6103X	26/06/2024	07.40	5967-0
RSA2E81/TO	DETRAN	SJ00J6103Y	26/06/2024	09.39	5967-0
OYA6071/TO	DETRAN	TO02446723	01/06/2024	15.30	5185-1
MWY7E78/TO	DETRAN	TO02446722	01/06/2024	15.30	5185-1
FFN8953/TO	DETRAN	TO02446720	01/06/2024	15.29	5185-1
HPU0312/TO	DETRAN	TO02446718	01/06/2024	15.29	5185-1
OQA4910/TO	DETRAN	TO02446724	01/06/2024	15.30	5185-1
QK16408/TO	DETRAN	TO02446725	01/06/2024	15.31	5185-1
BCI9314/TO	DETRAN	TO02446728	01/06/2024	15.32	5185-1
QKL6408/TO	DETRAN	TO02446726	01/06/2024	15.31	7633-2
QKC8C74/TO	DETRAN	TO02516886	02/06/2024	13.43	7030-1
NCQ8629/TO	DETRAN	TO02516888	02/06/2024	13.43	6599-2
FFN8953/TO	DETRAN	TO02446721	01/06/2024	15.29	6599-2
HPU0312/TO	DETRAN	TO02446719	01/06/2024	15.29	6599-2
PAZ2F50/GO	DETRAN	TO02686743	03/06/2024	09.16	7633-2
QKG8J91/TO	DETRAN	TO02516950	01/06/2024	15.46	5185-1
DSH5F69/TO	DETRAN	TO02516948	01/06/2024	15.46	5185-1
QWA4563/TO	DETRAN	TO02517231	01/06/2024	15.58	5185-1
RSB4H62/TO	DETRAN	TO02517232	01/06/2024	15.58	6670-0
RSB4H62/TO	DETRAN	TO02517233	01/06/2024	15.58	6602-0
RSB4H62/TO	DETRAN	TO02517234	01/06/2024	15.58	6599-2
OLI0884/TO	DETRAN	TO02517235	01/06/2024	15.59	5185-1
OLI0884/TO	DETRAN	TO02517236	01/06/2024	15.59	6599-2
OYC2642/TO	DETRAN	TO02517237	01/06/2024	16.01	5185-1
RSE4E98/TO	DETRAN	TO02517239	01/06/2024	16.31	7048-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 824, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária do segurado Tiago Almeida Araujo Avila.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 588/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 56/2024, de 26 de janeiro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 085/2024, de 30 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 589, de 29 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.351, de 06 de maio de 2019, em relação ao segurado TIAGO ALMEIDA ARAUJO AVILA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão I, Referência "C", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2023.03.206487R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 848, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Rubens Nerys da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 820/2024, de 28 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2434, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.943, de 06 de outubro de 2021, em relação ao segurado RUBENS NERYS DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IV, Referência "H", do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2023.01.212641R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1155, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Jacira Das Gracas Pereira Ramos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 409/2024, de 24 de maio de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 507/2024, de 28 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 371/AP, de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.621, de 16 de maio de 2016, com provento integral vindo a ser apostilado nº 39/2016, de 23 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.631 de 02 de junho de 2016 em relação a segurada JACIRA DAS GRACAS PEREIRA RAMOS, apenas para considerar os proventos correspondentes à Nível II, Referência "B", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00310R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de maio de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1156, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Emivaldo Augusto Chagas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §§3º e 5º, no art. 37, III, 37-A, IV, "a", no art. 39, II da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "b", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento de inclusão no rol de dependentes do ex-segurado;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 145/2024, de 28 de fevereiro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 193/2024, de 29 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher parcialmente a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado no Parecer "SPA" Nº 145/2024;

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 1679, de 04 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, que concedeu o benefício de Pensão por Morte ex-segurado EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS, a cônjuge MARCIANE GOMES DE SOUZA, a fim de incluir no rol de dependentes, as filhas ESTHER SOUZA CHAGAS e ELIZA SOUZA CHAGAS, em caráter temporário, a partir da data de publicação do ato de inclusão.

Art. 3º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício a partir da publicação do ato de inclusão:

I - ESTHER SOUZA CHAGAS, em caráter temporário - 33,33% a partir da data de 22/08/2019 a 21/08/2034, e 50% no período de 22/08/2034 a 21/08/2040;

II - ELIZA SOUZA CHAGAS - em caráter temporário - 33,33% a partir da data de 22/08/2019 a 21/08/2034, e 50% no período de 22/08/2034 a 21/08/2040;

III - MARCIANE GOMES DE SOUZA, em caráter temporário - 33,33% a partir de 22/08/2019 a 21/08/2034.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos financeiros na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.07.220719P
INTERESSADO: JOAQUIM MARQUES SANTANA
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1364/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico "ASJUR" Nº 78/2024, de 21 de março de 2024, acolhido pelo Despacho "GABPRES" 1200/2024, de 22 de março de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão Por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.215281R1
INTERESSADO: JACQUELINE DE GUIMARÃES E SOUZA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1375/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 205/2024, de 07 de março de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 265/2024, de 18 de março de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.210495R2
INTERESSADO: ANETTE KELSEI PARTATA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1381/2024/GABPRES

Republicado para correção

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 83/2024, de 02 de fevereiro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 117/2024, de 07 de fevereiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.03.213974R1
INTERESSADO: PAULO FERNANDO MOURÃO VERAS
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 1387/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 74/2024, de 31 de janeiro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 106/2024, de 06 de fevereiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.00943R1
INTERESSADO: LUZIA DOURADO DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

DESPACHO Nº 1397/2024/GABPRES

Republicado para correção

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 95/2024, de 06 de fevereiro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 121/2024, de 08 de fevereiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 105/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Jose Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 56 e Neusimar Sousa Silva, matrícula nº 224 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 70/2023, vinculado ao processo nº 2023/99910/000063, firmado com M C ASSUNÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.948.889/0001-39.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 106/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Rayssa de Moura Guimarães, matrícula nº 130 e Wenderson Sousa Monteiro, matrícula funcional nº 20 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2024/99910/000068, firmado com a JOANA MOLDURAS LTDA, CNPJ nº 17.664.663/0001-03.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 107/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a compra de quadros 50x60.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/000068.

Considerando o Parecer Jurídico nº 180/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa: JOANA MOLDURAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.664.663/0001-03, sediada na Quadra ACNE 1, RUA NE 01, CONJ 02, LOTE 10, Palmas - TO, CEP: 77.006-016, visando a compra de quadros de fotos, no valor total de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000068.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas - TO, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000063

CONTRATO Nº: 70/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: M C ASSUNÇÃO EIRELI.

CNPJ: 23.948.889/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de condicionadores de ar, para execução do Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC dos sistemas de climatização da Tocantins Parcerias. VALOR ESTIMADO: R\$ 52.772,16 (cinquenta e dois mil e setecentos de setenta e dois reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Marlon Carneiro Assunção - Representante Legal da Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 222/2024/GABREITOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 126/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Projeto (TO Graduado), os seguintes membros:

I - Stéphanhy Moraes Martins - Professora Mestre/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Carlos Soares Nolêto Júnior - Professor Especialista - Titular;

III - Jeferson Moraes da Costa - Professor Mestre - Titular;

IV - Sylla Figueredo Silva - Professora Doutora - Titular;

V - Yzaac Gonçalves da Silva - Professor Especialista - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Projeto (TO Graduado), contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 99/2024/GABREITOR, de 13 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.532, de 15 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de maio de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DOTOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 227/2024/GABREITOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XI, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelos artigos 20 e 21 da Lei nº 1.818/2007 e pelo que constam nos autos do processo administrativo n. 2018/20321/1141,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/Nº02/2020/PROAF, de 08 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 5.580, de 13 de abril de 2020, que trata da declaração de estabilidade dos servidores públicos DOUGLAS CHAGAS DA SILVA e PHILLIPE FARIAS FERREIRA, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:

Matrícula	Servidor	Data da Estabilidade
810165	Douglas Chagas da Silva	16/01/2019
810161	Phillipe Farias Ferreira	15/01/2019

Leia-se:

Matrícula	Servidor	Data da Estabilidade
810165	Douglas Chagas da Silva	11/01/2019
810161	Phillipe Farias Ferreira	05/01/2019

Parágrafo Único. As demais informações mantêm sua veracidade, ou seja, não sofrem alterações.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 228/2024/GABREITOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão responsável pela condução dos trabalhos de execução do Processo Seletivo de Transferência Externa para o semestre 2024/2:

I - Alessandra Ruita Santos Czapski - Presidente da comissão;

II - Giovanni Bezerra do Nascimento - Equipe técnica;

III - Jeany Castro dos Santos - Equipe técnica;

IV - Leomara Maurício Lustosa - Equipe técnica;

V - Vitória de Barros Melo - Equipe técnica;

VI - Wilderson Nonato Silva - Equipe técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos dias 27 do mês de junho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 229/2024/GABREITOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: SERGIO MENDES DE ANCHIETA MARINHO	CPF: 023.XXX.XXX-45
End. Res.: XXXXXXXX n XXX	Bairro: Res. Cristal
Cidade: XXXXXXXX	U.F.: TO.
CEP.: 77XXX-000	Tel. Com.: (63) 3901-4041
Cargo/Função: Diretor do Câmpus de Araguatins/TO	Mat. Nº 810365
Agência: 3XXX-X	C/C: XXXXXX

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	6.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.500,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500,00
TOTAL	10.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

3 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

4 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

5 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

6 - Fica designado(a) o(a) servidor(a): EVA ZILMA BARBOSA SILVA, Mat. 810375 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 230/2024/GABREITOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 25/2024/DIRCAGN,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de julho de 2024, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Biblioteca - CDAI - 2, junto à Supervisão de Biblioteca do Câmpus de Augustinópolis/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 231/2024/GABREITOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD n.2024/20329/17068,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, GISELE LEITE PADILHA, matrícula nº 830127, a partir de 27 de junho de 2024, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Câmpus - CDAS - 4, junto à Diretoria do Câmpus de Augustinópolis/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 232/2024/GABREITOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD n.2024/20329/17069,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ANA PAULA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 830037, a partir de 27 de junho de 2024, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS - 5, junto à Coordenadoria do Curso de Ciências Contábeis de Augustinópolis/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2022/20321/000444
CONTRATO nº: 033/2022
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CONTRATADA: FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI
CNPJ: 21.452.937/0001-78
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 033/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 760.281,24 (setecentos e sessenta mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2024
VIGÊNCIA: 06/05/2024 a 05/05/2025
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
Cheila do Nascimento - Sócio.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024
PROCESSO Nº 2024/33-ADM**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA (41239461000107) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 265.789,35 (duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos). SUPERMERCADO SAMILLA LTDA (10484811000169) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 246.049,44 (duzentos e quarenta e seis mil e quarenta e nove reais e quatro centavos). SUPERMERCADO IGUATU LTDA (37000148000136) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 32.946,26 (trinta e dois mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos). JA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (48777300000108) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 315.163,93 (trezentos e quinze mil e cento e sessenta e três reais e noventa e três centavos). COMERCIAL CASTRO E CARVALHO LTDA (45632481000196) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 126.433,69 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos). COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (10943564000111) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 86.652,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais). G. M. BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES (45740175000173) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 28.022,60 (vinte e oito mil e vinte e dois reais e sessenta centavos). PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (39905061000133) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 17.270,60 (dezessete mil e duzentos e setenta reais e sessenta centavos). M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103) c vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 2.798,25 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos). A MEDICAL COMERCIO LTDA (28692942000105) vencedora do item no Valor total de: R\$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais). Conforme consta na Ata de Registro de Preço. Aliança do Tocantins - TO, 21 de junho de 2024. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024
PROCESSO Nº 2024/33-ADM**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO. PROMITENTES: CONTRATO Nº 038/2024-ADM - C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA (41239461000107) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 265.789,35 (duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos). CONTRATO Nº 039/2024-ADM - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA (10484811000169) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 246.049,44 (duzentos e quarenta e seis mil e quarenta e nove reais e quatro centavos). CONTRATO Nº 040/2024-ADM - SUPERMERCADO IGUATU LTDA (37000148000136) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 32.946,26 (trinta e dois mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos). CONTRATO Nº 041/2024-ADM - JA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (48777300000108) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 315.163,93 (trezentos e quinze mil e cento e sessenta e três reais e noventa e três centavos). CONTRATO Nº 042/2024-ADM - COMERCIAL CASTRO E CARVALHO LTDA (45632481000196) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 126.433,69 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos

e trinta e três reais e sessenta e nove centavos). CONTRATO Nº 043/2024-ADM - COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (10943564000111) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 86.652,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais). CONTRATO Nº 044/2024-ADM - G. M. BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES (45740175000173) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 28.022,60 (vinte e oito mil e vinte e dois reais e sessenta centavos). CONTRATO Nº 045/2024-ADM - PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (39905061000133) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 17.270,60 (dezessete mil e duzentos e setenta reais e sessenta centavos). CONTRATO Nº 046/2024-ADM - M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103) c vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 2.798,25 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos). CONTRATO Nº 047/2024-ADM - A MEDICAL COMERCIO LTDA (28692942000105) vencedora do item no Valor total de: R\$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais). Aliança do Tocantins - TO, 25 de junho de 2024. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

ALVORADA

**2ª REPUBLICAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024/ADM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024/ADM**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO DE MOTOR BASCULANTE, conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até no dia 25 de julho de 2024 das 08:00 horas às 14:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 001/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024/ADM - SRP**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e transporte de Alvorada/TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da saúde, situada na Rua 07 de Setembro, nº 0, Centro, Alvorada/TO, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024/ADM - SRP, a ser realizado no dia 31/07/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

ALCENI FERREIRA MEIRELES NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024/FMAS - SRP**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, torna público que fará realizar na sala de reunião da Saúde, situada na Rua 07 de Setembro, Centro, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024/FMAS/SRP, a ser realizado no dia 29/07/2024 às 08h30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER USUÁRIOS DO "SUAS" - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024/FMAS - SRP**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da saúde, situada na Rua 07 de Setembro, nº 0, Centro, Alvorada/TO, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024/FMAS - SRP, a ser realizado no dia 07/08/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024/FME
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024/FME
CONTRATO Nº 003/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.239.461/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.372,13 (Cento e treze mil e trezentos e setenta e dois reais e treze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a partir da data da assinatura, ou seja, 26 de junho de 2024.
Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Decreto nº 003/2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024/FME
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024/FME
CONTRATO Nº 004/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, CNPJ nº 10.484.811/0001-69
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 201.683,92 (Duzentos e um mil e seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a partir da data da assinatura, ou seja, 26 de junho de 2024.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Decreto nº 003/2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024/FME
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024/FME
CONTRATO Nº 005/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: VILAS BOAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 42.188.247/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.799,56 (Cento e trinta e três mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a partir da data da assinatura, ou seja, 26 de junho de 2024.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Decreto nº 003/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024/FME - SRP**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da saúde, situada na Rua 07 de Setembro, nº 0, Centro, Alvorada/TO, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024/FME - SRP, a ser realizado no dia 05/08/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024/FMS - SRP**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da saúde, situada na Rua 07 de Setembro, nº 0, Centro, Alvorada/TO, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024/FMS - SRP, a ser realizado no dia 02/08/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADAAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024/FMS
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024/FMS
CONTRATO Nº 007/2024/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADA: AM SERVICE ODONTO
CPF nº 31.290.115/0001-91
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.956,05 (dez mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de assinatura 27/06/2024, até o dia 16/07/2024.
Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto nº 031/2024

ANANÁS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Ananás - TO, torna público que realizará Inexigibilidade para contratação de bandas musicais, para apresentação de shows artísticos na Praia da Branca Município de Ananás, a ser realizada em comemoração a Temporada de praia 2024. Maiores Informações serão prestadas em horário comercial, através do fone: 34421232 mesmo pelo site: www.ananas.to.gov.br e portal de transparência SICAP LCO ANANÁS.

Ananás - TO, 28 de junho de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo, Pregão Eletrônico nº 004/2024, MODALIDADE: Pregão Eletrônico 004/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU. TIPO: Menor valor/Taxa administrativa. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de julho de 2024 às 07:30 horas, horário de Brasília. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021.

O edital completo se encontra a disposição, na sede da prefeitura Municipal de Araguaçu-TO - PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, Nº 08, CENTRO - CEP: 77.475-000, site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes> e no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC - www.bnc.org.br. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 27 de junho de 2024.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARAGUATINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, inscrito no CNPJ: 01.237.403/0001-11, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para atividade de Lazer e Turismo na Praia da Ponta no Município de Araguatins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

BARROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que será realizado Chamamento Público nº 001/2024 para fins de Credenciamento em caráter temporário de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde especializadas em oftalmologia para realização de serviços por meio de mutirão de consulta especializada em oftalmologia, exames de Biometria Ultrassônica Monocular, Biomicroscopia de Fundo de Olho, Ceratometria, Fundoscopia, Mapeamento de Retina, Microscopia Especular de Córnea, Potencial de Acuidade Visual, Potencial Visual Evocado, Tonometria, procedimentos cirúrgicos de Facemulsificação c/implante de lente intra-ocular dobrável e Pterígio, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos e profissionais capacitados para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barrolândia-TO de acordo com as condições constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2024. Início do recebimento das documentações: 02 de julho de 2024 a partir das 07:30. LEGISLAÇÃO: O edital poderá ser retirado no site <https://www.barrolandia.to.gov.br>; ou pelo e-mail: licitacao@barrolandia.to.gov.br. informações: telefone (63) 3376-1153.

LINDALVA CARDOSO DE ALMEIDA SANTOS
GESTORA DO FMS

BREJINHO DE NAZARÉ

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
3º TERMO DE ADITAMENTO**

Origem: Contrato nº 012/2022. Decorrente: Processo nº 128/2022. Assunto: Prorrogação de prazo contratual. Objeto de contrato: Aditamento de contrato com Prorrogação de prazo contratual, com vistas a Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a construção de prédio para sede da Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré - TO. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Contratante: O MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO. CNPJ nº 29.525.140/0001-65. Contratado: AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. CNPJ nº 14.332.863/0001-70. Vigência inicial do contrato: 09/06/2023 Vigência do contrato após aditamento: 31/12/2024. Data da assinatura: 07/06/2024. Amparo legal: Art. 57, II da Lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Marco Aurélio Bispo Nobre
Prefeito Municipal

CACHOEIRINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará a licitação, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 08h00min, do dia 12/07/2024, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO (PALCO, SONORIZAÇÃO PA 32, ESTRUTURA DE GRID PARA PALCO, GERADOR DE ENERGIA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO), PARA ATENDER O EVENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CACHOEIRINHA - TO. O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos sites do município e no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, ou mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelo telefone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 28 de junho de 2024.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará a licitação, para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 15/07/2024, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins, objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS DE FREIOS, FLUIDO PROTETIVO DE RADIADORES, ARLA 32), para suprir as necessidades das frotas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Cachoeirinha - TO. O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos sites do município e no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelo telefone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 28 de junho de 2024.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
DE SUPRESSÃO DE VALOR Nº 001/2022**

ORIUNDOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022. REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Firmado em 14 de Junho de 2024, entre o Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins e a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.376.349/0001-60, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, s/nº, Centro - Alvorada/TO, CEP: 77480-000, neste ato representada por seu Proprietário, o Senhor Flávio de Paula e Silva Ferrara, portador do CPF no 044.XXX.XXX-09 e do R. G. nº 8XX.XX SSP/TO. Valor da supressão é de R\$ 64.326,63 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), referente aos serviços que não foram executados expresso na Planilha Orçamentária (PORTICO E PERGOLAS). Fundamento Legal: Artigo 65, II, §1º da Lei 8666/93; Tomada de Preços 001/2022; Ordenador: Sr. Leandro Evaristo da Silva, Secretário Municipal de Saúde de Cariri - TO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
DE ADITIVO DE VALOR Nº 002/2022**

ORIUNDOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022. REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Firmado em 14 de Junho de 2024, entre o Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins e a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.376.349/0001-60, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, s/nº, Centro - Alvorada/TO, CEP: 77480-000, neste ato representada por seu Proprietário, o Senhor Flávio de Paula e Silva Ferrara, portador do CPF no 044.XXX.XXX-09 e do R. G. nº 8XX.XXX SSP/TO. Valor do Aditivo é de R\$ 79.173,16 (setenta e nove mil, cento e setenta e três reais e dezesseis centavos), referente aos serviços que foram executados expresso na Planilha Orçamentária (NOVO PORTICO, REVESTIMENTOS, PISO INTERTRAVADOS E NOVOS PERGOLAS). Fundamento Legal: Artigo 65, II, §1º da Lei 8666/93; Tomada de Preços 001/2022; Ordenador: Sr. Leandro Evaristo da Silva, Secretário Municipal de Saúde de Cariri - TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023 - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 FMS, entre o Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins e a empresa WR DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 26.758.134/0001-60, com sede na Rua Antônio Lisboa da Cruz, Nº 1260, Quadra 08, Lote 07, Setor Central, Gurupi - TO, CEP: 77405-098. Valor: R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais). Objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, E UM VEÍCULO DE PASSEIO) PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, PARA O PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; Processo Administrativo nº 100/2023. Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024. Ordenador: Sr. Leandro Evaristo da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Cariri do Tocantins/TO, 28 de junho de 2024.

COLMÉIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP
PROCESSO Nº 376/2024**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2024 CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO DE CARGA, ZERO KM (ANO E FABRICAÇÃO DO CHASSI), FABRICAÇÃO OU MONTADORA NACIONAL, ORIGINAL DE FÁBRICA, TIPO TOCO 2 EIXOS, MOTOR A DIESEL, CARROCERIA BASCULANTE DE 6M³, CABINE SIMPLES OU SUPERIOR, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS EM TECIDO, AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS, ESPELHOS E RETROVISORES ADEQUADOS AO CAMINHÃO, TACÓGRAFO E DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CTB, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 14.000KG, PINTURA BRANCA COM TINTA PU COM FAIXAS REFLEXIVAS; MOTOR A DIESEL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150LTS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 CV; TRACÇÃO 4X2 OU SUPERIOR; CÂMBIO DE NO MÁXIMO 6 MARCHAS COM REDUÇÃO E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA. destinados a SECR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de COLMÉIA/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas: CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.807.914/0001-98, estabelecida em RUA 16A, 809, QUADRA 19A, LOTE 24, SALA 01 - SET AEROPORTO, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados: 01 aquisição de um Caminhão de carga, zero km (ano e fabricação do chassi), fabricação ou montadora nacional, original de fábrica, tipo toco 2 eixos, motor a diesel, carroceria basculante de 6m³, cabine simples ou superior, cintos de segurança retráteis em tecido, ar-condicionado de fábrica,

vidros elétricos, espelhos e retrovisores adequados ao caminhão, tacógrafo e demais equipamentos e acessórios de segurança exigidos pelo CTB, com capacidade de carga mínima 14.000KG, pintura branca com tinta PU com faixas reflexivas; motor a diesel, tanque de combustível com capacidade mínima de 150lts, com potência mínima de 180 cv; tração 4x2 ou superior; câmbio de no mínimo 6 marchas com redução e 01 a ré; direção hidráulica/elétrica. VALOR TOTAL: 499.489,00. Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 499.489,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

Colméia-TO, 20 de junho de 2024.

JOCTÃ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

**ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP
PROCESSO Nº 376/2024**

Tendo em vista a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, de 20 de Junho de 2024 que visa a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO DE CARGA, ZERO KM (ANO E FABRICAÇÃO DO CHASSI), FABRICAÇÃO OU MONTADORA NACIONAL, ORIGINAL DE FÁBRICA, TIPO TOCO 2 EIXOS, MOTOR A DIESEL, CARROCERIA BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 8.500 KGF, CABINE SIMPLES OU SUPERIOR, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS EM TECIDO, AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS, ESPELHOS E RETROVISORES ADEQUADOS AO CAMINHÃO, TACÓGRAFO E DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CTB, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 14.000KG, PINTURA BRANCA COM TINTA PU COM FAIXAS REFLEXIVAS; MOTOR A DIESEL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150LTS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 CV; TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR; CÂMBIO DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS COM REDUÇÃO E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, a Empresas CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.807.914/0001-98, a fornecer o objeto do referido processo, a partir dessa data.

PUBLIQUE-SE.

Colméia-TO, 20 de junho de 2024.

JOCTÃ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 54, DE 20 DE JUNHO DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP
PROCESSO Nº 376/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO DE CARGA, ZERO KM (ANO E FABRICAÇÃO DO CHASSI), FABRICAÇÃO OU MONTADORA NACIONAL, ORIGINAL DE FÁBRICA, TIPO TOCO 2 EIXOS, MOTOR A DIESEL, CARROCERIA BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 8.500 KGF, CABINE SIMPLES OU SUPERIOR, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS EM TECIDO, AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS, ESPELHOS E RETROVISORES ADEQUADOS AO CAMINHÃO, TACÓGRAFO E DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CTB, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 14.000KG, PINTURA BRANCA COM TINTA PU COM FAIXAS REFLEXIVAS; MOTOR A DIESEL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150LTS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 CV; TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR; CÂMBIO DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS COM REDUÇÃO E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA/TO, com sede na Praça da Bíblia, s/nº, Centro - Colméia/TO, CEP: 77.725-000, inscrita no CNPJ nº 02.070.746/0001-05, representado neste ato pelo Senhor(a), JOCTA JOSE DOS REIS, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.XXX.XXX-SSP/TO SSP/TO, CPF nº 431.XXX.XXX-68, residente e domiciliado na Av. XXXXX XXXX XXXX, nº XXX, Centro, CEP: 77.XXX-000, Colmeia-TO. CONTRATADA: CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.807.914/0001-98, estabelecida na RUA 16A, QUADRA19A, LOTE 24, SALA 01, SET AEROPORTO, GOIÂNIA - GO, neste ato representado pelo Sr(a).

EMERSON OLIVEIRA GUIMARAES, Brasileiro, Empresário, na função atual de ADMINISTRADOR, portador do CPF nº 019.XXX.XXX-03, residente e domiciliado na Rua JC XX, Nº S/N, Qd. XX, Lt. XX, Casa XX, Residencial Jardim Canedo II, CEP: 75.XXX-XXX PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor estimado total de R\$ 499.489,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática - 2024. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO FICHA 096/Aquisição de Maquinas, Caminhões e implementos/03.05.20.605.2095.1.176/1.700.0000.000000/4.4.90.52/48 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até dia 20 de Junho de 2025, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 111, da Lei nº 14.133/2021. BASE LEGAL: Lei nº Lei nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

PUBLIQUE-SE.

Colméia-TO, 20 de junho de 2024.

JOCTÃ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 58/2024
Processo Administrativo nº 2024/996 - Inexigibilidade nº 27/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO CNPJ: 02.075.216/0001-41
Contratada: MAPRODUÇAO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 35.397.039/0001-79
Objeto: Contratação da cantora Manu Bahtidão para realização de show musical a ser apresentado no dia 20 de julho de 2024 durante a temporada de praia Recanto da Ilha 2024, no município de Formoso do Araguaia - TO.
Data da Assinatura: 25 de junho de 2024
Preço: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária 03.03.23.695.0028.2.033 Natureza 3.3.90.39
Fonte 1.500/1.710
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito
Anderson Halliday Garcia e Silva - Representante da Contratada.

Contrato: 61/2024
Processo Administrativo nº 2024/929 - Inexigibilidade nº 28/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41
Contratada: FILIPE FERNANDES CAIXETA 00631877100 - CNPJ: 47.157.707/0001-70.
Objeto: Contratação da BANDA OZ4 para realização de show musical a ser apresentado no dia 07/07/24 durante a TEMPORADA DE PRAIA RECANTO DA ILHA 2024, no município de Formoso do Araguaia - TO.
Data da Assinatura: 25 de junho de 2024.
Preço: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.
03.03.23.695.0028.2.033/3.3.90.39/1.500/1.710
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito
Filipe Fernandes Caixeta - Representante da Contratada.

Contrato: 63/2024
Processo Administrativo nº 2024/1000 - Inexigibilidade nº 30/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO CNPJ: 02.075.216/0001-41
Contratada: PEDRINHA MORAES PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 53.346.036/0001-98
Objeto: Contratação do artista Pedrinha Moraes para realização de show musical a ser apresentado no dia 13 de julho de 2024 durante a temporada de praia Recanto da Ilha 2024, no município de Formoso do Araguaia- TO.
Data da Assinatura: 25 de junho de 2024
Preço: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
Dotação Orçamentária 03.03.23.695.0028.2.033 Natureza 3.3.90.39
Fonte 1.500/1.710
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito
Antonio Bispo Dos Banhos Pereira Filho - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 27 de junho de 2024.

Israel Borges Nunes
Prefeito

GOIATINS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

Processo Adm: Nº 028/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Reforma da Praça Dr. Delmondes Quezado no Município de Goiatins/TO, de acordo os termos e condições definidas nos Memoriais descritivos, Planilha Orçamentária, Memoriais de Cálculos, Cronogramas Físico-Financeiros, Planilha de Composição do BDI, QCI, PLE, Eventos, Planta da Obra e demais Planilhas da Obra, constantes no Edital, Termo de Referência e demais anexos, atendendo sempre as normas técnicas da ABNT.

O Prefeito do município de Goiatins Tocantins, no uso das atribuições legais ADJUDICA o presente processo licitatório à Empresa vencedora PRADO ENGENHARIA LTDA CNPJ 28.529.102/0001-18 com o valor total: R\$ 328.568,17 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

Processo Adm: Nº 028/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Reforma da Praça Dr. Delmondes Quezado no Município de Goiatins/TO, de acordo os termos e condições definidas nos Memoriais descritivos, Planilha Orçamentária, Memoriais de Cálculos, Cronogramas Físico-Financeiros, Planilha de Composição do BDI, QCI, PLE, Eventos, Planta da Obra e demais Planilhas da Obra, constantes no Edital, Termo de Referência e demais anexos, atendendo sempre as normas técnicas da ABNT.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 328.568,17 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos): PRADO ENGENHARIA LTDA (28529102000118) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 328.568,17 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE GOIATINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 02/2024**Processo Administrativo nº 028/2024
Base Legal art. 94 da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS TOCANTINS, inscrito no CNPJ nº 01.832.476/0001-51, com sede, na PRAÇA MONTANO NUNES, Nº 01, Centro, Goiatins - TO, neste ato representado pelo prefeito o Sr. Manoel Natalino Pereira Soares.

CONTRATADO: PRADO ENGENHARIA LTDA doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.529.102/0001-18, com sede na RUA 03, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS, CEP: 77.365-000, Estado de Tocantins.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Reforma da Praça Dr. Delmondes Quezado no Município de Goiatins/TO, de acordo os termos e condições definidas nos Memoriais descritivos, Planilha Orçamentária, Memoriais de Cálculos, Cronogramas Físico-Financeiros, Planilha de Composição do BDI, QCI, PLE, Eventos, Planta da Obra e demais Planilhas da Obra, constantes neste Edital, Termo de Referência e demais anexos da Concorrência nº 02/2024, Processo Administrativo nº 028/2024, atendendo sempre as normas técnicas da ABNT e nos termos da proposta da contratada e em conformidade com as cláusulas do contrato nº 017/2024.

VALOR: R\$ 328.568,17 (Trezentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos). MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AÇÃO URBANA 10.12.15.122.1344.2.101 - PROJETO/ATIVIDADE: 10.12.15.451.1344.1.057 Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins sede e Povoados - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO: (RECURSO ESTADUAL E MUNICIPAL) Contrato assinado dia 27/06/2024. Vigência até dia 31/12/2024.

Goiatins/TO, 28 de junho de 2024.

Manoel Natalino Pereira Soares
PREFEITO

ITACAJÁ

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, publica o Aviso de Inexigibilidade nº 016/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de show artístico com a cantora Charleis no dia 18/07/2024, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 02.411.726/0001-42. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no art. 74. da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Itacajá - TO, 28 de junho de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, publica o Aviso de Inexigibilidade nº 018/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor Rubens Uchôa no dia 18/07/2024, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 02.411.726/0001-42. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Itacajá - TO, 28 de junho de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

MIRACEMA DO TOCANTINS

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 -
PROCESSO 1231/2024**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através do Pregoeiro/Agente de Contratação, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Travessa João Rodrigues, S/Nº, Centro, Miracema do Tocantins - TO:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - Processo 1231/2024, dia 15 de Julho de 2024 às 09h00min horário local, tipo Maior Preço Global, visando a Contratação de empresa especializada CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÔRREGO PROVIDÊNCIA COM DIMENSÕES DE 36,00X4,57M E SOBRE O CÔRREGO CORRENTE COM DIMENSÕES DE 10,00X4,57MAMBAS COM DESENVOLVIMENTO EM CONCRETO ARMADO CLASSE 45 TONELADAS COM UMA PISTA DE ROLAMENTO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA - TO, para atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins. Conforme especificações no Edital. O mesmo está à disposição no site <https://miracema.to.gov.br/licitacoes>. <https://bnc.org.br/> Tel.: (63) 3666-1444 - e-mail: licitacaomiracema10@gmail.com.

Miracema do Tocantins - TO, 27 de Junho de 2024.

Joniel Gomes de Souza
Pregoeiro/Agente de Contratação

PALMEIRAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA NO POVOADO 1º DE JANEIRO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1017/2024. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, CNPJ Nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI, CNPJ Nº 17.900.471/0001-59. VALOR GLOBAL: R\$ 142.400,28 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). FRANCISCO NOLETO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL. PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO, 20 DE JULHO DE 2024.

PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 021/2024 PROCESSO Nº: 515/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: C & J PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 07.130.423/0001-75
OBJETO: Contratação de Show artístico com a dupla "Carlos e Jader" para Evento de "Temporada de Praia 2024" no dia 13/07/2024 no "Praião do Dominginhos".
VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: Art. 74. Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.320.04.695.1020.2176; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.701.0000.000002.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 28/07/2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 046/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2024 PROCESSO Nº: 511/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: PAGODÃO SA LTDA, CNPJ 46.551.153/0001-28
OBJETO: Contratação de Show artístico com a Banda "Pagodão Sa" para Evento de "Temporada de Praia 2024" no dia 14/07/2024 no "Praião do Dominginhos".
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
BASE LEGAL: Art. 74. Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.3201.04.122.1019.2175; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.5 00.0000.00000/1.709.0000.000000.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 28/07/2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 047/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 019/2024 PROCESSO Nº: 514/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, CNPJ 08.907.300/0001-60
OBJETO: Contratação de Show artístico com a Dupla "Cleber e Cauan" para Evento de "Temporada de Praia 2024" no dia 19/07/2024 no "Praião do Dominginhos".
VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: Art. 74. Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.3201.04.122.1019.2175; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.5 00.0000.00000/1.709.0000.000000.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 28/07/2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 048/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 020/2024 PROCESSO Nº: 516/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 07.101.578/0001-83
OBJETO: Contratação de Show artístico com a Banda "Papazoni" para Evento de "Temporada de Praia 2024" no dia 21/07/2024 no "Praião do Dominginhos".
VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
BASE LEGAL: Art. 74. Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.320.04.695.1020.2176; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.701.0000.000002.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 28/07/2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 049/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 022/2024 PROCESSO Nº: 517/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: FIROLI PRODUÇÃO E SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 35.272.617/0001-40
OBJETO: Contratação de Show artístico com a Banda "Michel Firmo" para Evento de "Temporada de Praia 2024" no dia 27/07/2024 no "Praião do Dominginhos".
VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: Art. 74. Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.320.04.695.1020.2176; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.701.0000.000002.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 28/07/2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 023/2024 PROCESSO Nº: 518/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 07.101.578/0001-83
OBJETO: Contratação de Show artístico com a Banda "Cheiro de Amor" para Evento de "Temporada de Praia 2024" no dia 28/07/2024 no "Praião do Dominginhos".
VALOR TOTAL: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
BASE LEGAL: Art. 74. Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.320.04.695.1020.2176; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.701.0000.000002.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 28/07/2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

PEIXE

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 001/2024, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 201/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fica ADIADO o certame Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Administrativo nº 196/2024, para as 08:00 horas, do dia 15 de julho de 2024.

MOTIVO: Para adequação a planilha de preços estimativo do Edital e seus anexos, e conseqüentemente alteração nas propostas das licitantes a concorrer ao certame, as publicações serão republicadas nos meios comunicações de praxe. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Leonice Viana da Costa
Secretária Municipal de Educação

SANDOLÂNDIA

DECRETO Nº 081/2024.

“Decreta a Inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de show artístico com a banda “Forró do Pegador”, para animação na Temporada de Praia na Barra do Rio Verde, em Sandolândia-TO, que será realizado dia 12 de julho de 2024”.

O Prefeito Municipal de Sandolândia - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 797/2024;

CONSIDERANDO que o Município de Sandolândia/TO para a Contratação show musical com a banda Forró do Pegador, para animação nas festividades de temporada de praia Barra do Rio verde na data de 12 de julho com duração de 2h no Município de Sandolândia - TO

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídicas contidas no processo administrativo 797/2024;

CONSIDERANDO que dispõe o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, que possibilita a decretação de inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a notória preferência pela banda Forró do Pegador é aceitação da comunidade já que a empatia do público é primordial para o sucesso do evento.

CONSIDERANDO que a o evento é alusivo a temporada de praia barra rio verde que se aproximam e tem objetivo de incentivar e promover lazer aos cidadãos do Município.

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de show musical com a banda Forró do Pegador, inscrita no CNPJ: 13.262.247/0001-28, com a sede localizada Rua 7, Bairro Nazaré, nº 448, cidade de Balsas - MA, CEP: 65.800-000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Sandolândia - TO, 28 de junho de 2024.

RADILSON PEREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 082/2024.

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de show artístico com a artista “Pisadinha de Luxo”, para animação na Temporada de Praia na Barra do Rio Verde, em Sandolândia-TO, que será realizado dia 20 de julho de 2024”.

O Prefeito Municipal de Sandolândia - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 800/2024;

CONSIDERANDO que o Município de Sandolândia/TO para a Contratação show musical com a artista Mariana Fagundes, para animação nas festividades de temporada de praia Barra do Rio verde na data de 20 de julho com duração de 2h00 no Município de Sandolândia - TO

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídicas contidas no processo administrativo 800/2024;

CONSIDERANDO que dispõe o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, que possibilita a decretação de inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a notória preferência pela Da cantora Mariana Fagundes é aceitação da comunidade já que a empatia do público é primordial para o sucesso do evento.

CONSIDERANDO que a o evento é alusivo a temporada de praia barra rio verde que se aproximam e tem objetivo de incentivar e promover lazer aos cidadãos do Município.

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de show musical PISADINHA DE LUXO, representada neste ato através do escritório F DE A S SILVA (PRE SHOWS), inscrita no CNPJ: 10.594.579.0001-11, com o escritório localizado a R, Villa Lobos, nº 07, Lote 07, Quadra 106, Sala A, Bairro Santo Amaro, Balsa - MA, CEP: 65.800-000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Sandolândia - TO, 28 de junho de 2024.

RADILSON PEREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 083/2024.

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a Contratação de show artístico com a banda “Moleca Sem Vergonha”, para animação na Temporada de Praia na Barra do Rio Verde, em Sandolândia-TO, que será realizado dia 26 de Julho de 2024”.

O Prefeito Municipal de Sandolândia - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 801/2024;

CONSIDERANDO que o Município de Sandolândia/TO para a Contratação show musical com a banda Moleca Sem Vergonha, para animação nas festividades de temporada de praia Barra do Rio verde na data de 26 de julho com duração de 2h no Município de Sandolândia - TO

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídicas contidas no processo administrativo 801/2024;

CONSIDERANDO que dispõe o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, que possibilita a decretação de inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a notória preferência pela banda Moleca Sem Vergonha é aceitação da comunidade já que a empatia do público é primordial para o sucesso do evento.

CONSIDERANDO que a o evento é alusivo a temporada de praia barra rio verde que se aproximam e tem objetivo de incentivar e promover lazer aos cidadãos do Município.

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de show musical com a banda Moleca Sem Vergonha, inscrita no CNPJ: 13.262.247/0001-28, com a sede localizada Rua 7, Bairro Nazaré, nº 448, cidade de Balsas - MA, CEP: 65.800-000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Sandolândia - TO, 28 de junho de 2024.

RADILSON PEREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

SANTA RITA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 SEMOSP
PROCESSO ADM. 1552/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Legislação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 095/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ - (concreto betuminoso usinado a quente), COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Data de Abertura: 18 de julho de 2024 às 09:30 horas.

Local: site: <https://www.licitanet.com.br/>.

Informações poderão ser obtidas junto à equipe de apoio pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com ou pelo telefone: (63) 99240-1216, e o Edital disponível pelo site: <https://www.licitanet.com.br/>.

Santa Rita do Tocantins - TO, 28 de junho de 2024.

EMERSON PEREIRA DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para praia temporária situada na "Prainha", município de São Sebastião do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

SUCUPIRA

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 019/2021

PROCESSO Nº 019/2021.

CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

CONTRATO Nº 019/2021.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Sucupira - TO.

CONTRATADO: RODRIGO M. ALVES - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.246.708/0001-09.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Decima Primeira do Contrato Inicial, por um período de 06 (seis) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

DATA ASSINATURA: 28 de Junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Simone Botelho Azevedo Milhomem - Gestora do Fundo/
RODRIGO MARINHO ALVES - Representantes legal da Contratada.

Sucupira - TO, 28 de Junho de 2024.

RENATA DA SILVA SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TAGUATINGA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
DE DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA 004/2024

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Equipe de Contratações, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação da abertura da Concorrência 004/2024, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, E CALÇADAS NO POVOADO ALTAMIRA, MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO (PROPOSTA Nº 054751/2018 PLATAFORMA+BRASIL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL), COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, que seria realizada no dia 28/06/2024, às 10:00 horas.

FICA PRORROGADA A NOVA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024, para no dia 08/07/2024, às 10:00hs.

Justificativa: Revisão e adequação do ETP (Estudo Técnico Preliminar).

Informações Gerais: O edital da Concorrência nº 004/2024 e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-/1/-/1/all/all/all/1>, ou pelo e-mail: licitacoestaguatinga@gmail.com. Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 27/06/2024.

ELISÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA
Agente Municipal de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Angelo Ricardo Machado Del Papa e outros, CPF: 071.071.XXX-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO para a Atividade de Agricultura na Fazenda Estância Boa Vista, - loteamento denominado "Cobertão 4", Parte dos Lotes 37, 36-A e 36-C, em ALVORADA -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antonio Carlos Marchiori, inscrito no CPF: 020.083.XXX-20, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) para exercer as atividades de Agricultura de Sequeiro, Agricultura Irrigada e Obra Civil Não Linear (Barramentos), na Fazenda São Sebastião, no município de Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antonio Carlos Marchiori, inscrito no CPF: 020.083.XXX-20, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) para exercer as atividades de Agricultura de Sequeiro, Bovinocultura e Obra Civil Não Linear (Barramentos), na Fazenda Landi e Tarumã, no município de Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora VALTERINA PEREIRA GAMA, pessoa física, inscrita no CPF nº 149.1xx.xx1-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) para realizar Obra Civil Não Linear, travessia em área de preservação permanente (APP) através de bueiros, na Fazenda Jaraguá I e São Domingos, localizada em zona rural, município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

João Batista Poyer inscrito no CPF nº 158.xxx.1xx-0x, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro realizada na Fazenda Santana I e II, localizada na zona rural do município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa VECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 26.970.095/0001-60, com sede em Porto Nacional, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura na Fazenda Ana Paula, zona rural de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BOAVENTURA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 09.277.105/0001-67, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária (Agricultura), na Fazenda Boaventura, situada no município de Paranã- TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Proprietária JHULIETE GOMES DE OLIVEIRA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de Lavagem, e Polimento de Veículos Automotores a ser desenvolvida no Coxinha Lava Jato município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Proprietária LORENI LOUVISON, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de Lavagem, e Polimento de Veículos Automotores a ser desenvolvida no Lava Jato da Loira município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Diomédio Carvalho Filho, CPF: nº 085.173.388-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Mata das Araras, Município de Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do seu Presidente no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores da empresa CASA FAMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á em seu canteiro de obras, sito à Quadra Orla 14, Avenida Orla, Lote 02, Ql 39, Bairro Graciosa - Palmas (TO), no dia 05 de julho de 2024, com início às 07:00hs com a quantidade de trabalhadores presentes. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Autorizar o Sindicato Laboral negociar Acordo Coletivo de Trabalho (CCT) para o exercício de 2024/2025 e;

2º) Aprovação da Contribuição Assistencial Compulsória de todos os trabalhadores da Empresa sem a necessidade de anuir por escrito.

Publique-se.

Palmas - TO, 27 de junho de 2024.

Anselmo Linhares Fernandes
Presidente

COOPERATIVA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO NO TOCANTINS - COOP+, CNPJ Nº 46.418.641/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os associados da COOPERATIVA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO NO TOCANTINS - COOP+, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 09 de julho de 2024, às 16h00min, na sede da entidade na cidade de Palmas-TO, com a seguinte ordem do dia:

1. Pró-labore da Diretoria;

2. O que ocorrer.

Palmas - TO, 27 de junho de 2024.

ADRIANA SUZART ALVES
Presidente